



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXV — N.º 34

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1967

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 10 de fevereiro de 1965

Expediente do Sr. Secretário da Indústria

Diversos

Richard Mollison — No pedido de desarquivamento do termo 64.516 — Privilégio de invenção — Aparelho para descarregar nozes — Indeferido o pedido de desarquivamento de acordo com o parecer do C.T.

Caducidade de Marca

S.A. de Construções Eletromecânicas Sace Brasileira — No processo de caducidade do registro — «S.A.E.» 141.694 — O Senhor Secretário da Indústria, deu o seguinte despacho no processo número 265.893 — marca: S.A.E. — que se encontra ligado — Anote-se a caducidade do presente registro, em consequência da caducidade declarada no registro primitivo número 141.694.

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos deu provimento ao recurso interposto abaixo, a fim de reformar a decisão anterior.

Térmo:

N. 122.774 — Título de estabelecimento — Mecânica União — Requerente: Berek Dyscont — Recorrente — União Mecânica Ltda. — Processo indeferido.

O Senhor Secretário da Indústria — Negou provimento aos recursos abaixo interpostos, a fim de manter as decisões anteriores.

N. 210.795 — Marca: Neutrolene — Requerente: Diamond Alkali Company — Processo indeferido.

N. 393.685 — Marca: Copper-Clad — Requerente: Cia. Química Industrial de Laminados — Processo indeferido.

Diversos

Indústria de Meias — Gege Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 266.022 — marca Nylotex — De acordo com a Portaria Ministerial nº 316, de 19.10.1966, não conheço do recurso, não previsto em lei. Está findo a instância administrativa. Arquivar-se o processo, como proposto.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Secretário da Indústria

Rio, 10 de Fevereiro de 1967

Despachos em recursos:

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — Deu provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

Térmo:

N. 211.951 — Nome Com.: Pânificação Mirim Ltda. — Requerente — Pânificação Mirim Ltda. — Processo deferido.

Requerente: Textil Judith S.A. — Processo deferido.

N. 397.924 — Marca: Judith — Requerente: Textil Judith S.A. — Processo deferido.

N. 399.190 — Marca: Campo Bom — Requerente: Cartonagem Campo Bom Ltda. — Processo deferido.

N. 320.774 — Marca: Culminal — Requerente: Henkel & Cie. GMBH — Processo deferido.

N. 410.996 — Marca: Braun — Requerente: Max Braun — Processo deferido.

N. 395.799 — Título: Cartaz Fiscal — Requerente: Lauro Sodré Letot — Processo deferido.

N. 298.532 — Título de Estb.: Café Bar Restaurante São Sebastião — Requerente: Café Bar e Restaurante São Sebastião Ltda. — Processo deferido.

N. 411.023 — Marca: Rust-Oleum — Requerente: Rust-Oleum Corporation — Processo deferido.

N. 312.539 — Marca: (S) Stahl — Requerente: Stahl S.A. Ind. e Comércio — Processo deferido.

N. 312.535 — Marca: (S) Stahl — Requerente: Stahl S.A. Ind. e Com. — Processo deferido.

N. 311.998 — Marca: Confomat — Requerente: Confomat Construtora e Fornecedora de Materiais Ltda. — Processo indeferido. — Recorrente: Confermat Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S.A.

N. 332.117 — Marca: Saplox — Requerente: R C Barbosa & Cia. — Recorrente: Lecer Brothers, Port Sunlight, Limited — Processo indeferido.

N. 388.509 — Marca: Tradenal — Requerente: Knoll A G. — Recorrente:

Societe Des Usines Chimiques Rhone Poulenc — Proceso indeferido.

N. 391.876 — Marca: Dazipirin — Requerente: Laboratório Neomed Ltda. — Recorrente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Processo indeferido.

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — Negou provimento aos recursos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

N. 225.713 — Marca: Atlas — Requerente: Esso Standard Oil Company — Recorrente: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S.A. — Processo deferido.

N. 188.783 — Marca: Traço Azul — Requerente: Comp. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Recorrente: Marques Ferreira & Cia. — Processo deferido.

N. 188.784 — Marca: Linha Azul — Requerente: Comp. Antártica Paulista Brasileira de Bebidas e Conexos — Recorrente: Marques Ferreira & Cia. — Processo deferido.

N. 398.189 — Marca: Ricapura — Requerente: Produtos Alimentícios Certo S.A. — Processo deferido — Recorrente: Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A.

Térmo:

N. 278.210 — Marca: Avicola São Paulo Rio — Requerente: Avicola São Paulo Rio Ltda. — Processo indeferido.

N. 277.055 — Marca: Du-Lar — Requerente: A Sensação Modas S.A. — Processo indeferido.

N. 399.538 — Frase de Propag.: Mais Experiência Melhores Serviços — Requerente: Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. — Processo indeferido.

N. 277.397 — Marca: Anobedrina — Requerente: Lab. de Biologia Clínica Ltda. — Processo indeferido.

N. 328.181 — Marca: Braivo — Requerente: Arlindo Renner — Processo indeferido.

N. 309.062 — Título: Casa Camelo — Requerente: M.H.L. Barbosa Tecidos S.A. — Processo indeferido.

N. 307.210 — Marca: Franci-Clin-O-Tol — Requerente: Fábrica de Produtos Químicos Francital Ltda. — Processo indeferido.

N. 259.752 — Marca: Quaker City — Requerente: Pennsylvania Petroleum Products Co. — Processo indeferido.

N. 437.764 — Marca: Cica — Requerente: Cica Comercial e Importadora Ltda. — Processo indeferido.

N. 453.887 — Marca: Choco-Leite — Requerente: Gumz Irmãos S.A. Indústria Com. e Agricultura — Processo indeferido.

N. 355.651 — Marca: Carapau — Requerente: F. D'Almeida e Souza — Processo indeferido.

Exigências

Térmos com exigências à cumprir:

N. 222.778 — Farmacêutica Química Brasileira Farquimbra S.A.

Diversos

Cotonificio da Torre S.A. (junto ao termo: 289.601) — Arquite-se o recurso, face ao art. 196 alinea b, do C.P.I. Em consequência archive-se também o processo.

Expediente do Diretor Geral

Rio 10 de fevereiro de 1967

Diversos

Agência Continental de Marcas e Patente — No pedido de nomeação de Mario Fernandes — Deferido.

EDITAL

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto Lei nº 8.933, de 26 de janeiro de 1946, torna público que se encontram devidamente inscritos e em condições de exercerem suas funções, os seguintes Agentes de Propriedade Industrial:

A. Costa & Cia. — Rio de Janeiro — Avenida Almirante Barroso 97, 9º andar sala 910, tels.: 42-0078 e 42-1476 — Estado da Guanabara.

São Paulo — Rua Xavier de Toledo, 264, 12º andar sala 126. Tel.: 35-7643 — Estado de São Paulo.

A. Servical S.A. — Técnica e Comercial — Rio de Janeiro — Avenida Antonio Carlos, 207, 12 andar, grupo 1.203 Tel.: 42-9289 — Estado da Guanabara.

São Paulo — Rua do Tesouro 47, 6º andar — Estado de São Paulo.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 6.000	Semestre Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que jindará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as triciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsá, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Adahir de Mattos Marcelino — Avenida Nilo Peçanha, 151 sala 201 — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

Adilson de Souza Pena — Rio de Janeiro — Rua Conde de Baependi, 79, apto. 301 — Estado da Guanabara.

Adolpho Andrade Filho — Rio de Janeiro — Rua da Quitanda, 3, 12º andar, salas 1.201-204, Tel.: 32-6548 — Estado da Guanabara.

Adolpho Brunner — Rio de Janeiro — Av. Rio Branco 185, 14º andar, sala 1.415 — Estado da Guanabara.

Adovaldo Fonseca — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim, 33-7, 8º andar sala 816 — Estado da Guanabara.

Agência Continental de Marcas e Patentes — Rio de Janeiro — Avenida 13 de Maio 47 sala 2.701 — Telefone 32-6799 — Estado da Guanabara.

Agência Moderna de Marcas e Patentes Ltda. — Rio de Janeiro — Avenida 13 de Maio, 23 grupo 633, 634 e 635 — Estado da Guanabara.

Agenor Bernardini — São Paulo — Rua Felipe de Oliveira, 21, 1º andar — Estado de São Paulo.

Agostinho Lia — São Paulo — Rua Luiz Góes, 1.296 — Estado de São Paulo.

Alberto Henrique Zumsteg — Rio de Janeiro — Rua Miguel Couto, 55, 2º andar — Estado da Guanabara.

Alcides Ribeiro — São Paulo — Rua Dr. Rodrigo Silva, 70, 11º andar conjuntos 111-115 — Estado de São Paulo.

Altio Roggero — São Paulo — Rua Padre Machado, 443 — Estado de São Paulo.

Amélia Pereira Cabral da Hora — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 257 7º andar, grupo 708, Telefone: 22-2894 — Estado da Guanabara.

Anisio Leite do Nascimento — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim, 33 a 37, 8º andar, sala 816 — Estado da Guanabara.

Antonia Maria dos Santos — Rio de Janeiro — Rua Justiniano Serpa, 14 — apartamento 103 — Estado da Guanabara.

Antonio Buiar — Rio de Janeiro — Avenida Graça Aranha, 205-503, Caixa Postal número 4.680 — Estado da Guanabara.

Curitiba — Av. 15 de Novembro, 621 sala 509 — Caixa Postal número 2.299 — Fone: 4.4495 — Estado do Paraná.

Antonio Coimbra da Silva — Rio de Janeiro — Rua Baltazar Lisboa 21, apto. 201 — Estado da Guanabara.

Antonio Emilio Tavares Gil — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha, 12, 11º andar — Tel.: 42-9227 — Estado da Guanabara.

Antonia Paula de Paiva — Rio de Janeiro — Travessa 11 de Agosto, 6 salas 202-4 — Estado da Guanabara.

Antonio Prieto Lopes — Rio de Janeiro — Avenida Presidente Antonio Carlos, 207-3º andar, sala 303 — Edifício Borba Gato, tel.: 22-4974 — Estado da Guanabara.

Antonio de Souza Barros Junior — São Paulo — Rua General Jardim, 253 tel.: 36-9554 — Estado de São Paulo.

Brasília — S.Q. 106, Bloco 4, Conjunto 203 — Distrito Federal.

Antonio Tiso — São Paulo — Rua Direita, 64 — Estado de São Paulo.

Antonio Villante — Rio de Janeiro — Rua da Assembleia, 15-A, — 4º andar, salas 46 e 48 — Tel.: 31-0697 — Estado da Guanabara.

Archimedes Paranhos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 173 — 17º andar, grupo 1.704, Tel.: 42-0289 — Estado da Guanabara.

Argus Patentes e Marcas Ltda. — São Paulo — Rua Barão de Paranapiacaba, 73, 5º andar — Estado de São Paulo.

Armando de Salmont Campbell — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco 173 17º andar, grupo 1.784, Telefone: 42-0289 — Estado da Guanabara.

Arnaldo Andreucci — São Paulo — Rua Francisco Leitão, 399 — Telefone 8.90000 — Estado de São Paulo.

Ataliba Motta — São Paulo — Rua Boa Vista, 344 6º andar sala 62 — Estado de São Paulo.

Azulay, Cavalcanti & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco 99 7º andar — Estado da Guanabara.

Benedito Salgado Amorim — Rio de Janeiro — Av. Presidente Vargas, 435 11º andar sala 1.102 — Estado da Guanabara.

Bristol Marcas e Patentes Ltda. — São Paulo — Rua Xavier de Toledo, 84, 3º andar, salas 30-31 — Tel.: 35-3230 — Caixa Postal n.º 5.389 — Estado de São Paulo.

Britania Marcas e Patentes — São Paulo — Rua Marconie 124 8º andar, salas 808-9 — Tel.: 34-0162 — Estado de São Paulo.

Brunner & Cia. Ltda. — São Paulo — Rua Barão de Paranapiacaba, 64 4º andar, conjunto 404 — Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 185, 14º andar, conjunto 1.415 — Estado da Guanabara.

Busco Marcas e Patentes — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha 12 4º andar, salas 411-2 — Estado da Guanabara.

Carlos Eduardo de Ypanema Moreira — Rio de Janeiro — Av. Nilo Peçanha, 12, 11º andar, Tel.: 42-9227 — Estado da Guanabara.

Carlos Garcia — São Paulo — Rua São Bento, 290, 4º andar, sala 21 — Estado de São Paulo.

— Rua Conselheiro Ferraz, 9 — Estado da Guanabara.

Carmo Braba & Carmo Braga — Rio de Janeiro — Avenida Erasmo Braga, 277 9º andar — Estado da Guanabara.

São Paulo — Rua Bráulio Gomes, 25 9º andar — Estado de São Paulo.

Catharina Bigler — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha, 12 — 11º andar, Tel.: 52-1772 — Estado da Guanabara.

City Patentes e Marcas Ltda. — Rio de Janeiro — Rua Miguel Couto 23, 4º andar, grupo 406 — Estado da Guanabara.

São Paulo — Rua 15 de Novembro, 137 13º andar, tel.: 35-2874 — Estado de São Paulo.

Porto Alegre — Palácio do Comércio, 1º andar, sala 128 — Estado do Rio Grande do Sul.

Claudio Coutier Massaro — São Paulo — Rua José Bonifácio n.º 24 — 7º andar — Estado de São Paulo.

Cometa Marcas e Patentes Ltda. — São Paulo — Rua Dr. Rodrigo Silva n.º 70 — 11º andar — Salas ns. 111-115 — Caixa Postal 3.327 — Tel. 36-8528 — Estado de São Paulo.

Custódio de Almeida & Cia. — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim 21 — 16º andar — Caixa Postal 3.388 — Estado da Guanabara.

S. Paulo — Rua 24 de Maio n.º 118 — 11º andar — Caixa Postal 8.282 — Estado de São Paulo.

Belo Horizonte — Rua Goitacazes n.º 43 — 10º andar — Sala 1.004 — Estado de Minas Gerais.

Porto Alegre — Avenida Borges de Medeiros n.º 464 — 3º andar — Estado do Rio Grande do Sul.

Daniel & Cia. — Rio de Janeiro — Rua da Alfândega n.º 107 — 7º

andar — Tel 23-3594 — Estado da Guanabara.
 Dannemann, Siemsen, Bigler e Ipanema Moreira — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha n.º 13 — 11.º andar — Estado da Guanabara.
 Dannemann, Siemsen & Cia. — Rio de Janeiro — Rua México 45 — 3.º andar — Tel. 52-1772 — Estado da Guanabara.
 Danilo Tupan Moraes dos Santos — São Paulo — Rua Tucana 1.293 — Estado de São Paulo.
 Dan e Lioi. — São Paulo — Largo 7 de Setembro n.º 32 — 3.º andar — Sala 305 — Estado de São Paulo.
 David Ferreira — Rio de Janeiro — Rua Pinheiro Guimarães n.º 84 — Botafogo — Estado da Guanabara.
 Denal Moreira Cortes — Rio de Janeiro — Rua Silva Cardoso n.º 858 — Estado da Guanabara.
 Denis Allan Daniel — Niterói — Praia de Icaraí n.º 177 — Apartamento n.º 504 — Estado do Rio de Janeiro.
 Edith Sebastiana dos Passos — Goiânia — Avenida Anhangüera 106 — Sala 3 — 1.º andar — Estado de Goiás.
 Edmund Brunner — São Paulo — Rua Barão de Paranapiacaba n.º 64 — 4.º andar — Grupo 404 — Estado de São Paulo.
 Edmundo da Costa Moura — Rio de Janeiro — Rua 1.º de Março 7 — 5.º andar — Sala 507 — Telefone: 43-2569 — Edifício 1.º de Março — Estado da Guanabara.
 Elias Esquenzi — Rio de Janeiro — Rua da Alfândega n.º 247 — 1.º andar — Estado da Guanabara.
 Eliezer Maciel Soares — Rio de Janeiro — Rua "A" n.º 31 — Campo Grande — Estado da Guanabara.
 Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 257 — 7.º andar — Conjunto 708 — Telefone: 22-2894 — Estado da Guanabara.
 São Paulo — Praça João Mendes n.º 182 — 1.º e 4.º andares e Avenida Ipiranga n.º 318 — Do 1.º ao 3.º andares — Estado de São Paulo.
 Enaura Gouart de Andrade — Rio de Janeiro — Avenida Presidente Wilson n.º 118 — Sala 215 — Estado da Guanabara.
 Ennarus Marcos de Oliveira Santos — Belo Horizonte — Rua Fernandes Tourinho n.º 278 — Estado de Minas Gerais.
 Elica — Marcas e Patentes S.A. Limitada — Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires n.º 204 — 3.º andar — Sala 302 — Estado da Guanabara.
 Euclydes Eloy de Hollanda — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 114 — 12.º andar — Sala 131 — Estado da Guanabara.
 Eugênio Monteiro — São Paulo — Rua Direita n.º 64 — 2.º andar — Estado de São Paulo.
 Fernando Garcia Gnocchi — São Paulo — Rua Martins Fontes 245 — 9.º andar — Apartamento n.º 92 — Estado de São Paulo.
 Fernando Pedro Leonardo S. M. netti Marchetti — São Paulo — Rua Laurindo Rabelo n.º 40 — Estado de São Paulo.
 Fernando dos Santos Vieira de Melo — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 185 — 11.º andar — Sala 1.102 — Estado da Guanabara.
 Fillete de Oliveira e Silva Neto — São Paulo — Rua Benjamin Constant n.º 61 — 1.º andar — Salas 11-3 — Estado de São Paulo.
 Francisco do Amaral Teixeira — Rio de Janeiro — Praça Mauá n.º 7 — 16.º andar — Estado da Guanabara.
 Francisco José Horatchke — Rio de Janeiro — Rua México n.º 70 — 13.º andar — Apartamento n.º 101 — Estado da Guanabara.
 Francisco de Paula Jacquin Neto — Rio de Janeiro — Rua Mendes de

Tavares n.º 118 — Casa 5 — Telefone: 38-8027 — Estado da Guanabara.
 Gery Del Carlo — Rio de Janeiro — Rua Conde de Bonfim n.º 546 — Casa 30 — Tijuca — Estado da Guanabara.
 Germano de Magalhães — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha n.º 38-D — 2.º andar — Sala 227 — Tel. 42-0880 — Estado da Guanabara.
 Gert Egon Dannemann — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha 12 — 11.º andar — Tel. 52-1772 — Estado da Guanabara.
 Gilberto Mendonça Novaes — Rio de Janeiro — Rua Teresa Guimarães n.º 111 — Apartamento n.º 301 — Estado da Guanabara.
 Giuseppe Antonio Dell'Abbadia — São Paulo — Rua 15 de Novembro n.º 137 — 13.º andar — Estado de São Paulo.
 Guilherme Ferro Paçarro — Rio de Janeiro — Rua Evaristo da Veiga n.º 35 — Grupos 1.104 e 1.105 — Tels. 52-8908 e 52-5133 — Estado da Guanabara.
 Gustavo Stief — Rio de Janeiro — Rua da Quitanda n.º 3 — 1.º andar — Salas 1.201 e 1.201 — Estado da Guanabara.
 Gustavo Von Varenberg D'Egmont — Rio de Janeiro — Avenida 13 de Maio n.º 23 — Grupos 633-635 — Tel. 22-2552 — Estado da Guanabara.
 Helcias Nogueira de Melo — Rio de Janeiro — Rua Araújo Pinto Alegre n.º 56 — 1.º andar — Grupo 18 — Estado da Guanabara.
 Hello Barroso Leite — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 37 — 21.º andar — Estado da Guanabara.
 Helio Nicolay — Rio de Janeiro — Rua México n.º 21 — 12.º andar — Grupo 1.902 — Estado da Guanabara.
 Heraldo Vidal Carvalho — Rio de Janeiro — Rua Paim Pamplona 517 — Tel. 49-4634 — Estado da Guanabara.
 Hilda Formichela de Paiva — Rio de Janeiro — Rua 1.º de Março 7 — Salas 202-204 — Tel. 23-1497 — Estado da Guanabara.
 Hugo Aguiar Costa Pinto — Rio de Janeiro — Rua do Carmo n.º 43 — Estado da Guanabara.
 Hiran Sylvio Ribeiro Cordeiro — Rio de Janeiro — Rua Engenheiro Pina Chaves n.º 87 — Apartamento n.º 101-S (Gávea) — Estado da Guanabara.
 Ilton Silva Reis — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 160 — 14.º andar — Sala 1.415 — Estado da Guanabara.
 Ira Irapóá Ladeira da Fontoura — Rio de Janeiro — Rua Miguel Couto n.º 23 — 4.º andar — Grupo 406 — Tel. 42-5918 — Estado da Guanabara.
 Irapuam Alves de Carvalho — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha n.º 155 — 5.º andar — Sala 327 — Tel. 22-1435 — Estado da Guanabara.
 Italo Paciência — São Paulo — Rua Santa Teresa n.º 12 — 1.º andar — Sala 101 — Estado da Guanabara.
 Jair Borges Barbosa — São Paulo — Rua Graça Marinho n.º 137 — Caixa Postal n.º 106 — Tel. 2.477 — Santa Bárbara D'Oeste — Estado de São Paulo.
 Jair Malta Nunes — Rio de Janeiro — Avenida Cezário de Melo 1.703 — Campo Grande — Estado da Guanabara.
 João Andrade Leal Sales — Rio de Janeiro — Rua Campinas n.º 80 — Grajau — Estado da Guanabara.
 João de Avila Saporiti Campelo — Curitiba — Rua de Carvalho n.º 839 — Estado do Paraná.
 João Catharina de Rezende — Rio de Janeiro — Rua do Ouvidor 169

— 6.º andar — Sala 613 — Estado da Guanabara.
 João Francisco Xavier Lopes — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 117 — 2.º andar — Sala 213 — Tels. 32-3638 e 52-3877 — Estado da Guanabara.
 João Guilherme de Souza — Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires 48 — Estado da Guanabara.
 João Ricardo & Cia. — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim 31-7 — 8.º andar — Sala 816 — Estado da Guanabara.
 João Ricardo de Castro Fonseca — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim n.º 33-7 — 8.º andar — Salas 816-818 — Tel. 42-9816 — Estado da Guanabara.
 Joaquim Vaz Junior — Rio de Janeiro — Rua Jacintho n.º 14 — Apartamento n.º 202 — Estado da Guanabara.
 Job Dammski — Rio de Janeiro — Rua Trajano Reis n.º 11 — Estado da Guanabara.
 Jorge Belo Lyra — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 207 — Sala 704 — Estado da Guanabara.
 Jorge Cristiano Rademaker Grunewald — Rio de Janeiro — Rua 1.º de Março n.º 7 — Salas 202-204 — Tel. 23-1597 — Estado da Guanabara.
 Jorge de Vasconcelos Coelho — Rio de Janeiro — Rua Martins Pena 54 — Apartamento n.º 43 — Engenho Novo — Estado da Guanabara.
 José Berba Rolandi — São Paulo — Rua Conselheiro Coletept n.º 554 e Rua Barão de Paranapiacaba 61 — 2.º andar — Sala 14 — Estado de São Paulo.
 Jose Muller Alves — Rio de Janeiro — Rua da Assembleia n.º 15-A — 4.º andar — Salas 45 e 48 — Telefone: 31-0697 — Estado da Guanabara.
 Jose Maria Santos Filho — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim n.º 48 — Salas 210-12 — Estado da Guanabara.
 José Marques — São Paulo — Rua Xavier de Toledo n.º 84 — 3.º andar — Salas 30 e 31 — Estado de São Paulo.
 José Paulo Moutinho — São Paulo — Rua dos Timbiras n.º 242 — 3.º andar — Conjunto 31 e 32 — Estado de São Paulo.
 José Sabino Maciel Monteiro de Oliveira — Rio de Janeiro — Rua dos Araújo n.º 55 — Apartamento n.º 301 — Tel. 48-7455 — Estado da Guanabara.
 José Vieira da Silva — Rio de Janeiro — Rua Padre Roma n.º 253 — Apartamento n.º 101 — Engenho Novo — Estado da Guanabara.
 Julio dos Santos Vieira de Melo — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 277 — 2.º andar — Sala 801 — Tel. 42-9602 — Edifício São Borja — Estado da Guanabara.
 Julietta Alves Moreira — Rio de Janeiro — Rua da Constituição 51 (sobra) — Estado da Guanabara.
 Laura Gama Shalders — Rio de Janeiro — Rua do Ouvidor n.º 76 — 2.º andar — Estado da Guanabara.
 Liesotte Loehelf — Rio de Janeiro — Rua Cândido Mendes 215 — Apartamento n.º 305 — Glória — Estado da Guanabara.
 Lourival Guilherme de Oliveira — Rio de Janeiro — Avenida Almirante Barroso n.º 8 — 19.º andar — Sala 1.911 — Estado da Guanabara.
 Luiz Benedito de Miranda Reis — Rio de Janeiro — Rua da Alfândega n.º 5 — 5.º andar — Tel. 22-0017 — Estado da Guanabara.
 Luiz Carlos de Carvalho Silveira — Rio de Janeiro — Rua Senador Dantas n.º 20 — Grupo 504 — Telefone: 22-3851 — Estado da Guanabara.

Luiz de Ipanema Moreira — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha n.º 12 — 11.º andar — Tels. 52-1772 — 42-9227 e 22-8774 — Estado da Guanabara.
 Luiz Leonardos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 37 — 21.º andar — Estado da Guanabara.
 Luiz Regis Kaufman — São Paulo — Rua Marconi n.º 31 — 8.º andar — Sala 802 — Estado de S. Paulo.
 Luiz Vilas Boas Arruda — Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires n.º 150 — 3.º andar — Estado da Guanabara.
 Lysandro Leite do Amaral — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 277 — Grupo 608 — Tel. 22-5241 — Estado da Guanabara.
 Malvina Maria Mata de Curvalho — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 109 — 5.º andar — Sala n.º 40 — Tel. 52-4736 — Estado da Guanabara.
 Manfred Hollnuth — Rio de Janeiro — Ladeira do Ascuria n.º 65 — Estado da Guanabara.
 Manoel Alves — São Paulo — Rua Maria Paula n.º 122 — 14.º andar — Sala 1.466 — Tel. 35-6260 — Estado de São Paulo.
 Belo Horizonte — Rua dos Carijos n.º 558 — 3.º andar, conjunto n.º 311 — Estado de Minas Gerais.
 Manoel Amorim Mendes — Rio de Janeiro — Rua México n.º 3 — 13.º andar — Estado da Guanabara.
 Manoel Pestana da Silva Neto — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha n.º 12 — 11.º andar — Telefone: 52-1772 — Estado da Guanabara.
 Marcio Ney Tavares — Rio de Janeiro — Rua Desembargador Isidoro n.º 147 — Apartamento n.º 210 — Estado da Guanabara.
 Maria Dolores da Rosa e Silva — Rio de Janeiro — Praça 15 de Novembro n.º 38 — Sala 30 — Telefone 43-9737 — Estado da Guanabara.
 Maria Duarte — Rio de Janeiro — Rua Humaitá n.º 90 — Apartamento n.º 207 — Estado da Guanabara.
 Maria Juha Corrêa Neto Melazzi — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 37 — 21.º andar — Estado da Guanabara.
 Maria Morgan Snell — Rio de Janeiro — Rua Senador Vergueiro 58 — Apartamento n.º 903 — Estado da Guanabara.
 Marina Gaspar Gomes — Rio de Janeiro — Avenida Almirante Barroso n.º 97 — 9.º andar — Sala 910 — Tel. 42-0078 — Estado da Guanabara.
 Marino Alberto Ravache — Rio de Janeiro — Rua Araújo de Porto Alegre n.º 70 — 5.º andar — Sala n.º 504 — Tel. 42-7298 — Estado da Guanabara.
 Mario Cabral de Almeida — Rio de Janeiro — Rua México n.º 21 — 19.º andar — Grupo 1.902 — Estado da Guanabara.
 Mario Costa — Rio de Janeiro — Avenida Franklin Roosevelt n.º 194 — 7.º andar — Sala 705 — Telefone: 42-5396 — Estado da Guanabara.
 Marlene Dantas — Rio de Janeiro — Rua Aristides Lobo n.º 170 — Apartamento n.º 104 — Rio Comprido — Estado da Guanabara.
 Martha Jerosch — Niterói — Rua Fagundes Varela n.º 283 — Estado do Rio de Janeiro.
 Mauricio Leonardos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 37 — 21.º andar — Estado da Guanabara.
 Menandro de Lima Fontes — Rio de Janeiro — Rua Marechal Póca n.º 42 — Apartamento n.º 202 — Estado da Guanabara.
 Milton Loko Barcellos — Porto Alegre — Rua Vigário José Inácio n.º 547 — 2.º andar — Sala 310 —

Tel. 7-896 — Caixa Postal 2.555 — Estado do Rio Grande do Sul.

Milton de Mello Junqueira Leite — São Paulo — Rua Senador Paulo Egídio n.º 15 — Conjunto 1.601-2 — Tel. 32-4325 — Estado de São Paulo.
Milton Von Varemberg D'Egmon — Rio de Janeiro — Avenida 13 de Maio n.º 23 — Grupos 633 a 635 — Tel. 22-2332 — Estado da Guanabara.

Angil de Souza Santos — Rio de Janeiro — Rua Conde de Bonfim 546 — Caixa 30 — Tel. 58-8593 e Rua do R. C. n.º 27 — 5.º andar — Sala n.º 339 — Tel. 32-9368 — Estado da Guanabara.
Moacyr Junqueira Leite — Rio de Janeiro — Rua Buenos Aires n.º 204 — 4.º andar — Tels. 4 43-4087 e 43-115 — Estado da Guanabara.
São Paulo — Prédio São Francisco — Conjunto 1.001 e 1.002 — Telefone: 32-3425 — Estado de São Paulo.
Moussén Leonardos & Cia. — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 37 — 21.º andar — Tel. 23-8420 — Estado da Guanabara.
Múrcio Menezes Moreira — Rio de Janeiro — Rua da Cascata n.º 27 — Tel. 38-0735 — Tijuca — Estado da Guanabara.

Nancy Brugger Homem de Almeida — Rio de Janeiro — Praia do Russel n.º 680 — Estado da Guanabara.

Nyde Ferreira — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha n.º 151 — Sala 201 — Estado da Guanabara.
Newton de Castro — Rio de Janeiro — Travessa Senhor do Matosinho n.º 12 — Tel. 22-6304 — Estado da Guanabara.

Norma Cordeiro de Carvalho — Rio de Janeiro — Rua México n.º 21 — 19.º andar — Grupo 1.902 — Estado da Guanabara.

O. Massaro — Marcas e Patentes Limitada — São Paulo — Rua José Bonifácio n.º 24 — 17.º andar — Conjuntos 172 e 173 — Estado de São Paulo.

Olga Werneck Alves — Rio de Janeiro — Rua da Assembleia n.º 15-A — Salas 45 e 48 — Tel. 31-3697 — Estado da Guanabara.

Olavo de Alencar Pimentel — Rio de Janeiro — Avenida Amaro Cavalcanti n.º 971 — Casa 1 — Estado da Guanabara.

Olavo de Oliveira — Rio de Janeiro — Rua Dois de Dezembro 66 — Flamengo — Estado da Guanabara.

Olivia Marques dos Santos — Rio de Janeiro — Rua Atalaya n.º 81 — Apartamento n.º 102 — Estado da Guanabara.

Onofre Ramalho — Rio de Janeiro — Rua Pires de Almeida n.º 60 — Apartamento n.º 101 — Estado da Guanabara.

Organização Meridiano de Marcas e Patentes Ltda. — São Paulo — Rua Benjamin Constant n.º 122 — 3.º andar — Salas 304 a 307 — Estado de São Paulo.

Orchidéa Santos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 37 — 21.º andar — Estado da Guanabara.

Organização Irmãos Campos S.A. — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim n.º 27 — 8.º andar — Estado da Guanabara.

Orlides Medeiros — São Paulo — Rua Rodrigo Silva n.º 70 — 11.º andar — Conjuntos 111-118 — Estado de São Paulo.

Orlando Massaro — São Paulo — Rua José Bonifácio n.º 24 — 17.º andar — Conjuntos 172-73 — Caixa Postal n.º 1.142 — Tels. 32-9875 e 56-4767 e 36-4783 — Estado de São Paulo.

Oscar José Werneck Alves — Rio de Janeiro — Rua da Assembleia n.º 15-A — 4.º andar — Salas 46-8 — Estado da Guanabara.

Ossian Poppe Kappel — São Paulo — Rua Luiz Góes n.º 854 — Estado de São Paulo.

Oswaldo Almeida Melo Filho — Rio de Janeiro — Praça Oito de Maio n.º 56 — 2.º andar — Sala 302 — Rocha Miranda — Estado da Guanabara.
Oswaldo da Costa Dória — São Paulo — Avenida Rangel Pestana n.º 2.251 — Estado de São Paulo.

Oswaldo Ferreira Lemos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco 185 — 11.º andar — Sala 1.102 — Telefone: 32-7851 e Rua Major Avilla 10 — Tijuca — Estado da Guanabara.
Oswaldo Guarani Figueiredo — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha n.º 12 — 11.º andar — Tel. 42-9227 — Estado da Guanabara.
Oswaldo Paraná — São Paulo — Rua do Manifesto n.º 2.203 — Estado de São Paulo.

Octávio Bechi Hurlpa — Porto Alegre — Rua Uruguai n.º 91 — Sala n.º 528 — Estado do Rio Grande do Sul.

Paulo Carlos de Oliveira — Rio de Janeiro — Rua General Artigas n.º 107 — Apartamento n.º 401 — Tel. 47-3358 — Avenida Rio Branco n.º 173 — Sala 1.704 — Tel. 22-3531 e 42-0289 — Estado da Guanabara.
Paulo C. Oliveira & Cia. — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 173 — 17.º andar — Sala 1.704 — Tels. 22-3631 e 42-0239 — Estado da Guanabara.

Pan-America Patentes e Marcas Limitada — Rio de Janeiro — Rua Senador Dantas n.º 177 — 3.º andar — Grupo 318 — Estado da Guanabara.

Pedro Cabral — Rio de Janeiro — Rua Alvaro Alvim n.º 21 — 16.º andar — Estado da Guanabara. — São Paulo — Rua Dom José de Barros n.º 239 — 10.º andar — Estado de São Paulo.

Pedro Persona — São Paulo — Rua Silveira Martins n.º 197 — 2.º andar — Estado de São Paulo.

Peixoto Guimarães & Cia. — Rio de Janeiro — Avenida Franklin Roosevelt n.º 39 — Salas 210-214 — Estado da Guanabara.

Peregrino Dias Rosa Filho — Curitiba — Alameda Augusto Stollefeld n.º 1.080 — Apartamento n.º 2 — Estado do Paraná.

Pestana Barbosa & Cia. — Rio de Janeiro — Rua México n.º 111 — Sala 1.605 — Estado da Guanabara.
Peter Dirck Siemsen — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha 12 — 11.º andar — Tel. 22-8774 — Estado da Guanabara.

Plínio Sant Ana Junior — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco 181 — 10.º andar — Sala 1.003 — Estado da Guanabara.

Procuradora Paternarc Rosa e Silva — Rio de Janeiro — Praça 15 de Novembro n.º 38-A — Sala 21 — Estado da Guanabara.

Rademaker & Paiva — Rio de Janeiro — Rua 1.º de Março n.º 7 — Sala 204 — Tel. 31-2735 — Estado da Guanabara.

Raymundo Nonato Monteiro de Souza — Rio de Janeiro — Rua 7 de Setembro n.º 181 — 1.º andar — Sala da frente — Estado da Guanabara.

Reginaldo Lemos Vieira de Melo — Rio de Janeiro — Rua Domicio da Gama n.º 43 e Avenida Rio Branco n.º 181 — 11.º andar — Sala 1.102 — Tel. 32-7851 — Estado da Guanabara.

Remo Cardoso Pasqualini — São Paulo — Rua Senador Feijó n.º 30 — 8.º andar — Sala 807 — Estado de São Paulo.

Riva Helena Starling Leonardo — Rio de Janeiro — Rua Visconde da Graça n.º 223 — Apartamento n.º 301 — Estado da Guanabara.

Roberto Geraldo Barbosa Vieira de Melo — Rio de Janeiro — Avenida

Rio Branco n.º 277 — 8.º andar — Sala 801 — Tel. 42-9602 — Edifício São Borja — Estado da Guanabara.

Roberto Massaro — São Paulo — Rua José Bonifácio n.º 24 — 17.º andar — Estado de São Paulo.

Ronaldo Camargo Veirano — São Paulo — Rua Senador Paulo Egídio n.º 72 — 12.º andar — Conjunto número 1.211 — Tel. 43-7713 — Estado de São Paulo.

Rubem dos Santos Querido — Rio de Janeiro — Rua México n.º 90 — Salas 304 e 306 — Caixa Postal número 4.577 — Estado da Guanabara.

Rufino Gerardo de Araújo — Niterói — Rua Passos da Pátria n.º 87 — Estado do Rio de Janeiro.
Salvador Leoni — São Paulo — Rua Tabatinguera n.º 171 — Sobreloja — Sala 5 — Tel. 35-9436 — Estado de São Paulo.

Samir Said Matheus — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha 12 — 11.º andar — Tel. 52-1772 — Estado da Guanabara.

Sandoval Cláudio de Oliveira — Rio de Janeiro — Avenida 13 de Maio n.º 47 — Grupo 2.713 — Telefone: 32-6779 — Estado da Guanabara.

Sebastião Nogueira — Rio de Janeiro — Rua Senador Dantas n.º 117 — 3.º andar — Grupo 318 — Telefones: 32-6419 e 42-8334 — Estado da Guanabara.

Sergio Paulo de Paiva — Rio de Janeiro — Rua General Ribeiro da Costa n.º 22 — Apartamento 1.201 — Estado da Guanabara.

Sergio Melo — Rio de Janeiro — Rua Visconde de Inhamã n.º 134 — 13.º andar — Sala 1.334 — Estado da Guanabara.

Siegfried Theumann — Rio de Janeiro — Avenida Nilo Peçanha n.º 12 — 11.º andar — Tel. 52-1772 — Estado da Guanabara.

Suemis Maria Costa — São Paulo — Rua Alvares Penteado n.º 185 — 6.º andar — Conjuntos 1 e 2 — Estado de São Paulo.

Sul-Americana Marcas e Patentes Sociedade Anônima — São Paulo — Praça da Sé n.º 313 — 5.º andar — Estado de São Paulo.

Stozembach & Co. Sucessores de Leclerd & Co. — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 26-A — 9.º andar — Tel. 23-2217 — Estado da Guanabara.

Sylvio de Abreu — Rio de Janeiro — Avenida Almirante Barroso n.º 81 — 9.º andar — Estado da Guanabara.

Sylvio Isaias Alves — Rio de Janeiro — Avenida Almirante Barroso n.º 81 — 9.º andar — Estado da Guanabara.

Tharcilio Machado Gomes — Rio de Janeiro — Rua João Caetano 119 — Estado da Guanabara.

Thomas Dall'Orto Neto — Rio de Janeiro — Avenida Henrique Dumond n.º 126 — Apartamento n.º 801 — Estado da Guanabara.

Toth — Marcas e Patentes Ltda. — São Paulo — Rua Conselheiro Crispiniano n.º 139 — 12.º andar — Estado de São Paulo.

Tomas Toth — São Paulo — Rua Conselheiro Crispiniano n.º 139 — 12.º andar — Estado de São Paulo.

Tomaz Francisco Leonardos — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco n.º 37 — 21.º andar — Estado da Guanabara.

Toshio Mukai — São Paulo — Rua Camuirano n.º 30 — Estado de São Paulo.

Vicente Nogueira — Niterói — Rua Alexandre Fleming n.º 18 — Apartamento n.º 402 — Estado do Rio de Janeiro. — Rio de Janeiro — Rua Alcindo Guanabara n.º 25 — Sala 304 — Estado da Guanabara.

Waldemar do Nascimento — São Paulo — Rua 15 de Novembro, 137 — 13.º andar — Tel. 35-2874 — Estado de São Paulo.

Walter de Almeida Martins — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 173, 17.º andar, grupo 1704 — Telefone 42-0289 — Estado da Guanabara.

Walter Augusto Nery — Rio de Janeiro — Avenida Franklin Roosevelt, 126, 3.º andar, sala 310 — Tel. 22-0527 — Estado da Guanabara.

Walter de Campos Birnfeld — Rio de Janeiro — Avenida Presidente Wilson, 118, sala 702 — Estado da Guanabara.

Walter Neves de Moraes — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 181, 10.º andar, sala 1003 — Estado da Guanabara.

Walter de Oliveira — Rio de Janeiro — Rua 13 de maio 47, sala 2713 — Tel. 32-6779 — Estado da Guanabara.

Walmir Mattos — Rio de Janeiro — Avenida Presidente Vargas, 529, 6.º andar, salas 609-10 — Tel. 43-5667 e 43-1657 — Estado da Guanabara.

Wilson Barroso de Andrade — Rio de Janeiro — Avenida Rio Branco, 37, 1.º andar — Estado da Guanabara.

Wilson Ferreira — Rio de Janeiro — Avenida Franklin Roosevelt, 137, 6.º andar, sala 603 — Estado da Guanabara.

Wilson Silva — Rio de Janeiro — Rua Bento Ribeiro — Centro Estado da Guanabara.

Yvone Pires Ferreira — Rio de Janeiro — Largo de São Francisco 26, 12.º andar, sala 1218 — Tel. 43-8630 — Edifício Patriarca — Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1967.

Espediente da Seção de Interferência

Rio, 10 de fevereiro de 1967

NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

N.º 198.439 — Rosicler — Lojas Rosicler S.A. — Cl. 14.

N.º 298.123 — Isalkyd — Industria Química São Marco Ltda. — Cl. 1.

N.º 298.749 — Pergaz — Companhia Ultragaz S.A. — Cl. 8.

N.º 299.043 — Supertex Industria de Produtos Químicos Ltda. — Cl. 46.

N.º 336.703 — A Folha-Azul Cintura — Cl. 32.

N.º 381.127 — Old Bill — Companhia Brasileira de Malte Industria e Comércio Maltebras — Cl. 42 — Registre-se sem direito à expressão Old.

N.º 383.136 — 3 Chaves — Distribuidora e Engarrafadora Três Chaves Ltda. — Cl. 1.

N.º 388.138 — Mauá — Metalúrgica Mauá Ltda. — Cl. 8 — Registre-se com exclusão de: soldadores tendo em vista o R. 274.300 — de terceiro e sem direito ao uso exclusivo da figura do mapa constante no clichê.

N.º 389.236 — 7.000 — Industria Textil Meditieri S.A. — Cl. 23.

N.º 390.924 — Prestik — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Cl. 31.

N.º 394.534 — Fleuroma — Essências Fleuroma Limitada — Cl. 48.

N.º 399.080 — Banking — Alber Felipe & Cia. Ltda. — Cl. 17.

N.º 467.733 — Limasa — L — Limasa Industrial de Ferro Ltda. — Cl. 6. — Registre-se sem direito ao uso exclusivo da letra L.

N.º 470.968 — Eriulux — Industria e Comércio Djalma e Raymundo da Fonte Ltda. — Cl. 46.

N.º 471.657 — Condor — José Ce-
luço — Cl. 41.

Nº 476.213 — Vics — Vitrais Conrado Sorgenight S.A. — Cl. 16.
 Nº 482.232 — Varal — Prigorífico Armour do Brasil S.A. — Cl. 41.
 Nº 486.347 — Solua — Sociedade Cooperativa Carioca de Consumo de Responsabilidade Ltda. — Cl. 42.

Insignia Deferida

Nº 397.095 — Rodoviária Expresso Leão — Rodoviária Expresso Leão Ltda. — Cl. 33 — Art. 114.

Nome Comercial Deferido

Nº 203.988 — Auto Globo Ltda. — Auto Globo Ltda. — Art. 109, nº 3.

Título de Estabelecimento Deferido

Nº 394.548 — Organizações Lord — Elias Miguel Bumaruf — Cl. 1 a 32 — 34 a 50 — Art. 117, nº 1.
 Nº 485.033 — Brumer — Brumer Ind. e Com. Ltda. — Cl. 33 — Art. 117, nº 1.

Marcas Indeferidas

Nº 273.053 — Dokoflex — Ind. Metalúrgica Stella Ltda. — Cl. 17.
 Nº 273.055 — Panzerflex — Ind. Metalúrgica Stella Ltda. — Cl. 17.
 Nº 289.158 — Roquet — Roquet Auto Peças Ltda. — Cl. 21.
 Nº 298.166 — Elektrit — Ferro Bastos S.A. — Cl. 8.
 Nº 298.385 — Amplavisão — Primo Carbonari — Cl. 32.
 Nº 325.145 — Piperax — Lab. Dorsey do Brasil Ltda. — Cl. 3.
 Nº 351.958 — Fanaupe — Fanaupe S.A. Fábrica Nacional de Auto Peças — Cl. 8.
 Nº 352.916 — Tau — Cinape Com. e Ind. de Aparelhos Eletrônicos Ltda. — Cl. 8.
 Nº 363.179 — Boletim do Imposto de Renda — José Alves de Souza — Cl. 32.
 Nº 382.931 — Almanaque Universal — Fernando Chinaglia — Cl. 32.
 Nº 383.575 — Sintex — Indústria Elétricas Sintex Ltda. — Cl. 11.
 Nº 384.478 — São Miguel — Tipografia São Miguel Ltda. — Cl. 38.
 Nº 386.113 — Ciul — Comércio e Indústria União Ltda. — Cl. 46.
 Nº 386.404 — Transonic — Philco Corporation — (Org. sob as leis de Delaware) — Cl. 8.
 Nº 387.543 — Hudson — Companhia Hudson Distribuidora do Brasil — Cl. 39.
 Nº 389.697 — Rokat — Rokat Distribuidora Nacional de Lubrificantes e Acessórios Ltda. — Cl. 21.
 Nº 390.653 — York — Navajas Calçados S.A. — Cl. 36.
 Nº 393.168 — Convelá — Ind. e Com. de Confeções em Geral Convelá Ltda. — Cl. 36.
 Nº 395.375 — Santa Cecilia — Cia Mercantil e Importadora Santa Cecilia — Cl. 46.
 Nº 395.471 — Pinguacú — Ind. e Com. de Bebidas Carrão Ltda. — Cl. 42.
 Nº 417.605 — Pinguim — Antônio Frescura — Cl. 41.
 Nº 424.553 — Plascolor — Vulcan Material Plástico S.A. — Cl. 28.
 Nº 447.851 — Colorplast — Colorplast Ind. e Com. de Plásticos Ltda. — Cl. 28.
 Nº 447.958 — Preto e Branco — Preto e Branco Modas Ltda. — Cl. 36.
 Nº 454.466 — Real — Armando Ribeiro & Cia. — Cl. 46.
 Nº 455.927 — Neomicetina — Lab. Americano de Farmacoterapia S.A. — Cl. 3.
 Nº 456.337 — Algorada — Chic — Chazaine Faivus — Cl. 33.
 Nº 459.387 — Siroma — Ind. e Com. de Frutas e Passas do Brasil Ltda. — Cl. 41.

Nº 470.765 — Cristasil — Produtos de Limpeza Parabrill Ltda. — Cl. 46.
 Nº 471.555 — Faulhaber — Faulhaber Engenharia Ltda. — Cl. 16.
 Nº 471.949 — Sete Chaves — Simis S.A. Ind. e Com. — Cl. 11.
 Nº 474.014 — Piquiri — Ind. de Bebidas Piquiri Ltda. — Cl. 43.
 Nº 474.980 — Rubrognolbácio — Laboratório Orbisflora Ltda. — Cl. 3.
 Nº 475.469 — Vigor — Calil Faltarone — Cl. 46.
 Nº 476.191 — Yorkpluma — Indústrias York S.A. Produtos Cirúrgicos — Cl. 10.
 Nº 476.192 — Yorkpluma — Indústrias York S.A. Produtos Cirúrgicos — Cl. 48.
 Nº 477.295 — Galo de Ouro — Eder Jofre — Cl. 41.
 Nº 478.253 — C.B.A. — Consórcio Brasileiro de Avicultura — Cl. 41.
 Nº 478.336 — Civaldal — Civaldal Engenharia Arquitetura e Construções — Cl. 16.
 Nº 478.713 — Parliament — Indústria de Calçados Kuchkarian S.A. — Cl. 36.
 Nº 479.061 — Santo Antonio — Agro Pastoral Santo Antonio e Administração — S.A. — Cl. 33.
 Nº 479.061 — Santo Antonio — Agro Pastoral Santo Antonio e Administração S.A. — Cl. 33.
 Nº 479.205 — Volksmovel — Volksmovel Mecânica Ltda. — Cl. 21.
 Nº 479.310 — Bandeirantes — Lanches Bandeirantes Ltda. — Cl. 38.
 Nº 479.723 — Flica — Salomon Bendayan — Cl. 8.
 Nº 481.780 — Industrial Naval — Brasão Corrêa Accioly — Cl. 32.
 Nº 482.129 — Luporini — Pavimentadora Luporini Ltda. — Cl. 16.
 Nº 482.160 — Bel-Baby — Deme-rio Rubens da Rocha — Cl. 36.

N. 482.206 — Neutrapluma — José Araujo Silva — Cl. 48.
 N. 482.243 — Standard Kollsman — Standard Kollsman Industries Inc. — Cl. 8.
 N. 482.405 — Leonor — Pavimentadora Leonor Ltda. — Cl. 16.
 N. 482.608 — Maq-O-Triz — Maq-O-Triz — Máquinas Operatrizes Ltda. — Cl. 6.
 N. 490.414 — Café Ivana — Café Ivana Ltda. — Cl. 41.
 N. 506.053 — Café Verinha — Eugenio Lambert — Cl. 41.

Nome Comercial Indeferido

Térmo:

N. 384.277 — Transmotor Com. e Ind. S.A. — Transmotor Com. e Indústria S.A. — Clas.: 6 — 8 — 11 — 21 e 39.

N. 438.354 — Ema Empresa Manufatura de Aços S.A. — Ema Empresa Manufatura de Aços S.A. — Classes: 5 e 33.

N. 442.559 — Laboratório Vitacampo S.A. — Cl. 2 — 19 — 41 — Laboratório Vitacampo S.A.

Frases de Propaganda Indeferida

Térmo:

N. 494.009 — Kayatt O Sucesso Certo nas Praias e Piscinas — Textil Kayatt Ltda. — Cl. 36.

Título de Estabelecimento Indeferido

Térmo:

N. 390.584 — Amplavisão — Publicidade Amplavisão Ltda. — Classe 33.

Exigências

Térmos com exigências à cumprir:

N. 380.169 — Bela Vista S.A. — Produtos Alimentícios.

N. 39.296 — Remac Impressos e Material para Escritório Ltda.

N. 399.421 — Carbocloro Indústrias Químicas Ltda.

N. 425.687 — Fottécnico Instrumental de Engenharia Ltda.

N. 459.661 — Auto Pira S.A. Indústria e Com. de Peças.

N. 475.521 — Indústria de Confeções Tenik Ltda.

Expediente da Seção de Pesquisas

Rio, 10 de Fevereiro de 1967

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da Lei nº 4.048 de 29-12-61 e mais de duas para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

Térmos:

N. 126.087 — Tijuca — Requerente: Levy Gaspárian (Cl. 23).

N. 154.663 — Avenida — Requerente: Empresa Cinematográfica Avenida Ltda. — (Cl. 8).

N. 326.054 — Vicratex — Requerente: Vicratex Indústria e Comércio S.A. — Cl. 23.

N. 326.593 — Saturnia — Requerente: Saturnia S.A. Acumuladores Elétricos — Cl. 13.

N. 329.742 — Chorinho do João — Requerente: Olvetto & Cia. Ltda. — Cl. 42.

N. 330.072 — Rober — Requerente: Tapeçaria Rober Ltda. — Classe 40.

N. 330.517 — Trim-Trio — Requerente: Albert Ghinsberg, Giuseppe Chansberg, David Rathsprecher. — Classe 11.

N. 332.593 — Cetinex — Requerente: Companhia America Parabrill — Classe 23.

N. 342.635 — Yannar — Requerente: Yannar Diesel Engine Co., Ltd. — Classe 6.

N. 382.071 — Vicratex — Requerente: Vicratex — Indústria e Comércio S.A. — Cl. 23.

N. 382.083 — Vicratex — Requerente: Vicratex — Indústria e Comércio S.A. — Cl. 23.

N. 472.881 — Primor — Requerente: Primor Comércio Indústria de Roupas Ltda. — Cl. 36.

N. 473.024 — Lanocilina — Requerente: Antonio Bratavilla — Classe 48.

N. 480.876 — Oxum — Requerente: Tertulino Miguel dos Anjos — Classe 2.

N. 482.851 — Estrela Matutina — Requerente: Germano Nogueira — Classe 41.

N. 483.074 — Lidccaton — Requerente: Companhia Dental Primus Comércio e Indústria de Artigos Dentários — Classe 10.

N. 483.970 — Aranha — Requerente: Indústria Martins Jorge S.A. — Classe 24.

CONSTITUIÇÃO

DO

ESTADO DA GUANABARA

COM A

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1

DIVULGAÇÃO Nº 043 (3ª edição)

PREÇO CR\$ 270

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

N. 484.797 — Lapa — Requerente: Lapa-Transportes Coletivos Ltda. — (Classe 38, com exclusão de letreiros, tabuletas e cartazes).
 N. 486.282 — «B» — Requerente: Barozzi S.A. — Máquinas Hidráulicas e Elétricas — Cl. 8 (Sem direito ao uso exclusivo da letra B).
 N. 486.283 — «B» — Requerente: Bambozzi S.A. — Máquinas Hidráulicas e Elétricas — Cl. 6 — (Sem direito ao uso exclusivo da letra B).
 N. 486.586 — Hipocci — Piano — Requerente: Instituto Truquimico Maranhano Ltda. — Cl. 3.

Insignia Deferida

Térmo:

N. 292.807 — Luminar — Requerente: Martins & Crespo Ltda. — Cl. 35. — (Art. 114 do Código).

Nome Comercial Deferido

Térmo:

N. 326.055 — Vicarex Indústria e Comércio S.A. — Requerente: Vicarex Indústria e Comércio S.A. (Artigo 109 nº 2 do Código).

Título de Estabelecimento Deferido

Térmos:

N. 146.550 — Loja Tijuca — Requerente: H.B. Santos — Classes: 23 — 36 — 37 (Art. 117 nº 1 do Código).
 N. 456.947 — Condomínio Eldorado — Requerente: Construtora Ionias Gordon Ltda. — Cl. 33. (Art. 117 nº 4 do Código).

Marcas Indeferidas

Térmos:

N. 1/2.334 — Quilão Bahiano — Requerente: Empresa Caxiense de Bebidas Limitada — Cl. 42.
 N. 173.415 — Arouche — Requerente: L. Q. Rocha Pinto — Classe 49.
 N. 182.921 — Per-Feita — Uma Exclusividade D'A Exposição Avenida — Requerente: A Exposição Modas S.A. — Classe 36.

N. 199.414 — Bate Bate de Maracujá Baiana — Requerente: Dulio Mattos Garrata — Cl. 42.
 N. 202.752 — Parfait — Requerente: Helena Platon Leveneti — Classe 36.

N. 213.318 — Baianinha — Requerente: Abigail Alves de Paula — Classe 42.
 N. 248.578 — Del Rey — Requerente: Bar e Café Del Rey Ltda. — Classe 42.

N. 280.232 — Mont-Blanc — Requerente: Sociedade Anônima Fabril Scavone — Classe 22.

N. 297.100 — Excell — Requerente: Comercial Importadora — Combate S.A. — Cl. 21.
 N. 324.496 — Bolzano — Requerente: Vincenzo Colarusso — Cl. 42.

N. 326.281 — Trapiche (Mendoza T B) — Requerente: Benegas Hermanos & Cia. Ltda. S.A. Industrial e Comercial — Cl. 42.
 N. 328.687 — Plastic-Vacuum — Requerente: Indústria de Plástico Plastic-Vacuum S.A. — Cl. 1.

N. 328.960 — Produtos Vitória — Requerente: Produtos Vitória Ltda. — Classe 43.
 N. 333.721 — Cisne — Requerente: Cone Textil S.A. Indústria e Comércio — Cl. 50.

N. 334.516 — Comaco — Requerente: Comaco Comércio de Máquinas e Couros Ltda. — Cl. 6.

N. 339.194 — Plastiflor — Requerente: Otto Felts de La Roca — Classe 25.

N. 341.848 — Lerner — Requerente: Novidades Modas Lerner Ltda. — Classe 36.

N. 346.664 — Butalergon — Requerente: Laboratório Laboran Ltda. — Classe 3.

N. 348.509 — Salada Paulista — Requerente: Restaurante Salada Paulista S.A. — Cl. 41.

N. 353.411 — M-S-A — Requerente: Mine Safety Appliances Company — Cl. 18.

N. 369.868 — Tiazane — Requerente: Laboratórios Enila S.A. — Classe 3.

N. 397.970 — Cisne — Requerente: Instituto de Beleza Cisne Ltda. — Cl. nº 50.

N. 461.379 — Asa Branca — Requerente: José de Arruda Neto — Classe 22.

N. 470.112 — Papelaria e Tipografia Cisne Branco — Requerente: Papelaria e Tipografia Cisne Branco Ltda. — Classe 50.

N. 480.195 — Mornic — Requerente: João Carli Ballola — Cl. 5.

N. 480.529 — Roteiro Matogrossense — Requerente: Associação Matogrossense de Estudantes — Cl. 32.

N. 483.214 — I B P — Requerente: Indústria Brasileira de Pigmentos S.A. — Cl. 1.

N. 483.541 — Vinel — Requerente: Antonio Ferreira da Costa — Classe 3.

N. 483.642 — Drury Lane — Requerente: Drury's S.A. Distribuidora de Produtos Internacionais. — Classe 42.

N. 483.890 — Primor — Requerente: Valporê Rodrigues — Cl. 41.

N. 483.934 — Luz — Requerente: Indústria Irmãos Luz — Cl. 8.
 N. 486.594 — Tina-Bril — Requerente: Antonio Corbelli — Cl. 46.

N. 487.095 — Progress — Outillage Progress — Cl. 11.

N. 487.176 — Plastlar — Requerente: Indústria de Tintas Plastlar Ltda. — Classe 1.

N. 487.925 — Montec — Requerente: Montec — Montagens Técnicas Engenharia Indústria e Comércio S.A. — Classe 16.

N. 487.963 — Amazonas — Requerente: Ernesto Neugebauer S.A. Indústrias Reunidas — Classe 41.

N. 488.180 — Sheltec — Requerente: Sheltec — Indústria e Comércio Limitada — Cl. 5.

N. 488.531 — Cocapabana — Requerente: Companhia Paulista de Papéis e Arte Gráfica — Cl. 49.

N. 488.853 — Alvorada — Requerente: Fiamgreria Alvorada Ltda. — Cl. 41.

N. 489.024 — Tentação — Requerente: J. F. Couto — Cl. 42.

N. 489.463 — Roteirofiscal — Requerente: Editora Mapa Fiscal Ltda. — Cl. 32.

N. 490.160 — Shangai — Requerente: Restaurante Shanhái Ltda. — Classe 41.

N. 490.660 — Tenis Panamá — Requerente: Irmãos Datd & Cia. Ltda. — Cl. 36.

N. 490.716 — Júpiter — Requerente: Rinaldo Rossi — Cl. 36.

N. 490.717 — Nelson & Nelson (N N) — Requerente: Nelson & Nelson Ltda. — Cl. 8.

N. 491.057 — Cicalma — Requerente: Cicalma — Materiais para Construção em Geral Ltda. — Cl. 16.

EXPRESSÃO DE PROPAGANDA INDEFERIDA

Térmo:

N. 328.959 — Guaraná Vitória é de Fato Guaraná — Requerente: Produtos Vitória Ltda. — Cl. 43.

Nome Comercial Indeferido

Térmo:

N. 344.505 — Frigorífico Aracajú S.A. — Requerente: Frigorífico Aracajú S.A. — Cl. 41.

Título de Estabelecimento Indeferido
 N. 470.113 — Papelaria e Tipografia Cisne Branco — Requerente: Papelaria e Tipografia Cisne Branco Ltda. — Classes: 17 — 33 — 38 — 50.

N. 472.835 — Progredior — Requerente: Progredior (Economia e Fiança Ltda.) — Cl. 50.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N. 337.040 — Farmacia São Joaquim Ltda.
 N. 486.137 — Empresa Gerin de Bebidas Ltda.
 N. 487.633 — Ludolf & Cia. Limitada.

Expediente da Seção de Interferência

Rio, 10 de fevereiro de 1967

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. da Lei número 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntas de reconsideração do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas Deferidas

Térmos:

N. 137.633 — Xavante — Requerente: Irmãos Gino — Cl. 43.
 N. 239.797 — Lactam — Requerente: Indústrias de Chocolate Lacta S.A. — Classe 41.

N. 313.221 — Linita — Requerente: Companhia Gaspar Gasparian Industrial — Classe 31.

N. 354.836 — Radiocena — Requerente: Affonso Apollinari Doim Netto — Classe 8 — (Com exclusão de cardiografos e propulsores).

N. 355.499 — Ibaí — Requerente: Indústria Brasileira de Artefatos de Ferro S.A. «IBAF» — Cl. 16.

N. 355.500 — IBAF — Requerente: Indústria Brasileira de Artefatos de Ferro S.A. «IBAF». — Cl. 6 (Com exclusão de basculas e guarnições).

N. 356.818 — Cambel — Requerente: Indústria Estamparia Campbell Limitada — Cl. 6.

N. 359.666 — Leite de Arroz Palermont — Requerente: Cia. Palermont Industrial Indústria de Perfumes e Artigos de Toucador. — Cl. 48.

N. 360.616 — Mauá — Requerente: Máquinas Mauá Ltda. — Cl. 6.
 N. 362.466 — Cooperativa Central — Requerente: Cooperativa Central de

Laticínios do Estado de São Paulo — Classe 41.

N. 364.212 — Águia — Requerente: Needle Industries Limited — Classe 12.

N. 366.837 — A B C — Requerente: A B C Rádio e Televisão S.A. — Classe 10. (Com exclusão de estoques para instrumentos cirúrgicos).

N. 370.148 — Roncador — Requerente: H. Lutti — Classe 42.

N. 397.732 — John & Johnson — Requerente: Johnson & Johnson — Classe 17.

N. 410.517 — Codieta — Requerente: Química Médica Farmacêutica Ltda. — Classe 41.

N. 412.812 — Emel — Requerente: Emel — Engenharia, Materiais, Equipamentos Ltda. — Classe 16.

N. 417.769 — Superagi — Requerente: Irmãos Vendo Ltda. — Classe 1.

N. 425.851 — Super Globo — Requerente: Agua Sanitária Super Globo Ltda. — Classe 2. (Sem direito ao uso exclusivo da fig. de garrafa).

N. 430.961 — Linda — Requerente: Plínio Alves — Classe 46.

N. 434.443 — Bozzetti — Requerente: Sociedade Vinicola Miseno Limitada — Classe 42.

N. 434.521 — Emblemática — Requerente: Lúm-Luz Indústria e Comércio de Lâmpadas Ltda. — Classe 8. (Sem direito ao uso exclusivo da letra "L" isoladamente).

N. 435.157 — Isanco — Requerente: I. V. Franco S. A. — Materiais Para Construção — Classe 8.

N. 435.365 — Guilen — Requerente: Guilen — Representações e Comércio Ltda. — Classe 1.

N. 436.098 — Berry Brothers — Requerente: Marietta do Brasil Indústria e Comércio Ltda. — Classe 1.

N. 436.933 — Repelin — Requerente: Impermeabilizadora Retacua Ltda. — Classe 1.

N. 470.463 — Primavera — Requerente: Ótica Primavera Ltda. — Classe 8.

N. 470.782 — Branco — Requerente: Caetano Branco Filho Ltda. Indústria e Comércio — Classe 6 (Com exclusão dos artigos indicados pela Seção).

N. 471.954 — "M" — Requerente: Indústria Mecânica "Motrac" Ltda. — Classe 21. (Sem direito ao uso exclusivo da letra M e com exclusão de alavancas de câmbio).

N. 473.325 — Dietical — Requerente: Dieta S. A. Produtos Alimentícios — Classe 41.

N. 473.326 — Diet Cal — Requerente: Dieta S. A. Produtos Alimentícios — Classe 41.

N. 474.534 — A Folha — Requerente: Henrique Meirelles Caspary — Classe 32.

N. 489.156 — ODD Solvente (Orniex) — Requerente: Orniex S. A. Organização Nacional de Importação e Exportação — Classe 46.

N. 494.733 — Sumaré — Requerente: Comércio e Importação Sumaré Ltda. — Classe 41.

N. 494.795 — Ines — Requerente: Alfredo Wirth & Cia. Ltda. — Classe 36.

N. 494.826 — Dois Dragões — Requerente: João Baptista — Classe 2.

N. 498.678 — Metrohm — Requerente: Metrohm Sociedade Nacional de Técnica de Precisão Ltda. — Classe

10. (Com as exclusões dos artigos indicados pela Seção).

Nº 499.049 — J Santa Isabel — Requerente: Distribuidora de Ferro Santa Isabel Ltda. — Classe 38.

Nº 502.403 — Ridan — Requerente: Nadi de Mello Vieira do Couto — Classe 49.

Nº 504.807 — Cibater — Requerente: Companhia Brasileira de Terraplenagem e Pavimentação "Cibater" — Classe 6.

Nº 506.106 — Stac — Requerente: Stac Sociedade Técnica de Ar Comprimido Ltda. — Classe 6.

Nº 506.186 — Nevado — Requerente: Companhia Comércio e Navegação — Classe 41.

Expressão de Propaganda deferida

Nº 374.085 — Soutiens de Luxo Alteza Dignos de Uma Rainha — Requerente: Confeções Alteza Ltda. — Classe 36. (Art. 121 do Código).

Sinal de Propaganda deferido

Nº 416.669 — Cimbra — Requerente: Cimbra Cia Industrial Minas do 121 (Art. 121 do Código).

Nº 430.309 — Ping Pong — Requerente: Companhia Brasileira de Novidades Doceiras — Classe 41. (Artigo 121 do Código).

Nome Comercial deferido

Nº 237.440 — Fábrica e Aparelhos de Precisão Fap — S. A. — Requerente: Fábrica de Aparelhos de Precisão Fap S. A. (Art. 109 n.º 2 do Código).

Nº 295.157 — Primelétrica Ltda. — Requerente: Primelétrica Ltda. (Artigo 109 n.º 3 do Código).

Nº 355.773 — Casa Levy de Pianos Ltda. — Requerente: Casa Levy de Pianos Ltda. (Art. 109 n.º 3 do Código).

Nº 356.680 — Gráficas Lord Ltda. — Requerente: Gráfica Lord Ltda. (Art. 109 n.º 3 do Código).

Nº 366.614 — Construtora Warchavchik e Neumann Ltda. — Requerente: Construtora Warchavchik e Neumann Ltda. (Art. 109 n.º 3 do Código).

Nº 370.403 — ElmoFone — Serviço de Desinfecção de Telefones Ltda. — Requerente: ElmoFone — Serviço de Desinfecção de Telefones Ltda. (Artigo 109 n.º 3 do Código).

Nº 370.831 — Sociedade Brasileira de Loteamentos "Sobrasil" Ltda. — Requerente: Sociedade Brasileira de Loteamentos "Sobrasil" Ltda. (Art. 109 n.º 3 do Código).

Nº 434.262 — Centra S. A. Comércio e Indústria. — Requerente: Centra S. A. Comércio e Indústria. (Art. 109 n.º 2 do Código).

Nº 453.930 — Goyana S. A. Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas — Requerente: Goyana S. A. Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas. (Art. 109 n.º 2 do Código).

Nº 458.713 — Jóias Romital Ltda. — Requerente: Jóias Romital Ltda. (Art. 109 n.º 3 do Código).

Nº 514.110 — Francisco Stedile S. A. Manufaturas Para Freios — Requerente: Francisco Stedile S. A. Manufatura Para Freios. (Art. 109 n.º 2 do Código).

Título de Estabelecimento deferido

Nº 293.461 — Marte Comércio e Fausto Guimarães — Classes 6 — Representações — Requerente: A.

7 — 8 — 10 — 11. (Com exclusão do gênero de comércio de parafusos, na classe 11, art. 117 n.º 1 do Código).

Nº 296.408 — Metaflex — Requerente: Metaúrgica Flex Comércio e Indústria Ltda. — Classes 5 — 8 — 11 — 46. (Art. 117 n.º 1 do Código).

Nº 322.787 — Três Estrelas — Requerente: Almeida Coutinho & Cia. Ltda. — Classes 4 — 42 — 43 — 44 — 33. (Art. 117 n.º 1 do Código).

Nº 350.590 — Indústria de Essências e Produtos Químicos Emerson — Requerente: José Massara & Cia. — Classe 1. (Art. 117 n.º 1 do Código, com inclusão das classes 41 — 52 — 43).

Nº 360.310 — Edifício Thermas Hotel — Requerente: Fidus Predial e Mercantil Ltda. — Classe 33. (Artigo 117 n.º 1 do Código).

Nº 361.161 — Lode — Requerente: Lojas de Descontos S. A. — Classe 41. (Art. 117 n.º 1 do Código).

Nº 419.396 — Entregadora ABC — Requerente: Oracio Pereira — Classe 33. (Art. 117 n.º 1 do Código).

Nº 435.992 — Foto Léo — Requerente: Floriano Scattolin & Irmao Ltda. — Classes 1 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 17 — 25 — 26 — 28 — 33 — 38 — 39 — 50. (Art. 117 n.º 1 do Código, com exclusão da classe 8, e substituindo a classe 50 pela 35).

Nº 455.121 — Carioca Auto Peças — Requerente: Carioca Auto Peças — Classes 6 — 8 — 11 — 21 — 33 — 39. (Art. 117 n.º 1 do Código).

Nº 468.338 — Bar e Restaurante Ponto Elegante — Requerente: Bar e Restaurante Ponto Elegante Ltda. — Classes 41 — 42 — 43 — 44. (Art. 117 n.º 1 do Código).

Nº 471.201 — Chez Ferza — Requerente: Roberto Marinho — Classe 36. (Art. 117 n.º 1 do Código).

Nº 507.178 — Comercial A. Carvalho — Requerente: Comercial A. Carvalho Ltda. — Classe 41. (Artigo 117 n.º 1 do Código).

Nº 507.210 — Clube dos Artistas de Brasília — Requerente: Gerardo Majella Mello Meneses — Classe 33. (Art. 117 n.º 4 do Código).

Nº 508.191 — Bazar Nossa Senhora da Aparecida — Requerente: Antonio Ribeiro — Classes 12 — 15 — 22 — 23. (Art. 117 n.º 1 do Código).

Marcas indeferidas

Nº 217.884 — Gonfilm — Requerente: Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi Acec — Classe 8.

Nº 240.942 — Flor — Requerente: Moimho Fluminense S. A. — Classe 41.

Nº 250.791 — Esmerolixa — Requerente: Fábrica de Lixas Para Assosolhos Eletrolixa Ltda. — Classe 8.

Nº 250.792 — Esmerolixa — Requerente: Fábrica de Lixas Para Assosolhos Eletrolixa Ltda. — Classe 28.

Nº 250.793 — Esmerolixa — Requerente: Fábrica de Lixas Para Assosolhos Eletrolixa Ltda. — Classe 46.

Nº 316.955 — Chantecler — Requerente: Ribeiro Fonseca Lucticinos S. A. — Classe 41.

Nº 320.048 — Venoleo — Requerente: Ivan Bezerra Duarte — Classe 1.

Nº 336.613 — Gclass Star — Requerente: Indústria Reunidas Albatroz S. A. — Classe 8.

Nº 355.728 — Albatex — Requerente: Comércio e Indústria de Confeções Motecobre Ltda. — Classe 37.

Nº 356.193 — Do Lar — Requerente: Ciapi S. A. Comercial Industrial Agro-astoril Importadora — Classe 11.

Nº 356.672 — Nucroz — Requerente: Companhia Swift do Brasil Sociedade Anônima — Classe 41.

Nº 358.587 — Faisca — Requerente: F. Oliveira & Cia. Ltda. — Classe 42.

Nº 361.546 — Ipem — Requerente: Indústria Paulista de Equipamentos e Máquinas — Ipem — S. A. — Classe 8.

Nº 362.090 — Estrela — Requerente: Jakob E. Kosman & Irmao — Classe 40.

Nº 366.607 — Bronco-Timicina — Requerente: Società Farmaceutica Italiana — Classe 3.

Nº 366.841 — A. B. C. — Requerente: A. B. C. Rádio e Televisão, S. A. — Classe 11.

Nº 367.375 — Zerbel — Requerente: Zerbel S. A. Indústria e Comércio — Classe 21.

Nº 369.877 — Jaape — Requerente: José Cunha Barbosa — Classe 46.

Nº 371.309 — Cartaz — Requerente: Rádio Record S. A. — Classe 32.

Nº 372.043 — Cipe — Comércio e Importação de Produtos Eletrônicos — Requerente: Cipe Comércio e Importação de Produtos Eletrônicos de Ivo Muniz Dantas — Classe 8.

Nº 374.798 — Drogacidade — Requerente: Drogacidade Ltda. — Classe 8.

Nº 377.594 — Revista Federal — Requerente: Francisco Rubens Cascio Branco — Classe 32.

Nº 393.023 — Dieta — Requerente: Dieta S. A. Produtos Alimentícios — Classe 41.

Nº 414.798 — Salutino — Requerente: B. Barroso — Classe 8.

Nº 416.187 — Prodieta — Requerente: Dieta S. A. Produtos Alimentícios — Classe 41.

Nº 420.160 — Gastrodieta — Requerente: Dieta S. A. Produtos Alimentícios — Classe 41.

Nº 420.161 — Superdieta — Requerente: Dieta S. A. Produtos Alimentícios — Classe 41.

Nº 420.162 — Vitadieta — Requerente: Dieta S. A. Produtos Alimentícios — Classe 41.

Nº 421.289 — Alfo — Requerente: Magnesita S. A. — Classe 16.

Nº 433.742 — Arigal — Requerente: Ciba Société Anonyme — Classe 1.

Nº 433.985 — Capri — Requerente: Comercial e Importadora Capri Ltda. — Classe 48.

Nº 434.760 — Sterling — Requerente: Sterling Pedras Preciosas Ltda. — Classe 13.

Nº 435.061 — Alvorada — Requerente: Encadernações Alvorada Limitada — Classe 32.

Nº 435.177 — São José — Requerente: Farmácia São José Ltda. — Classe 3.

Nº 435.737 — Continental — Requerente: José Mendes Filho — Classe 42.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 39 (p. 1-218) Janeiro 1967

PREÇO: CR\$ 2.500

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Nº 436.056 — Pudim Dieta —
Requerente: Dieta S. A. Produtos
Alimentícios — Classe 31.

Nº 436.057 — Gelatina Dieta —
Requerente: Dieta S. A. Produtos
Alimentícios — Classe 41.

Nº 436.100 — etbrill — Reque-
rente: Marietta do Brasil — Indústria
e Comércio Ltda. — Classe 17.

Nº 438.558 — Arteluce — Reque-
rente: Arteluce — Sociedade Técnica
de Iluminação Ltda. — Classe 8.

Nº 440.179 — Oliveira — Reque-
rente: Indústria e Comércio de Café
Alto Paranaíba Ltda. — Classe 41.

Nº 459.666 — Alvorada — Reque-
rente: Alvorada Criações Infantis Li-
mitada — Classe 36.

Nº 467.594 — Sant'Ana — Re-
querente: Irmãos Casonato — Clas-
se 41.

Nº 468.202 — Betumex-Alfa — Re-
querente: M. M. Comercial S. A.
— Classe 16.

Nº 469.243 — Colex — Reque-
rente: Egils Laipniaks — Classe 8.

Nº 470.029 — Tyu-Sei M. S. —
Requerente: Miosi Sioiana & Cia.
Ltda. — Classe 46.

Nº 470.685 — A B C — Reque-
rente: Sociedade Comercial e Admi-
nistradora do A B C Ltda. — Clas-
se 42.

Nº 470.686 — A B C — Reque-
rente: Sociedade Comercial e Admi-
nistradora do A B C Ltda. — Clas-
se 43.

Nº 470.710 — Elastiss — Reque-
rente: Indústrias Textéis Tamer S. A.
— Classe 23.

Nº 470.764 — Parabrill — Reque-
rente: Produtos Limpeza Parabrill Li-
mitada — Classe 46.

Nº 470.808 — Alfa — Requerente:
Mecânica Alfa Ltda. — Classe 6.

Nº 470.928 — Pauliceia — Re-
querente: Indústria de Tacos Pauli-
ceia Ltda. — Classe 16.

Nº 478.820 — Dietarroz — Re-
querente: Dietricia S. A. Produtos
Dietéticos e Nutricionais — Classe 41.

Nº 492.928 — Saravan — Reque-
rente: Editora e Comercial Saravan
Ltda. — Classe 32.

Nº 494.803 — Gentleman — Re-
querente: Indústria de Calçados "Gen-
tleman" Ltda. — Classe 36.

Nº 495.105 — Markt — Reque-
rente: Markt Comércio e Representa-
ções Ltda. — Classe 38.

Nº 498.670 — Electromat — Re-
querente: Ruf Buchhaltung Artienge-
sellschaft — Classe 17.

Nº 499.454 — Flan — Requerente:
Standart Brands Incorporated — Clas-
se 41.

Nº 501.322 — Ever-Klin — Re-
querente: João Beizija Raia — Clas-
se 46.

Nº 509.958 — Olavina — Reque-
rente: Refinaria Salineira Ltda. Co-
mércio Indústria e Navegação — Clas-
se 41.

Insígnia indeferida

Nº 434.818 — Caec — Requerente:
Caec S. A. Cia. de Administração
Engenharia e Comércio — Classe 33.

Nº 381.383 — C. M. I. — Re-
querente: Companhia Mineira de In-
vestimentos — Classe 33.

Frase de Propaganda indeferida
Nº 361.691 — O Rei das Bicicletas
— Requerente: Baptista Fernandes &
Cia. Ltda. — Classe 21.

Nº 366.581 — Cozirhe Melhor com
Marmicoc — Requerente: Alumínio
Marmicoc Indústria e Comércio Ltda.
— Classes 5 — 8 — 11.

Nº 375.683 — Xoyolate — Só Isto
dá ao Seu Corpo o Máximo — Re-
querente: José Carneia — Classe 43
Expressão de Propaganda indeferida

Nº 363.525 — A Oportunidade do
Dia — Requerente: Cristais Prado
S. A. — Classes 14 — 15.

Nome Comercial Indeferido

Termos:

N. 363.625 — Indústria Eletrônica
Argos S.A. — Requerente: Indústria
Eletrônica Argos S.A.

N. 378.546 — Auto Leão Limitada
— Requerente: Auto Leão Ltda. —
Classes: 21 e 33.

Título de Estabelecimento Indeferido

Termos:

N. 288.607 — Metallic Industry do
Brasil — Requerente: Schout & Cia.
Ltda. — Cl. 8.

N. 299.261 — Óca Arquitetura e
Interiores — Requerente: Óca Arquite-
tura e Interiores Ltda. — Classes: 16
— 34.

N. 308.943 — Rosa de Ouro —
Requerente: S. Caldas Filho & Cia.
Ltda. — Classes: 41 — 42 — 43.

N. 319.679 — Art-Lux — Reque-
rente: Trindade Art-Lux Ltda. — Clas-
se 8.

N. 342.144 — Modelar — Reque-
rente: Colchoaria Modelar Ltda. —
Classe 40.

N. 372.438 — Boutique Miramar —
Requerente: Gabriel Chaloub — Clas-
ses: 12 — 13 — 14 — 15 — 22 —
23 — 25 — 36 — 48 e 49.

N. 388.422 — Metalúrgica Monarch
— Requerente: Metalúrgica Monarch
Ltda. — Classes: 6 — 11 — 33.

N. 407.607 — Beton Construção Co-
mércio e Indústria — Requerente: Beton
Construção Comércio e Indústria
Ltda. — Classe: 33.

N. 323.602 — Casa Ouro Verde
— Requerente: José heophilho dos San-
dos Viana — Classes: 41 — 42.

N. 326.643 — Arte Luz — Reque-
rente: Arte Luz Fábrica de Lustres Li-
mitada — Classe: 8.

N. 409.743 — Super Mercado
Pague-Menos — Requerente: M. Ue-
mura & Cia. — Classes: 41 — 42 —
e 43.

N. 508.189 — Comercial Paris New-
York — Requerente: Antonio Monaco
— Classes: 12 — 13.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:
N. 286.234 — Soares & Filhos Li-
mitada.

N. 356.989 — Olivac — Sociedad
Anonima Agrícola Industrial Y Comer-
cial.

N. 365.585 — Laboratórios Huma-
nitas S.A.

N. 434.417 — Dabrasmen Engenha-
ria e Comércio Ltda.

Expediente da Seção
de Exame Formal de Marcas

Rio, 10 de fevereiro de 1967

Exigências

Termos com exigências a cumprir:
N. 528.695 — Helio Aroxa.

N. 528.703 — Fab. de Moveis Es-
tofados e Colchões de Molas Indonesia
Ltda.

Ns. 528.704 — 528.705 e 528.706
— Fergo S.A. Ind. Mobiliária.

N. 528.711 — União Carnaúba in-
dústria e Com. Ltda.

N. 528.713 — Auto Peças J.A. Li-
mitada.

N. 528.728 — Katel — Import Co-
mércio e Representações Ltda.

N. 528.729 — Nipponkanko — Shá
Passagens e Turismo Ltda.

N. 528.731 — Ferro Bastos S.A.

Ns. 528.722 — 528.723 — 528.732
— 528.735 — 528.738 — 528.740 —
528.741 — 528.743 — 528.744: MM
Comercial S.A.

N. 528.758 — 528.759 — 528.760
— Victor Sagues Junior.

N. 528.761 e 528.762 — Assump-
ção & Cia. Ltda.

Ns. 528.764 — 528.765 — 528.766
— 528.767 — Emilio Trigo Alves &
Irmãos.

N. 528.770 — Jertex S.A. Com. e
Ind.

N. 528.802 — Fergo S.A. Indús-
tria Mobiliária.

N. 528.811 — Ind. Metalúrgica Do-
dofel Ltda.

N. 528.813 — Feexie Ind. e Co-
mércio de Plásticos Ltda.

N. 528.816 — Lavanderia Branca
Lisboa Ltda.

N. 528.817 — Fonte Representações
Ltda.

N. 528.820 — Plaslat Ind. e Co-
mércio de Luminosos Plásticos Ltda.

N. 528.821 — Dangar Com. Ind.
e Representação Ltda.

N. 528.994 — Artefatos de Latex
Nortol Ltda.

N. 529.024 — Creações Hortência
de Couros e Plásticos Ltda.

N. 529.029 — Consórcio Editorial
Ltda.

N. 529.061 — The Sperry And Hut-
chinson Company.

N. 528.988 — Lucinda Delboni.

N. 528.989 — Jardini & Tramonte.

N. 528.990 — Editotécnica Ltda.

N. 528.991 — Edidotécnica Ltda.

N. 528.929 — Pedreiras da Tijuca
Ltda.

N. 528.937 — Petronal — Petroleo
S.A.

N. 528.948 — Jardini & Tramonte.

N. 528.953 — Jardini & Tramonte.

N. 528.955 — Godoi & Pedrosa Li-
mitada.

N. 528.956 — Julio Oehlmeier.

N. 528.957 — Luiz Berconi.

N. 528.958 — Manoel Sobrinho.

N. 528.960 — Adamoli & Fischer.

N. 528.961 — Fritz Dikerts.

N. 528.962 — M. Anthes & Cia.
Ltda.

N. 528.967 — Francisco Russo &
Cia. Ltda.

N. 528.970 — Antônio Benedito de
Mattos.

N. 528.972 — Waldomiro de Oli-
veira Bento.

N. 528.975 — P.B. de Aguiar.

N. 528.976 — Waldomiro de Oli-
veira Bento.

N. 528.978 — Waldomiro de Oli-
veira Bento.

N. 528.983 — Amaral & Cia.

N. 528.984 — M. Kulassariar. &
Cia. Ltda.

N. 528.825 — Confecções Neme Li-
mitada.

N. 528.827 — Construtora Constru-
ções Gerais Ltda.

N. 528.828 — José Landi.

N. 528.831 — José Cabral de Ari-
mathea.

N. 528.835 — Bazar Fior do Norte
Ltda.

N. 528.846 — Gráfica Editora Agu-
rela S.A.

N. 528.865 — Selsa Soc. de Em-
balagens e Laminação S.A.

N. 528.871 — Caravellas Comercial
e Construtora Ltda.

N. 528.872 — Albino Mendes & Cia.
Ltda.

N. 528.876 — Albino Mendes & Cia.
Ltda.

N. 528.898 — Soc. Econômica de
Imóveis Ltda. Sedil.

N. 528.917 — Fundação Vitoria Li-
mitada.

N. 529.381 — Dorex Aparelhos Do-
mésticos.

N. 529.396 — Kaspar Winkler &
Co., Inhaber Dr. Schenker-Winkler.

N. 529.399 — Garbel Com e Ind.
Ltda.

N. 529.409 — Papelaria Baepen
Ltda.

N. 529.418 — Ativa — Indus-
trial de Máquinas Ltda

N. 529.421 — Tapeçaria Castela-
ni Ltda.

N. 529.244 — Graciema Bueno.

N. 529.252 — Indústria e Co-
mércio Tanaka Ltda.

N. 529.253 — M. Ribeiro &
Cia.

N. 529.281 — Construtora In-
dustrial Ouveidor S. A.

N. 529.282 — Gaspar Augusto
Machado.

N. 529.283 — Gaspar Augusto
Machado.

N. 529.309 — Leonardo Pujals.

N. 529.313 — Plastikraft — In-
dústrias Plásticas S. A.

N. 529.319 — Juan Sonder-
mann.

N. 529.323 — Tele Orasis Ltda.

N. 529.324 — Produtos Alimen-
tícios Quaker S. A.

N. 529.325 — Produtos Alimen-
tícios Quaker S. A.

N. 529.371 — Insentecida Be-
bemorre Ltda.

N. 529.062 — Fred Figner &
Cia. Ltda.

N. 529.076 — The National
Cash Register Company.

N. 529.077 — The National
Cash Register Company.

N. 529.106 — Expansão Cien-
tífica S. A.

N. 529.122 — Barra da Tijuca
Country Club.

N. 529.125 — Fábrica de Mó-
veis de Formica Pax Ltda.

N. 529.126 — Fábrica de Mó-
veis de Formica Pax Ltda.

N. 529.145 — Indart Ltda.

N. 529.155 — Sonac Soc. Nac.
de Imóveis Ltda.

N. 529.156 — Sonel — Soc.
Nac. de Empreendimentos Imo-
biliários Ltda.

N. 529.159 — Pacificadora Jar-
dim California Ltda

N. 528.878 — Pava Revisões
e Edições Ltda.

N. 529.176 — Instituto Nobel
de Educação S. A.

N. 529.189 — Castrometal Arte-
fatos de Alumínio Ltda.

N. 529.190 — Castrometal Arte-
fatos de Alumínio Ltda.

N. 529.191 — A Soc. Confer-
ções Ercília Ltda.

N. 529.193 — Saburo Uematsu.

N. 529.195 — Ferragens Cor-
vela Ltda.

N. 529.197 — A Serviço Têc-
nica e Comercial.

N.º 529.240 — Fishel Papantzky
 N.º 529.242 — Antônio J. Pereira & Filhos Ltda.
 N.º 529.467 — Indústria Eletrônica Stevenson S. A.
 N.º 529.473 — Indústria Química Santista Ltda.
 N.º 529.479 — Textil Paulo Abreu S. A.
 N.º 529.485 — Jurado Siringo Ltda.
 N.º 529.487 — Viação Noroeste Ltda.
 N.º 529.523 — Recarsa Representações Carnicelli S. A.
 N.º 529.535 — Jorge Nassim.
 N.º 529.538 — Cia. Internacional de Capitalização.
 N.º 529.539 — Lucor — Comércio e Representações Ltda.
 N.º 529.540 — Palheta Indústria e Comércio de Cafés Finos S. A.
 N.º 529.576 — Foresti, Rotundo & Cia. Ltda.
 N.º 529.581 — Public Service Promoções e Vendas Ltda.
 N.º 529.584 — Financiara de Perfumaria S. A.
 N.º 529.585 — Public Service Promoções e Vendas Ltda.
 N.º 529.601 — Joalheria Sonia Ltda.
 N.º 529.608 — Irmãos Carvalho
 N.º 529.610 — Giuseppe Boseo.
 N.º 529.614 — Augusto Nouché & Cia.
 N.º 529.615 — Antônio Suzigan.
 N.º 529.616 — Mauzir Vicente.
 N.º 529.617 — Contato Filhos Ltda.
 N.º 529.628 — Marino Andre & Cia. Ltda.
 N.º 529.629 — Paulo Cornelio de Geus.
 N.º 529.631 — João Imperador.
 N.º 529.632 — Osmar D'Alessandro.
 N.º 529.634 — Irmãos Vospato & Cia. Ltda.
 N.º 529.636 — Joventino Pereira do Nascimento.
 N.º 529.638 — Valdomiro da Cruz Maduro.
 N.º 529.641 — Dias Silva & Mercadante Ltda.
 N.º 529.642 — Miguel Lopes.
 N.º 529.644 — Ferreira & Barreto.
 N.º 529.647 — Almeida Henriques & Cia. Ltda.
 N.º 529.651 — Refrigeração Brasil Ltda.
 N.º 529.656 — Ezequiel Valerian
 N.º 529.658 — Cornelio Kloster & Cia. Ltda.
 N.º 529.659 — Camacho & Jordano Ltda.
 N.º 529.739 — Decorotecnica Pinturas Decorativas Ltda.
 N.º 529.750 — Selcharia Paulista Ltda.
 N.º 529.755 — João Anin.
 N.º 529.771 — Elétrica Instaladora Brasiluz Ltda.
 N.º 529.773 — João Betiel.
 N.º 529.779 — Touche Cabeleireiro.
 N.º 529.851 — Dipeca — Distribuidora de Peças Ltda.
 N.º 529.871 — Sandiego Magazine Ltda.
 N.º 529.877 — Germano Reinaldo Hepp.
 N.º 529.878 — Padaria e Confeitaria Elma Ltda.

N.º 529.884 — Comercial Espabras Ltda.
 N.º 528.206 — Calçados Brasil Ltda.
 N.º 528.220 — Calçados Amargy Ltda.
 N.º 529.900 — Banco de Credito Real de Minas Gerais S. A.
 N.º 529.918 — Café Paraná Limitada.
 N.º 529.952 — Ebalb Editora de Albuns Ltda.
 N.º 529.968 — Ferreira e Darbellay Ltda.
 N.º 529.969 — Osvaldo Persola.
 N.º 529.985 — Indústria de Laticínios Pingo de Ouro Ltda.
 N.º 529.987 — Apuânia Comércio e Indústria de Marmore Ltda.
 N.º 529.991 — Casa Popular Maratona Confecções Ltda.
 N.º 529.992 — Alaska Materiais P. Construção Ltda.
 N.º 529.620 — Delamano & Fonseca Ltda.
 N.º 529.622 — João Ferreira de Almeida.
 N.º 529.624 — Zefiro Paçoca & Cia.

Diversos:

N.º 528.712 — Continental de Produtos Imp. Ltda. — Prossiga substituindo a classe 50 pela 38
 N.º 528.768 — Lanches Concheiro Ltda. — Prossiga substituindo a classe 50 pela 38.
 N.º 528.781 — Comércio de Peças Lindamar Ltda. — Prossiga substituindo a classe 50 pela 38.
 N.º 528.782 — Mercator Cia. Distribuidora de Autopeças — Prossiga substituindo a classe 50 pela 38.
 N.º 528.783 — Mercador Cia. Distribuidora de Autopeças — Prossiga substituindo a classe 50 pela 38.
 N.º 528.784 — Mercator Cia. Distribuidora de Autopeças — Prossiga substituindo a classe 50 pela 38.

N.º 528.788 — Panificadora Route Ltda. — Prossiga substituindo a classe 50 pela 38.
 N.º 528.791 — Razinet Importação, Indústria e Comércio Ltda. — Prossiga substituindo a classe 50 pela 38.
 N.º 528.795 — 2º Lanches e Mercaria Super X Ltda. — Prossiga substituindo a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 528.797 — Vinccenzo Soima — Prossiga substituindo a classe n.º 50 pela 38.
 N.º 529.002 — Lavanderias Automática Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.003 — Hotel Jeamar Limitada — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.004 — Casa São José do Suarao Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.005 — Indústria de Tintas e Vernizes RR Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38
 N.º 528.822 — Marca Representações Comércio e Exp Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38
 N.º 529.392 — Mario João Zandomenich — Substitua a classe 50 pela 32.
 N.º 529.411 — Comercial Oliveira Ltda. — Substitua a classe n.º 50 pela 38.
 N.º 529.415 — Paulino dos Santos — Substitua a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 529.414 — Paulino dos Santos — Substitua a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 529.423 — Leonel Lusitano de França Andrade — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.171 — Fundação S. Miguel Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.172 — Dibor Plas. Dist. de Borrachas e Plásticos Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.

N.º 529.175 — Lanches Nosso Cantinho Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.178 — Ordival Distribuidora de Valores Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.182 — Nicofarma Ltda. — Classe 50 pela 38.
 N.º 529.218 — Pedro Rinho — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.219 — Bar e Café Flor do Miolo Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38
 N.º 529.436 — Fábrica de Tintas Amy Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.441 — Padaria e Confeitaria Grecia Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.442 — Bollereres Argold Ltda. — Substitua a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 529.443 — Depósito de Bebidas Pils Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.444 — Hospedaria 5 Nações Ltda. — Substitua a classe n.º 50 pela 38.
 N.º 529.445 — Carcovado Comércio de Ferro Ltda. — Substitua a classe 50 pela 28
 N.º 529.451 — Casas & Lucas Ltda. — Substitua a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 529.462 — Cavalga & Cia Ltda. — Substitua a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 529.470 — Internacional Pinturas e Instalações Ltda. — Substitua a classe 50 pela 28.
 N.º 529.471 — José Edogardo Ferreira Netto — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.509 — João Batista Costa — Substitua a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 529.742 — Bar Café e Lanches Expresso Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38
 N.º 529.743 — Bar Café e Lanches Varananda Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38
 N.º 529.749 — Imobiliária do Povo — Substitua a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 529.757 — Mecicos Ing. Id Ltda. — Substitua a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 529.760 — Lanches Arôca Ltda. — Substitua a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 529.762 — Casa de Frios Aclimação Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.763 — Kernel Indústria e Comércio Auto Peças Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.764 — Bar Café Lanches Marchi Ltda. — Substitua a classe n.º 50 pela 38.
 N.º 529.765 — Argembras Comercial Importação e Exportação Ltda. — Substitua a classe 50 pela n.º 38.
 N.º 529.767 — Conservação Condelar Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 N.º 529.956 — Emp. Limpadora Brillante Ltda. — Substitua a classe 50 pela 38.
 Rio. 10-2-67 — Assinei e encerei 57 laudas do expediente — **Nilton Alvim Xavier, Diretor de S. Documentação.**

BENS DOS IMIGRANTES

LEI N.º 4.966, DE 1966

Divulgação n.º 969

Preço: Cr\$ 80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 1.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO N.º 138.401

De 31 de outubro de 1961.

Requerente — Nissim Sar Israel — Parviz Ebrarpour — Roberto Geler Paris — S. Paulo.

Pontos — Nova disposição construtiva em antenas para televisão — Modelo de utilidade.

1.º Nova disposição construtiva em antenas para televisão, constituída por usualmente de antena de televisores (1) em cuja extremidade prende-se uma peça (2) de plástico ou metal fundido, caracterizado por ter feito de laço ou borboleta, tendo a parte central (3) quadrangular, dotada de reentrância (4) de conjugação à barra (1) e possuidora de duas projeções laterais (5) de feição trapezoidal, conjugadas ao centro pela base menor, de forma que o conjunto se apresenta semelhante a um laço ou borboleta, espessadas e dotadas de reentrâncias radiais (6) onde se encaixam as extremidades das varelas (7) que configuram a antena propriamente dita pelo fato das reentrâncias serem fechadas superiormente por uma tampa (8) de feição trapezoidal que se encaixa em ligeiro rebaixo existente em toda a periferia ou bordadas projeções, sendo fixadas por meio de parafuso borboleta central (9) pelo fato de refletor da antena (10) também fixado por meio semelhante formado por duas peças em meia cana (11) presas à barra (1) por meio de outro parafuso borboleta, permitindo a fixação do refletor configurado por duas barras, uma sem prolongamento da outra.

2.º Novo disposição construtiva em antenas para televisão, acorde com o ponto precedente, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO N.º 138.492.

De 26 de abril de 1962

Estamparia Tessilarte Ltda. — Estado do Rio de Janeiro.

Pontos — Novo dispositivo para produzir faixas em tecidos, papel, plásticos e outros.

1.º Novo dispositivo para produzir faixas em tecidos, papel, plásticos e outros, caracterizado pela armação ser provida numa extremidade de um mancal para colocação, com livre movimento rotativo, do rolo da peça do tecido, tendo em seguida uma série de rolos corrediços que termina na outra extremidade da armação por um rolo enrolador, acionado por motor, sendo provida a parte

superior a horizontal da armação de uma série de depósitos de tinta ou tinteiros, em posição transversal, em formato de calhas ou receptáculos, com aberturas inferiores reguláveis para saída de tinta sobre o tecido, quando a disposição e largura.

2.º Novo dispositivo para produzir faixas em tecidos, papel, plásticos e outros, conforme reivindicação anterior, caracterizado pelo fato dos depósitos de tinta ou tinteiros, mencionados no ponto 1, por simples gravidade, aplicarem a tinta sobre o tecido em movimento, pressionando-a e produzindo os desenhos das tiras ou faixas, em sentido longitudinal e paralelo; tudo conforme foi substancialmente descrito e representado no relatório e desenhos anexos.

TERMO N.º 138.534

De 27 de abril de 1961

Requerente — Zschimmer & Schwarz. — Alemanha.

Processo para a remoção de grafite e outras impurezas especialmente aderentes de rendas, cortinas, toles e produtos têxteis similares, feitos com fibras sintéticas.

Pontos característicos

1.º Processo para a eliminação de grafite e outras impurezas especialmente aderentes, de rendas, tecidos para cortinas, toles e produtos têxteis similares, feitos com fibras sintéticas, caracterizado pelo fato dos tecidos serem tratados por lanolina sob forma de emulsão, ou por lanolina modificada pelo óxido de etileno.

2.º Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os tecidos são impregnados com uma emulsão de lanolina, sendo a camada de lanolina re-emulsificada por meio de sabão de sódio, sendo as partículas de impurezas eventualmente removidas por meio de um dispersante não-iônico, enxaguando-se tudo com água pura.

3.º Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de se lavarem os tecidos em um banho constituído por um produto de adição de lanolina e óxido de etileno e um solvente.

4.º Processo segundo o ponto 3, caracterizado pelo fato de se empregar um banho constituído por um produto de adição de lanolina e do óxido de etileno, e de um álcool de baixo peso molecular, contendo de 1 a 4 átomos de carbono, sendo este banho, conforme as condições do tecido a ser limpo, diluído a um teor de cerca de

10 a 20% em lanolina modificada pelo óxido de etileno, por meio de uma solução aquosa de um eletrólito.

5.º Processo segundo o ponto 3, caracterizado pelo fato de se empregar um banho aquoso, contendo lanolina modificada pelo óxido de etileno, ao qual, de preferência, se adicionam eletrólitos.

6.º Processo segundo qualquer um dos pontos de 3 a 5, caracterizado pelo fato de eletrólito empregado ser constituído por soda caústica, sulfato de sódio, trifosfato sódico, pirofosfato de sódio ou ácido oxálico.

7.º Processo segundo qualquer um dos pontos de 3 a 6, caracterizado pelo fato de se empregar imediatamente após o tratamento com um banho contendo um produto de adição de lanolina e óxido de etileno.

8.º Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregar um produto de adição de lanolina e óxido de etileno, produzido pela adição de 50 a 150, de preferência, 75 a 100 partes em peso de óxido de etileno a 100 partes em peso de lanolina.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de Conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 28 de abril de 1961 e 28 de abril de 1961, sob os n.ºs. Z 8.709 IVc-81 e Z 8.710 IVc-81, respectivamente.

TERMO N.º 138.721

De 30 de novembro de 1961

Benedito Campos de Almeida — S. Paulo.

Pontos — Aperfeiçoamentos em antenas para televisão.

1.º Aperfeiçoamentos em antenas para televisão, constituído por uma antena do tipo dipolo, dobrado, dotada de haste central (1) tendo numadas extremidades uma barra transversal (2) refletora e frontalmente as barras (3) direcionais em número conveniente, caracterizado por ter centralmente aplicado o dipolo dobrado formado por tubo conveniente, caracterizado por ter centralmente aplicado o dipolo dobrado formado por tubo conveniente (4) dobrado em ângulo aberto com o vertice voltado para a barra refletora e as extremidades (5) paralelas à mesma, depois do que se curvam para baixo no mesmo plano vertical, juntado no ponto de intersecção com a haste central (1), prolongando-se em X (6) com as extremidades voltadas para baixo ter-

minando em pontas (7) de pequeno comprimento e verticais, de modo a ficarem paralelas ao mastro que segura a antena; pelo fato das extremidades (7) poderem ou não se prolongarem verticalmente para baixo, paralelas, depois do que se curvam para dentro e se fecham configurando um quadrângulo (8) que se ligará a outro conjunto semelhante ao superior, formado também por haste horizontal, central, tendo também barra refletora e frontalmente barras direcionais.

2.º Aperfeiçoamentos em antenas para televisão, acorde com o ponto precedente, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO N.º 136.842

(de 1 de março de 1962)

Modelo de Utilidade — "Novo modelo de armário".

Felício Rovai, brasileiro, industrial, residente na Cidade de São Paulo.

Pontos característicos

1.º Novo modelo de armário, do tipo simples, duplo, de canto ou outro, e provido das usuais portinholas articuladas lateralmente, caracterizado pelo fato de o armário ser ainda dotado de um compartimento adjacente inferior, de formato prismático retangular, podendo igualmente ser simples ou múltiplo, compartimento este com a face anterior aberta e de preferência inclinada, a cuja borda inferior articula-se uma portinhola basculante, provida de dois braços laterais, cada um tendo uma das extremidades articuladas em ponto fixo da portinhola, e tendo a outra correndo em guias, fixas internamente junto às bordas laterais da citada abertura anterior.

2.º Novo modelo de armário, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 136.845

(de 1 de março de 1962)

Modelo de Utilidade — "Novo pé para móveis em geral".

Felício Rovai, brasileiro, industrial, residente na Cidade de São Paulo.

Pontos característicos

1.º Novo pé para móveis em geral, e particularmente indicado para armários-gabinete de aço e outros, de tipo simples duplo e conjugado, caracterizado por compreender essencialmente uma armação retilínea de suporte, de seção transversal em U, com abas extremas voltadas ortogonalmente para dentro, armação esta entre outras abas, e próximo aos seus extremos, são encaixados dois pés cônicos, fixados por solda ou equivalente tanto na face interna da dita armação como as referidas abas; e cada armação com dois pés cônica-

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1.ª Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

cos sendo fixada transversalmente, de maneira adequada qualquer, sob a face inferior do armário, próximo de cada extremidade lateral.

2. Novo pé para móveis em geral, como reivindicado em 1, caracterizado ainda pelo fato de que, na conjugação de dois armários, cada um deles pode ser equipado apenas com uma armação transversal portadora de um par de pés, próximo ao seu lateral externo, e os laterais adjacentes dos mesmos armários sendo desprovidos de pés, e fixados entre si das maneiras usuais.

3. Novo pé para móveis em geral, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 137.321

José Maria Bassols Brunet — São Paulo.

Novo processo de fabricação de caixas altas de papelão — Modelo de utilidade.

Pontos característicos

1. "Novo processo de fabricação de caixas altas de papelão" — Caracterizado por se efetuar dobramentos sobre a parte periférica de uma placa de material empregado, que previamente tenha tido suas dimensões determinadas possibilitando que a parte redobrada constitua as paredes, sendo tais dobramentos aplicados em tantos pontos quantos sejam necessários à modelação desejada.

2. "Novo processo de fabricação de caixas altas de papelão". — Substancialmente como descrito acima, reivindicado em 1, e representado no desenho anexo.

TERMO Nº 137.597

(de 30 de março de 1962)

Requerente — Lucasa S.A. Indústria e Comércio — Estado de Pernambuco.

Título — Nova fórmula para fabricação de sabão de côco — Modelo de utilidade.

Pontos

1.ª — Nova fórmula para fabricação de sabão de côco — Caracterizado essencialmente por possuir a seguinte fórmula:

Óleo de côco babassu refinado e filtrado — 87.200 g líquidos.

Lixívia de soda cáustica a 36 — 48.700 g líquidos.

Hipossulfito de sódio — 2.000 g líquidos.

Alcool — 1 litro.

2.ª — Nova fórmula para fabricação de sabão de côco — Conforme descrito e reivindicado em 1.ª.

TERMO Nº 137.622

(de 2 de abril de 1962)

Modêlo de Utilidade — Novo chapéu para praia.

Ricardo Seitoh Shibata, brasileiro, químico industrial, residente na Cidade de São Paulo.

Pontos característicos

1. Novo chapéu para praia, caracterizado por ter a armação formada por uma delgada fita circular de aço, de grande diâmetro, na qual se prende, por costura ou similar, a borda de uma larga faixa anelar de tecido, formando a aba, esta recoberto centralmente, também por costura, a copa feita igualmente de tecido, armada em gomos ou de outra maneira equivalente.

2. Novo chapéu para praia, como reivindicado em 1, caracterizado pela possibilidade de o dito chapéu, quando seguro pelas duas mãos, aplicadas em pontos diametralmente opostas da periferia de sua aba, ser torcido aproximadamente em oito, e dobrado em seguida uma metade sobre a outra, e assim sendo acondicionado em uma pequena bolsa circular, também de tecido, com altura reduzida, e tendo um fecho corredeiro ao longo da metade de seu contorno, e mais uma alça tiracolo.

3. Novo chapéu para praia, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 137.729

(de 4 de abril de 1962)

Título — "Nova disposição introduzida em unidade geradora de água quente".

Natureza — Patente de modelo de utilidade.

Requerente — Carlos Staiger — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

1.ª — "Nova disposição introduzida em unidade geradora de água quente", caracterizada pelo fato de compreender um acumulador de água para consumo dotado, internamente, de uma caldeira tubular de gás (para água quente ou vapor) tudo contido numa unidade combinada, sendo que dita caldeira tubular envolve um reservatório permanente cheio de água, a qual será aquecida pela água quente ou vapor circulante no interior da caldeira tubular, previstos os necessários aparelhos para controle visual e automático de temperatura e pressão, e as conexões indispensáveis ao funcionamento do conjunto.

2.ª — "Nova disposição introduzida em unidade geradora de água quente", caracterizada de acordo com o ponto 1.ª e ainda pelo fato da circulação de água quente ou vapor na dita caldeira tubular aquecer a água contida no reservatório por contato indireto, calor este que será transmitido ao acumulador de água para consumo.

3.ª — "Nova disposição introduzida em unidade geradora de água quente", caracterizada de acordo com o ponto 2.ª e ainda pelo fato da água para consumo ser aquecida pelo calor transmitido à água de um reservatório por uma caldeira tubular (de água quente ou vapor) envolvente do dito reservatório.

4.ª — "Nova disposição introduzida em unidade geradora de água quente", caracterizada de acordo com o ponto 3.ª e ainda como o substan-

cialmente descrito no presente memorial e ilustrado pelos desenhos que o acompanham.

TERMO Nº 139.565

De 23 de janeiro de 1962

Patente de modelo de utilidade para: "Um novo tipo de copiador manual de notas de vendas".

Requerentes: José Gomes Gonzalez e Silvestre Kisonas — S. Paulo.

1.ª) Um novo tipo de copiador manual de notas de vendas, caracterizado pelo fato de constituir-se de um estôjo em cujo interior dispõe-se um chassis sustentador de um rôlo lateral longitudinal portador de faixas de papel carbono e de outro rôlo transversal portador de faixas de notas de venda, cruzando-se uma com as outras.

2.ª) Um novo tipo de copiador manual de notas de vendas, acorde com o ponto 1.ª, caracterizado por ser o estôjo provido ainda de uma plancha que se dispõe sob o papel das notas de vendas e de um botão de e-cape combinado com dois pinos encaixáveis em dois furos existentes na faixa dos papéis das notas em cada espaço correspondente a cada nota.

3.ª) Um novo tipo de copiador manual de notas de vendas, acorde com os pontos 1.ª e 2.ª, caracterizado por a tampa do estôjo provida de um visor e de uma abscrita transversal próximo a este munida de régua coradora de papel.

4.ª) Um novo tipo de copiador manual de notas de vendas, acorde com os pontos de 1.ª a 3.ª, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

TERMO Nº 139.375

De 26 de dezembro de 1961

Akiba Kumabe Hiroci — S. Paulo. Um novo tipo de bandeirôla com semelhança de distintivo de clube de futebol e outros — Modelo de utilidade.

Reivindicações

Em resumo reivindicado para o presente pedido os seguintes pontos característicos:

1.ª — Novo tipo de bandeirôla com semelhança de distintivo de clube de futebol e outros cuja bandeirôla poderá ser feita de metal, papelão, plástico ou de qualquer outro material apropriado para esta finalidade em cores e tamanho desejados, caracterizado pelo fato de ter uma das faces livre onde levará desenhos e outras modalidades, o que dá embelezamento ao conjunto.

2.ª — Novo tipo de bandeirôla com semelhança de distintivo de clube de futebol e outros, caracterizado como tudo substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO Nº 139.377

De 26 de dezembro de 1961

Akiba Kumabe Hiroci — S. Paulo. Um novo tipo de bandeirôla representando distintivo de clube de futebol e outros esportes — Modelo de utilidade.

Reivindicação

Em resumo reivindicado para o presente pedido os seguintes pontos característicos:

1.ª — Novo tipo de bandeirôla representando distintivos de clube de futebol e outros esportes, cuja bandeirôla, poderá ser feita de metal, plástico, papelão e outros em cores e tamanho desejados, caracterizado pelo fato da bandeirôla ter a semelhança exata de um emblema de futebol, provida centralmente de uma região livre para anúncios de casas comerciais, produtos alimentícios, bebidas, remédios e outros.

2.ª — Novo tipo de bandeirôla representando distintivo de clube de futebol e outros esportes, caracterizado como tudo substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO Nº 139.383

De 29 de dezembro de 1961

Patente de Modelo de utilidade.

Título: Novo modelo de protetor (Chiqueirinho) para crianças.

Requerente: Abelardo Alonso Alonso — Santos — Estado de São Paulo.

Pontos característicos

1.ª) Novo modelo de protetor (chiqueirinho) para crianças, caracterizado essencialmente por compreender duas peças anulares ou arcs metálicos espaçados em regular altura e unidos por quatro suportes cada qual constituído por duas hastes ou braços em forma angular ou de forquilha com o vértice voltado para baixo; pelo fato ainda do aro superior possuir na região de cada suporte duas projeções ou orlhas e o aro inferior uma presilha ou alça; pelo fato ainda das extremidades superiores das hastes ou braços, serem curvadas para dentro e articuladas nas respectivas projeções, enquanto que uma das hastes ou braços, na parte inferior e antes do vértice, são livremente passantes pelas alças e de tal modo que os próprios vértices formem os pés de apoio do chiqueirinho.

2.ª) — Novo modelo de protetor (chiqueirinho) para crianças, caracterizado ainda, pelo fato do conjunto reivindicado em 1.ª) ser totalmente revestido por rede ou fios entrelaçados, simplesmente passantes por sobre os aros superior e inferior, ou alinhavados nestes por meio de abas circundantes por furadas; pelo fato ainda, do aro superior ser provido de um suporte horizontal em forma estreita para apoio da base de sustentação da criança, suporte esse, robusto em relação ao aro para que a base fique nivelada com este, ou então, podendo o referido inferior aro ser formado por ferro em "L" cuja própria aba horizontal serve de apoio à referida base.

3.ª) — Novo modelo de protetor (chiqueirinho) para crianças, de acordo com os pontos 1.ª) 2.ª) e tudo conforme substancialmente descrito reivindicado acima e pelos desenhos anexos demonstrativos.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO N.º 139.429

De 28 de maio de 1962

Modêlo de Utilidade

Requerente: João Amaral Gomes
 — São Paulo.

Nôvo modêlo de faca para máquina de descascar frutas e análogos. — Modêlo de utilidade.

Pontos característicos

1.º — Nôvo modêlo de faca para máquina de descascar frutas e análogos, caracteriza-se pelo fato de na sua parte superior, apresentar um cabeçote (1), que se constitui no prolongamento de braço recurvo (2), e em dito cabeçote há uma face lisa recavada (3), na qual se encaixa com certa folga, uma faca laminar (4), mantida em posição sob ação duma chapa (5) dobrada para baixo, em esquadro, e a parte de cima desta última é aparafusada (6) no topo do cabeçote; a extremidade dianteira da chapa (5) é plana e com bordo semicircular (7); a extremidade de corte da faca é recurva em arco circular (8), e a sua extremidade traseira oposta, dobra-se em esquadro, finalizando inferiormente em projeção fendida (9); o elemento que provê dita faca de movimentos de avanço ou recuo, constitui-se por parafuso (10) que se encaixa em furo (11) do cabeçote, e dito parafuso tem botão recartilhado (12); entre dito botão e a região filetada deste parafuso, há guia circular, compondo um recavado anelar (1), no qual é encaixada a projeção fendida da faca.

2.º — Nôvo modêlo de faca para máquina de descascar frutas e análogos de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

TERMO N.º 139.439

De 28 de maio de 1962

Carlos Staiger — Estado do Rio Grande do Sul.
 Nôvo modêlo de radiador elétrico, para aquecimento de ambientes — Modêlo de utilidade.

Pontos característicos

1.º — Nôvo modêlo de radiador elétrico para aquecimento de ambientes, caracterizado por se constituir de um reservatório formado por uma pluralidade de gomos-tubos interligados em série, confeccionados de chapas metálica estampada e interligados por meio de uma pluralidade de nipples roscados colocados internamente e de maneira que seu espaço interno não sofra solução de continuidade a fim de ser cheio com água; na parte superior o referido reservatório é provido de um tampão provido de vareta que atravessa todos os nipples descritos e destinada a servir para a verificação do nível d'água no interior do reservatório; este tampão é contido por um segundo tampão, destinado a servir de acesso ao interior do reservatório; há, ainda, um puxador estampado, provido de cabo de resina; inferiormente, o referido

reservatório é provido de uma resistência elétrica de imersão, roscada e dotada de cabo elétrico e flexa para ligação em tomadas de corrente.

2.º — Nôvo modêlo de radiador elétrico para aquecimento de ambientes, caracterizado de acordo com o ponto 1.º, e ainda pelo fato de ser portátil mediante a existência de rodetes que permitem a sua remoção para qualquer lugar desejado, e ainda pelo fato de ser hermeticamente fechado, fato que permite seja a água aquecida ré-aproveitada por condensação, não sendo absorvida por vaporização possibilitando, assim, que o radiador permaneça ligado continuamente, sem qualquer perigo de ruptura, pois a resistência não produz calor superior à 110º.

3.º — Nôvo modêlo de radiador elétrico para aquecimento de ambientes, caracterizado de acordo com o ponto 2.º, e ainda como o substancialmente descrito no presente relatório e ilustrado pelos desenhos que o acompanham. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1962.

TERMO N.º 139.461

De 29 de maio de 1962

Requerente: Frederico Carlos Arian Knox, Ignacio Di Falco e Mario Klaric. — Argentina.

Título: Botão para objetos de vestir e similares — Privilégio de invenção.

Reivindicações

1.º — Botão para objetos de vestir e similares caracterizado pelo fato que consiste de uma peça em forma de disco, que oferece o aspecto de um botão comum, e que se prolonga na sua parte traseira com um pino alargado roscado, agudo na ponta externa, combinado com uma porca cega, aparelhada para parafusá-los nos filetos do pino supra citado:

2.º — Botão para objetos de vestir e similares, de acordo com a reivindicação 1.º, caracterizado pelo fato que é substancialmente como descrito e demonstrado pela presente especificação para as finalidades especificadas.

TERMO N.º 136.765

de 27 de fevereiro de 1962

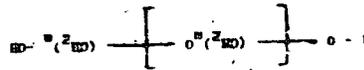
Requerente: Monsanto Company, sociedade industrial e comercial norte-americana.

"Processo para produção de fibras de poliéster modificadas, tendo uma cor aperfeiçoada".

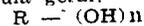
Pontos Característicos

1. — Processo para produção de fibras de poliéster modificadas, tendo uma cor aperfeiçoada, isto é, filamentos molecularmente orientados de características aperfeiçoadas de cor, sendo os ditos filamentos derivados de um poliéster modificados obtido por reação conjuntamente, pelo menos, de um composto escolhido do grupo, consistindo de ácido tereftálico, ácido isoftálico e ésteres dimetilicos dos ditos ácidos e, pelo me-

nos, um polimetileno glicol, contendo de 2 a 10 átomos de carbono, com de 0,05 a 4,0 mol por cento baseado no peso do composto primeiro mencionado, de um composto escolhido do grupo, que consiste de óxidos de polialcoeno monohidroxilado, tendo a fórmula:



onde R é escolhido do grupo, consistindo de grupos alcoila, contendo de 1 a 4 átomos de carbono, m e n são números inteiros de 1 a 4 e x é um número inteiro na escala de 1 a 100, e com de 0,05 a 2,4 mol por cento, baseado no peso do composto primeiro nomeado, um composto tendo a fórmula geral:



onde R é um radical hidrocarbonetado alifático saturado, contendo de 3 a 6 átomos de carbono, e n é um número inteiro de 3 a 6, caracterizado pelo fato do dito processo compreender o estiramento dos ditos filamentos, para obter a orientação molecular dos mesmos e, depois disso, aquecimento dos ditos filamentos orientados a uma temperatura na escala de 100°C a 180°C.

2. — Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se aquecer os ditos filamentos orientados a uma temperatura, na escala de 135°C a 150°C.

3. — Processo para produzir filamentos molecularmente orientados de uma cor aperfeiçoada, sendo os ditos filamentos derivados de um poliéster modificado, obtido por reação de tereftalato de dimetila e etileno glicol com 0,05 a 4,0 mol por cento, por peso, do composto primeiro mencionado de metoxipoliétileno glicol e 0,05 a 2,4 mol por cento baseado no peso do composto primeiro mencionado de pentaeritritol, as fases caracterizadas pelo fato de compreender o estiramento dos ditos filamentos, para obter sua orientação molecular, e depois disso, o aquecimento dos ditos filamentos orientados a uma temperatura, na escala de 100°C a 180°C.

4. — Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de se aquecer os ditos filamentos orientados a uma temperatura, na escala de 135°C a 150°C.

5. — Processo para produção de fibras de poliéster modificado, tendo uma cor aperfeiçoada, conduzido substancialmente, conforme descrito nos exemplos contidos no relatório e pontos característicos, apenas.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 27 de fevereiro de 1961, sob o número 91.643.

TERMO N.º 136.681

de 23 de fevereiro de 1962

Requerente: CIBA Sociéte Anonyme (em alemão: CIBA Aktiengesellschaft).

"Processo para tingimento e estampagem de materiais fibrosos".

Pontos Característicos

1. — Processo para tingimento ou estampagem de materiais fibrosos, caracterizado pelo fato de se impregnar os ditos materiais com uma preparação aquosa, a qual contém um complexo de 1:2-cromo ou 1:2-cobalto de um azo- ou azometina-corante, contendo, pelo menos, um grupo acidulado, comunicando hidrossolubilidade e, pelo menos, um grupo amida de ácido e que contém ainda aminoplásticos, que são, pelo menos, dispensáveis em água o material fibroso, assim tratado, depois, ser curado na presença de um catalisador acidulado.

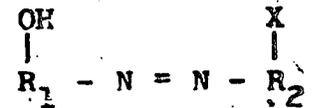
2. — Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se tingir ou estampar fibras de celulose, mais especialmente fibras de algodão, conforme indicado.

3. — Processo, conforme especificado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de se empregar, como aminoplásticos, compostos de metiloluréia, nos quais os grupos metilol podem estar eterificados com alcóols inferiores.

4. — Processo, conforme especificado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de se empregar, como aminoplásticos, compostos de metilolmelamina, nos quais os grupos metilol podem estar eterificados com alcóols inferiores.

5. — Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se empregar corantes metalíferos, que contêm na molécula do complexo de metal 2 grupos de ácido sulfônico e 1 ou 2 grupos amida de ácido, preferivelmente, tais como estão substituídos nos átomos de nitrogênio.

6. — Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de se empregar complexos de metal, que satisfazem as condições do ponto 1 e contêm, pelo menos, 1 molécula de um corante da fórmula:



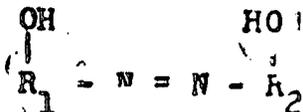
onde R1 representa um radical do benzeno, o qual está ligado em relação à ligação-orto relativamente ao grupo hidroxila e está substituído por um grupo sulfonamida e R2 representa um radical do naftaleno, o qual está ligado à ligação azo em uma posição vicinal em relação ao grupo hidroxila e que está substituído, por exemplo, por, pelo menos, um grupo de ácido sulfônico e, se desejado, por um outro grupo hidroxila.

7. — Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 5,

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

caracterizado pelo fato de se empregar os complexos de metal, que satisfazem as condições do ponto 1 e contém, pelo menos, 1 molécula de um corante da fórmula:



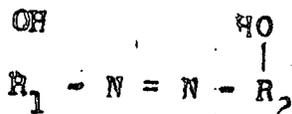
na qual R1 e R2, cada um, representa um radical do naftaleno, que está ligado à ligação azo, em uma posição vicinal, em relação ao grupo hidroxila.

8 — Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de se empregar os complexos de metal, que satisfazem as condições do ponto 1 e contém, pelo menos, 1 molécula de um corante da fórmula:



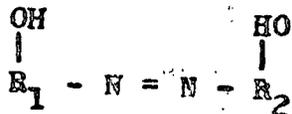
onde R1 representa um radical do benzeno ligado à ligação azo, em uma posição vicinal, em relação ao grupo hidroxila, ou representa um radical do naftaleno, contendo grupos de ácido sulfônico e R-OH representa o radical de uma 5-pirazolona ligada à ligação azo na posição 4.

9 — Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de se empregar os complexos de metal, que satisfazem as condições do ponto 1 e contém, pelo menos, 1 molécula de um corante da fórmula:



na qual R1 representa um radical do benzeno ligado à ligação azo em uma posição vicinal em relação ao grupo hidroxila e R-OH representa o radical de um acetacetilamino-benzeno ligado à ligação azo pelo grupo acetacetilamino.

10 — Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato dos complexos de metal usados satisfazerem as especificações do ponto 1 e contarem, pelo menos, uma molécula de um corante da fórmula:



na qual R1 representa um radical do benzeno ligado à ligação azo, em uma posição vicinal, em relação ao grupo hidroxila. R2 um radical do naftaleno ligado à ligação azo, em uma posição vicinal em relação ao grupo X e X representa um grupo amino.

11 — Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato de se apli-

car continuamente a preparação aquosa ao material fibroso, de preferência, em um pader.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 24 de fevereiro de 1961, sob o nº 2272-61.

TERMO Nº 136.682

de 23 de fevereiro de 1962

Requerente: CIBA Société Anonyme, Basileia, Suíça.

"Processo para tingimento e estampagem de materiais fibrosos".

Pontos Característicos

1 — Processo para tingimento ou estampagem de materiais fibrosos, caracterizado pelo fato de se impregnar os ditos materiais com uma preparação aquosa, a qual contém complexos de 1:2-cromo ou 1:2-cobalto de azo- ou azometina-corantes, os quais contém, pelo menos, um grupo acidulado, comunicando hidro-solubilidade e não formam ligações covalentes com o material fibroso e com aminoplásticos e a qual preparação contém ainda aminoplásticos, que são, pelo menos dispersíveis em água e o material fibroso, assim tratado, depois, ser curado na presença de um catalisador acidulado.

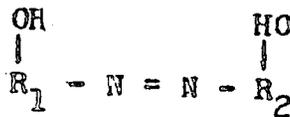
2 — Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se tingir ou estampar fibras de celulose, mais especialmente fibras de algodão, conforme indicado.

3 — Processo, conforme especificado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato dos aminoplásticos usados serem metilolurêias, nas quais os grupos metilol podem estar etericados com álcoois inferiores.

4 — Processo, conforme especificado no ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato dos aminoplásticos usados serem os compostos de metilolmelamina, nos quais os grupos metilol podem estar etericados com álcoois inferiores.

5 — Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se empregar corantes metalíferos, nos quais a molécula do complexo de metal contém de 2 a 4 grupos de ácido sulfônico.

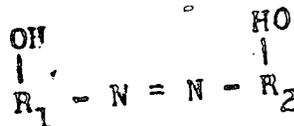
6 — Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de se empregar complexos de metal, os quais contém, pelo menos, 1 molécula de um corante da fórmula:



na qual R1 representa um radical do benzeno ligado à ligação azo, na posição orto, relativamente ao grupo hidroxila e R2 representa um radical do naftaleno, o qual está ligado à

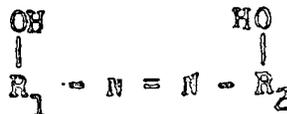
ligação azo, em uma posição vicinal, em relação ao grupo hidroxila e está substituído por, pelo menos, um grupo de ácido sulfônico e, se desejado, um outro grupo hidroxila.

7 — Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de se empregar complexos de metal, os quais contém, pelo menos, 1 molécula de um corante da fórmula:



na qual R1 e R2, cada um, representa um radical do naftaleno ligado à ligação azo, em posição vicinal, em relação a um grupo hidroxila.

8 — Processo conforme especificado nos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de se empregar complexos, os quais contém, pelo menos, 1 molécula de um corante, que corresponde à fórmula:



e contém grupos de ácido sulfônico, na qual fórmula R1 é um radical do benzeno ligado à ligação azo, na posição vicinal, em relação a um grupo hidroxila, ou um radical do naftaleno contendo grupos de ácido sulfônicos e R-OH é o radical de uma 5-pirazolona ligada à ligação azo na posição-4.

9 — Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato de se aplicar continuamente a preparação aquosa ao material fibroso, de preferência, em um pader.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 24 de fevereiro de 1961, sob número 2271-61.

Rio, 3-3-1966.

Assinei e encerrei 143 laudas do expediente. — Nilton Alvim Xavier, Diretor do S. Documentação.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

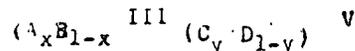
Térmo de patente nº 129.019 de 3 de maio de 1961.

Merck & Co., Inc., — Estados Unidos da América.

"Uma lâmina de cristal singelo de material semiconductor processo para fazê-la e dispositivo semiconductor nela baseado".

Fontes características

1. Uma lâmina de cristal singelo de material semi-condutor caracterizado por ser este escolhido do grupo que consiste de germânio, silício e um composto da fórmula geral

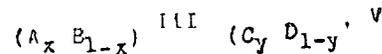


na qual A e B são elementos diferentes, mas ambos do Grupo III, e C e D são elementos diferentes, mas ambos do Grupo V e na qual x e y denotam proporções de átomos cujos valores são zero até unidade, inclusive, tendo um comprimento e uma largura que são adequados para permitir que a ela se liguem condutores elétricos, tendo superfícies superior e inferior substancialmente planares, e tendo uma espessura que é adequada para nela permitir a formação de uma pluralidade de camadas de condutividades elétricas diferentes, e uma região de transição entre as mesmas.

2. Uma lâmina de cristal singelo de material semiconductor de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do dito material ser germânio.

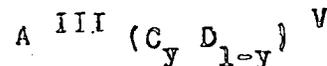
3. Uma lâmina de cristal singelo de material semiconductor de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito material ser silício.

4. Uma lâmina de cristal singelo de material semiconductor caracterizada por consistir de um composto da fórmula geral



na qual A e B são elementos diferentes, mas ambos do Grupo III, e C e D são elementos diferentes, mas ambos do Grupo V, e na qual x e y denotam proporções de átomos cujos valores são zero até unidade, inclusive tendo um comprimento e largura que são adequados para permitir que a ela se liguem condutores elétricos tendo superfícies superior e inferior, substancialmente planares, e tendo uma espessura que é adequada para nela permitir a formação de uma pluralidade de camadas de condutividades elétricas diferentes, e uma região de transição entre as mesmas.

5. Uma lâmina de cristal singelo de material semiconductor, caracterizada por consistir de um composto de fórmula geral



na qual A é um elemento do Grupo III e C e D são elementos diferentes,

PATENTES DE INVENÇÃO

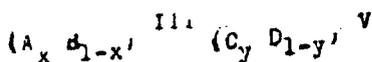
Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

1. 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 20 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial e os que os julgarem prejudicados.

posto específico a ser formado de se remover da dita câmara materiais que não os ditos reagentes, de se aquecer ditos reagentes a uma temperatura adequada para transformar ditos reagentes fase de vapor na dita câmara, e de se restringir, pelo menos uma porção da dita câmara de reação com uma taxa onde o declive da curva de temperatura, em graus Kelvin, em função do tempo, em minutos, está dentro da escala de aproximadamente menos 15 a menos 140, para, assim, formar lâminas de cristal singelo do dito composto dentro da dita câmara de reação.

23. O processo de formar lâminas de cristal singelo de arsenieto de gálio, caracterizado pelo fato de se carregar uma câmara de reação com reagentes compreendendo um halogênio e gálio e arsênico, remover da dita câmara materiais que não os ditos reagentes, de se aquecer ditos reagentes a uma temperatura adequada para transformar ditos reagentes na fase de vapor na dita câmara, e de se esfriar, pelo menos, uma porção da dita câmara de reação com uma taxa onde o declive da curva de temperatura, em graus Kelvin, em função do tempo, em minutos, está dentro da escala de aproximadamente menos 15 a menos 140, para, assim, formar lâminas de cristal singelo de arsenieto de gálio dentro da dita câmara de reação.

24. O processo de formar lâminas de cristal singelo de um material semicondutor, escolhido o grupo que consiste de germânio, silício e um composto da fórmula geral

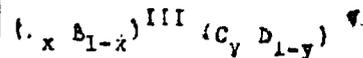


na qual A e B são elementos diferentes, mas ambos do Grupo III, e C e D são elementos diferentes, mas ambos do Grupo V, e na qual x e y denotam proporções de átomos cujos valores são zero até unidade, inclusive, caracterizado pelo fato de se carregar uma câmara de reação com uma concentração predeterminada de reagentes compreendendo um halogênio e os elementos do material específico a ser formado, de se remover da dita câmara materiais que não os ditos reagentes, de se aquecer ditos reagentes a uma temperatura adequada para transformar ditos reagentes fase de vapor na dita câmara e de se esfriar só uma porção da dita câmara uniformemente com uma taxa onde o declive da curva de temperatura, em graus Kelvin, em função do tempo, em minutos, está dentro da escala de aproximadamente menos 15 a menos 140, para, assim, formar lâminas de cristal singelo do dito material dentro da dita câmara de reação.

25. O processo de acordo com o ponto 24, caracterizada pelo fato do dito material ser germânio.

26. O processo de acordo com o ponto 24, caracterizada pelo fato do dito material ser silício.

27. O processo de formar lâminas de cristal singelo de um composto semicondutor da fórmula geral



na qual A e B são elementos diferentes, mas ambos do Grupo III, e C e D são elementos diferentes, mas ambos do Grupo V, e na qual x e y denotam proporções de átomos cujos valores são zero até unidade, inclusive, caracterizado pelo fato de se carregar uma câmara de reação com uma concentração predeterminada de reagentes compreendendo um halogênio e os elementos do composto específico a ser formado, de se remover da dita câmara materiais que não os ditos reagentes, de se aquecer ditos reagentes a uma temperatura adequada para transformar ditos reagentes na fase de vapor na dita câmara, e de se esfriar só uma porção da dita câmara de reação uniformemente com uma taxa onde o declive de curva de temperatura, em graus Kelvin, em função do tempo, em minutos, está dentro da escala de aproximadamente menos 15 a menos 140, para, assim, formar lâminas de cristal singelo do dito composto dentro da dita câmara de reação.

28. O processo de formar lâminas de cristal singelo de um composto semicondutor da fórmula geral.



na qual A e B são elementos diferentes, mas ambos do Grupo III, e C e D são elementos diferentes, mas ambos do Grupo V, e na qual x e y denotam proporções de átomos cujos valores são zero até unidade, inclusive, caracterizado pelo fato de se carregar uma câmara de reação com reagentes compreendendo um halogênio e os elementos do composto específico a ser formado, em proporções atômicas iguais, de se remover da dita câmara materiais que não os ditos reagentes, de se aquecer ditos reagentes a uma temperatura adequada para transformar ditos reagentes, na fase de vapor na dita câmara, e de se esfriar só uma porção da dita câmara de reação uniformemente com uma taxa onde o declive da curva de temperatura, em graus Kelvin, em função do tempo, em minutos, está na escala de aproximadamente menos 15 a menos 30, para, assim, formar lâminas de cristal singelo do dito composto dentro da dita câmara de reação.

29. O processo de formar lâminas de cristal singelo de arsenieto de gálio, caracterizado pelo fato de se carregar uma câmara de reação, tendo um volume de 40 cm³, com reagentes compreendendo 60 mg de gálio, 60 mg de arsênico, e 200 mg de iodo, de se remover da dita câmara materiais que não os ditos reagentes, de se aquecer ditos reagentes a 1273º Kelvin para transformar ditos reagentes na fase de vapor na dita câmara, e de se esfriar

dita câmara uniformemente com uma taxa de 15º C por minuto, na qual o declive da curva de temperatura, em graus Kelvin, em função do tempo, é menos 30, formando-se lâminas de cristal singelo de arsenieto de gálio, dentro da dita câmara de reação, após um período de 4 minutos de tal estriamento.

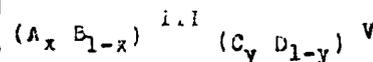
30. O processo de formar lâminas de cristal singelo de arsenieto de gálio, caracterizado pelo fato de carregar uma câmara de reação, tendo um diâmetro de 50,8mm, com reagentes compreendendo 0,600 g de gálio, 0,600 g de arsênico, e 200g de iodo, de se remover da dita câmara materiais que não os ditos reagentes, de se aquecer ditos reagentes a 1258º Kelvin durante 2 horas, e de se esfriar dita câmara de reação uniformemente com uma taxa de 70º C por minuto, na qual o declive da curva de temperatura, em graus Kelvin, em função de tempo, em minutos, é menos 110, para, assim, formar lâminas de cristal singelo de arsenieto de gálio, dentro da dita câmara, após 4 minutos de tal estriamento.

31. O processo de formar lâminas de cristal singelo e arsenieto de gálio do tipo p, caracterizado pelo fato de se carregar uma câmara de reação, tendo um diâmetro de 50,8 mm, com reagentes compreendendo 0,500g de gálio, 0,600g de arsênico, 2,00 g de iodo, e 20 mg de zinco e de remover da dita câmara materiais que não os ditos reagentes a 1258º Kelvin durante 24 horas, e de se esfriar dita câmara de reação uniformemente com uma taxa de 10º C por minuto, na qual o declive da curva de temperatura, em graus Kelvin, em função de tempo, em minutos, é menos 20, para, assim, formar lâminas de cristal singelo de arsenieto de gálio do tipo p, dentro da dita câmara de reação, após um período de 4 minutos de tal estriamento.

32. Um processo de formar lâminas de cristal singelo de arsenieto de gálio, caracterizado pelo fato de se carregar uma câmara de reação, tendo um volume de 69 cm³, com reagentes compreendendo 0,25 g de arsenieto de gálio cristalizado, e 0,22g de iodo cristalizado, de se remover da dita câmara materiais que não os ditos reagentes de se inserir dita câmara num forno dentro do qual uma extremidade da dita câmara é mantida a 1270º Kelvin e a outra extremidade a 122º Kelvin, de

se manter dita câmara nesta condição durante 60 minutos, de se esfriar aquela porção, da dita câmara mantida a 1270º Kelvin, com uma taxa de 12º C por minuto, na qual o declive da curva de temperatura, em graus Kelvin, em função de tempo, em minutos, é menos 24, para, assim, efetuar a formação de lâminas de cristal singelo de arsenieto de gálio, dentro da dita câmara de reação, após um período de cinco minutos de estriamento com dita taxa.

33. O processo de formar lâminas de cristal singelo excitado ou doado de um material semicondutor escolhido do grupo que consiste de germânio, silício e um composto da fórmula geral



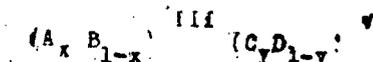
na qual A e B são elementos diferentes, mas ambos do Grupo III, e C e D são elementos diferentes, mas ambos do Grupo V, e na qual x e y denotam proporções de átomos cujos valores são zero até unidade, inclusive, caracterizado pelo fato de se carregar uma câmara de reação com reagentes compreendendo um halogênio um dopador ou excitante, e os elementos do material específico a ser formado, de se remover da dita câmara materiais que não sejam os ditos reagentes, de se aquecer ditos reagentes a uma temperatura adequada para transformar ditos reagentes na fase de vapor na dita câmara, e de se esfriar, pelo menos, uma porção da dita câmara de reação a uma taxa onde o declive da curva de temperatura, em graus Kelvin, em função de tempo em minutos, está dentro da escala de aproximadamente menos 15 a menos 140, para, assim, formar lâminas de cristal singelo, doado (ou excitado), de dito material dentro da dita câmara de reação.

34. O processo de acordo com o ponto 33, caracterizado pelo fato do dito material semicondutor ser um composto da fórmula geral.



na qual A e B são elementos diferentes, mas ambos do Grupo III, e C e D são elementos diferentes, mas ambos do Grupo V, e na qual x e y denotam proporções de átomos cujos valores são zero até unidade.

35. A dispositivo semicondutor, caracterizado por incluir germânio, silício e um composto da fórmula geral



na qual A e B são elementos diferentes, mas ambos do Grupo III, e C e D são elementos diferentes, mas ambos do Grupo V, e na qual x e y denotam proporções de átomos cujos valores são zero até a unidade, inclusive, e por ter um comprimento e largura que são

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 24 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

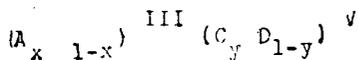
PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

dequados para permitir que a ele li-
nem condutores elétricos por ter sur-
fícies superior e inferior substancial-
mente planares, e de ter uma espessura
que é adequada para permitir nela a
formação de uma pluralidade de cama-
das de condutividades elétricas entre
as mesmas, e condutores de ener-
gia elétrica ligados à dita lâmina.

36. Um dispositivo semicondutor, car-
acterizado por incluir uma lâmina de
istal singelo de um material semicon-
dutor escolhido do grupo que consiste
de germânio, silício e um composto da
fórmula geral



na qual A e B são elementos diferen-
tes, mas ambos do Grupo III, e C e D
são elementos diferentes, mas ambos do
Grupo V, na qual x e y denotam
proporções de átomos cujos valores são
menores do que a unidade, inclusive, e dita
lâmina ser alongada, delgada, e ter
uma área superficial grande e substancial-
mente regular com superfícies superi-
or e inferior substancialmente plana-
res, e condutores de energia elétrica
ligados à dita lâmina.

A requerente reivindica de acordo
com a Convenção Internacional e o Art.
1º do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de
outubro de 1945, a prioridade do corres-
pondente pedido depositado na Repu-
blica de Patentes nos Estados Unidos
da América, em 9 de maio de 1960 e
em 27 de outubro de 1960, sob os números
77.883 e 65.491, respectivamente.

(Nº 42.596 — 11-10-66 — Cr\$ 80)

TERMO Nº 135.870

De 23 de janeiro de 1962

Bruno Balsimelli Neto — S. Paulo.
Novos aperfeiçoamentos em esta-
tuetas — modelo de utilidade.

1 — Novo modelo de estatueta, car-
acterizado pelo fato de o pedestal
de base da estatueta ser internamen-
te oco e provido de abertura lateral
definida aproximadamente pela me-
diante de seu contorno, base esta no
interior do qual é disposta uma ga-
nha, de formato concordante com o
pedestal, tendo uma alça ou puxador
lateral, e simplesmente articulada,
por pino cravado através de sua su-
perfície de fundo, nas proximidades
de seu canto correspondente a um
dos extremos da abertura lateral da
base.

2 — Novo modelo de estatueta,
como reivindicado em 1, substancial-
mente como descritos e ilustrados nos
desenhos anexos.

TERMO Nº 135.994

De 26 de janeiro de 1962

Irmãos Knopfholz Ltda. — Fábrica
de Plásticos — Estado do Paraná.
Nova disposição nos elementos for-
madores das tampas e paredes de
malas, frásqueiras, maletas e outros

artigos de viagem — modelo de uti-
lidade.

1 — Nova disposição nos elemen-
tos formadores das tampas e paredes
de malas, frásqueiras, maletas, caixas
de embalagem e congêneres, caracte-
rizada por serem os corpos ou cas-
cos de ditos artefatos, constituídos
pela moldagem de um material plás-
tico rígido, sobre o qual é aplicada
subseqüentemente uma capa aderen-
te de outro material plástico flexível,
para revestimento do casco rígido.

2 — Malas, frásqueiras, maletas,
caixas de embalagem e congêneres
constituídos por um corpo rígido, ob-
tido pela moldagem de um material
plástico, revestido de um material
plástico flexível.

3 — Nova disposição nos elementos
formadores das tampas e paredes de
malas, frásqueiras, maletas, caixas de
embalagem e congêneres, substancial-
mente como descritos e reivindicados
no presente relatório e ilustrados
nos desenhos anexos.

TERMO Nº 136.102

De 31 de janeiro de 1962

Requerente: Helcy Francisco da
Costa — E. Guanabara.
Título: Um processo de moldagem
de peças de formato côncavo, convexo
ou equivalente.

Pontos característicos

1 — Um processo de moldagem de
peças de formato côncavo, convexo
ou equivalente — caracterizado es-
sencialmente por compreender duas
formas: inferior e superior de pa-
redes duplas em cujo interior se lo-
calizam resistências de aquecimento
elétrico e orifícios nas faces em con-
tato com o material a ser tratado,
aquecidas convenientemente, de ma-
neira a estampar, mediante pressão
correspondente e tempo conveniente,
um material ou características pró-
prias para amoldar-se a um determi-
nado artigo, mantendo-o indefinida-
mente com o perfil côncavo, convexo
ou equivalente, de acordo com a for-
ma empregada.

2 — Um processo de moldagem de
peças de formato côncavo, convexo
ou equivalente — conforme descrito
em 1º, substancialmente como descri-
to reivindicado e ilustrado nos des-
enhos anexos.

TERMO Nº 136.637

De 22 de fevereiro de 1962

Josephus Emmanuel Bus. (Frei
Paulo O. C. D.) — Estado de Minas
Gerais.

Um novo estojo guarda-vela-auto-
mático — modelo de utilidade.

1 — Um estojo guarda-vela auto-
mático, caracterizado por uma con-
jugação de peças, sendo uma peça
superior cilíndrica que serve de tam-
pa provida no seu topo de uma abe-
rtura, por onde passa o pavio da vela;
esta abertura é protegida por um
arame recurvado o qual é preso numa
peça anelar, cujo círculo é provido
de pequenos orifícios disposto equi-
distantemente, sendo esta peça ane-

lar alojada dentro da tampa; uma
peça maciça serve de escora para
uma mola helicoidal de distensão;
uma peça ôca cilíndrica, provida, sua
extremidade superior de rosca exte-
rna e, com rosca interna na sua parte
inferior; uma peça cilíndrica ôca
provida provida sua extremidade su-
perior de rosca externa; um anel que
circunda a maior peça cilíndrica ôca;
e uma peça em forma cônica soli-
daria a um cilindro ôco, lateralmente
recortado, peça essa suporte do es-
tojo, o qual é constituído pela cone-
xão das peças acima descritas.

2 — Um estojo guarda-vela auto-
mático, de acordo com o ponto 1, tudo
substancialmente como aqui descrito
e representado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 136.818

De 28 de fevereiro de 1962

Carlos Hrdlicaka — E. Guanabara.
Novo modelo de mesa para indús-
tria manual — modelo de utilidade.

1 — Novo modelo de mesa para
indústria manual caracterizado pelo
fato de ser formado pela justaposi-
ção e fixação por meio de parafusos,
de pequenas mesas simétricas entre
si e com duas cabeceiras entre as
quais ficam intercaladas e nelas fixa-
das por parafusamento.

2 — Novo modelo de mesa para
indústria manual, como no ponto 1,
caracterizado pelo fato das mesinhas
referidas no ponto anterior serem
montadas e mcavaletes cujas hastes
são dotadas de perfurações para pa-
rafusar as mesinhas entre si e, tam-
bém nas cabeceiras.

3 — Novo modelo de mesa para
indústria manual, como nos pontos
anteriores, caracterizado pelo fato das
cabeceiras serem retangulares e com
um desenvolvimento retangular de
encaixe em um dos lados e as me-
sinhas serem quadrangulares, com três
lados retos e um curvo côncavo, e se
conectarem em posição diversa de
modo a ficar em seguimento e alter-
nando-se um lado reto de uma me-
sinha e um lado curvo da seguinte.

4 — Novo modelo de mesa para
indústria manual, como nos pontos
anteriores, caracterizado pelo fato de
cada mesinha ser provida de um ban-
do próprio rotativo e ajustável na al-
tura.

5 — Novo modelo de mesa para
indústria manual, como substancial-
mente descrito, representado no de-
senho anexo e reivindicado.

TERMO Nº 137.010

De 9 de março de 1962

Josef Duff — S. Paulo.
Novo tipo de grampo para cortinas
de janelas e outros — modelo de uti-
lidade.

I — Novo tipo de grampo para cor-
tinas de janelas e outros, caracte-
rizado por ser formado em uma mola
de pressão e um gancho que segura
o mesmo no travessão, prendendo as-
sim a cortina no lugar adequado e de
onde podem ser removidas, bastando
desenganchar os grampos em causa.

II — Tudo como descrito no pre-
sente memorial e ilustrado nos dese-
nhos anexos.

TERMO Nº 123.209

4 de outubro de 1960

Stanray — Corporation — Estados
Unidos da América do Norte.
Truque Guiavel, Auto-acionado, ex-
tensível e contrível verticalmente, pa-
ra uma rampa telescópica.

1 — Em combinação com uma es-
trutura a ser sustentada, um truque
para sustentar dita estrutura, caracte-
rizado pelo fato que ele inclui: um
quadro; meios ligando articulada-
mente dito quadro com dita estrutura
para um movimento articulado rela-
tivo para com a mesma em volta
de um eixo de articulação horizon-
tal; meios ligando articuladamente
dito quadro com dita estrutura para
um movimento articulado em relação
à mesma em volta de um eixo de
articulação vertical; e duas rodas gi-
ratórias montadas no dito quad-
ro para rotação em volta de um
eixo de roda horizontal perpendicular
para com dito eixo de articulação hori-
zontal, dito eixo de roda e dito
eixo de articulação horizontal ficando
perpendiculares para com dito
eixo de articulação, vertical e inter-
seccionando o mesmo.

2 — Em combinação com uma es-
trutura a ser sustentada, um truque
para sustentar dita estrutura caracte-
rizado pelo fato que ele inclui: Um
quadro; meios ligando articulada-
mente dito quadro com dita estrutura
para um movimento articulado
relativo para com a mesma em volta
de um eixo de articulação horizontal;
meios ligando articuladamente dito
quadro com dita estrutura para um
movimento articulado em relação à
mesma em volta de um eixo de arti-
culação vertical; duas rodas girató-
rias montadas no dito quadro
para rotação em volta de um eixo
de roda horizontal perpendicular pa-
ra com dito eixo de articulação hori-
zontal, e dito eixo de roda e dito
eixo de articulação horizontal fi-
cando perpendiculares para com dito
eixo de articulação vertical e interse-
ccionando o mesmo; dois motores
montados com ditos rodas numa re-
lação de acionamento para com as
mesmas; e meios de controle para
variar as velocidades relativas de di-
tos motores para articular dito qua-
dro em volta de dito eixo de arti-
culação vertical.

3 — Em combinação com uma es-
trutura a ser sustentada, um apare-
lho de sustentação para dita estru-
tura a ser sustentada, um aparelho
de sustentação para dita estrutura
caracterizado pelo fato que ele inclui:
uma coluna vertical ligada na sua
extremidade superior com dita estru-
tura para rotação em volta do eixo
de dita coluna; um quadro articula-
damente ligado com a extremidade
inferior de dita coluna para um mo-
vimento articulado para com a mes-
ma em volta de um eixo de articula-
ção horizontal; e duas rodas girató-
rias montadas no dito quadro
para rotação em volta de um eixo de
roda horizontal perpendicular para
com dito eixo de articulação, ditos
eixos de articulação e de roda fican-
do perpendiculares para com dito
eixo de coluna e interseccionando o
mesmo.

4 — A combinação descrita na rei-
vindicacão 3, caracterizada pelo tu-

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

to de que na mesma dito quadro é um retângulo de centro aberto, ditas rodas ficando giratoriamente montadas em lados opostos de dito quadro externamente para com o mesmo, dita coluna estendendo-se para dentro do centro de dito quadro e ficando articuladamente ligada com os outros dois lados de dito quadro internamente para com o mesmo.

5 — Em combinação com uma estrutura a ser sustentada, um aparelho de sustentação para dita estrutura, caracterizado pelo fato que ele inclui: uma coluna vertical ligada na sua extremidade superior com dita estrutura para rotação em volta do eixo de dita coluna; um quadro articuladamente ligado com a extremidade inferior de dita coluna para um movimento articulado em relação à mesma em volta de um eixo articulado horizontal; duas rodas giratoriamente montadas no dito quadro para rotação em volta de um eixo de roda horizontal perpendicular para com dito eixo de articulação, ditas eixos de articulação e de roda ficando perpendiculares para com dito eixo de coluna e interseccionando o mesmo; dois motores montados no dito quadro e respectivamente ligados com ditas rodas numa relação de acionamento para com as mesmas; e meios de controle para variar as velocidades relativas de ditos motores para articular dito quadro em volta de dito eixo de coluna.

6 — Uma combinação caracterizada pelo fato que ela compreende: uma estrutura a ser sustentada; meios de coluna telescópica por baixo de dita estrutura e incluindo pelo menos colunas superiores e inferiores numa relação telescópica; meios ligando rigidamente a extremidade superior de dita coluna superior com dita estrutura, dita coluna inferior sendo giratória em relação à dita coluna superior em volta do eixo de ditos meios de coluna; um quadro com rodas ligado com a extremidade inferior de dita coluna inferior; e meios para articular dito quadro com rodas e dita coluna inferior em volta do eixo de ditos meios de coluna.

7 — Uma combinação caracterizada pelo fato que ela compreende: uma estrutura a ser sustentada; meios de coluna telescópica por baixo de dita estrutura e incluindo pelo menos colunas superiores e inferiores numa relação telescópica; meios ligando rigidamente a extremidade superior de dita coluna superior com dita estrutura, dita coluna inferior ficando giratória em relação para com dita coluna superior em volta do eixo de ditos meios de coluna; um quadro com rodas ligado com a extremidade inferior de dita coluna inferior; meios para girar dita coluna inferior e dito quadro com rodas em volta do eixo de ditos meios de coluna; e meios para estender e contrair ditos meios de coluna.

8 — Uma combinação caracterizada pelo fato que ela compreende: uma estrutura a ser sustentada; meios de coluna telescópica por baixo de dita estrutura; pelo menos colunas superiores e inferiores numa relação telescópica; meios ligando rigidamente a extremidade superior

de dita coluna superior com dita estrutura, dita coluna inferior ficando girável em relação à dita coluna superior em volta do eixo de ditos meios de coluna; meios para estender e contrair ditos meios de coluna; um quadro ligado com a extremidade inferior de dita coluna inferior; duas rodas giratoriamente montadas no dito quadro para rotação em volta de um eixo de roda horizontal perpendicular para com o eixo de ditos meios de coluna e interseccionando o mesmo; dois motores montados no dito quadro e respectivamente ligados com ditas rodas numa relação de acionamento para com as mesmas; e meios de controle para variar a velocidade relativas de ditos motores para articular dito quadro e dita coluna inferior em volta do eixo dos meios de coluna.

9 — Uma combinação caracterizada pelo fato que ela compreende: uma estrutura a ser sustentada; meios de coluna telescópica por baixo de dita estrutura e incluindo pelo menos colunas superiores e inferiores numa relação telescópica; meios ligando rigidamente a extremidade superior de dita coluna superior com dita estrutura, dita coluna inferior sendo girável em relação à dita coluna superior em volta do eixo de ditos meios de coluna; meios para estender e contrair ditos meios de coluna; um quadro articuladamente ligado com a extremidade inferior de dita coluna inferior para um movimento articulado em relação com a mesma em volta de um eixo de articulação horizontal; duas rodas giratoriamente montadas no dito

quadro para rotação em volta de um eixo de roda horizontal perpendicular para com dito eixo de articulação, dito eixo de articulação e dito eixo de roda ficando perpendiculares para com o eixo de ditos meios de coluna e interseccionando o mesmo; dois motores montados no dito quadro e respectivamente ligados com ditas rodas numa relação de acionamento para com as mesmas; e meios de controle para variar as velocidades relativas de ditos motores para articular dito quadro e dita coluna inferior em volta do eixo de ditos meios de coluna.

10 — Numa rampa de carga e descarga, a combinação caracterizada pelo fato que ela compreende: meios de rampa telescópica compreendido pelo menos um túnel interno e um túnel externo numa relação telescópica; meios de sustentação para dito túnel interno, dito túnel interno tendo uma extremidade interna ligada articuladamente com ditos meios de sustentação para um movimento articulado relativo para com os mesmos em volta de um eixo vertical e em volta de um eixo horizontal estendendo-se transversalmente para com dito; meios de rampa; meios de coluna telescópica por baixo de dito túnel externo e incluindo pelo menos uma coluna superior e uma coluna inferior numa relação telescópica, dita coluna superior ficando ligada na sua extremidade superior com dito túnel externo e dita coluna inferior sendo articulável em relação à dita coluna superior em volta do eixo de ditos meios de coluna; meios para estender e contrair ditos meios de coluna para articular ditos meios

de rampa para cima e para baixo em relação aos ditos meios de sustentação; um quadro ligado com a extremidade inferior de dita coluna inferior; duas rodas giratoriamente montadas no dito quadro em lados opostos de ditos meios de coluna; dois motores montados no dito quadro e respectivamente ligados com ditas rodas numa relação de acionamento para com as mesmas; e meios de controle para variar as velocidades relativas de ditos motores para articular dito quadro e dita coluna inferior em volta do eixo de ditos meios de coluna, sendo que nisto ditos meios de rampa podem ser articulados horizontalmente em relação aos ditos meios de sustentação.

11 — Numa rampa para carga e descarga, a combinação caracterizada pelo fato que ela compreende: meios de rampa telescópica compreendido pelo menos um túnel interno e um túnel externo numa relação telescópica; meios de sustentação para dito túnel interno, dito túnel interno tendo uma extremidade interna articuladamente ligada com ditos meios de sustentação para um movimento articulado em relação aos mesmos em volta de um eixo vertical e em volta de um eixo horizontal estendendo-se transversalmente para com ditos meios de rampa; meios de coluna telescópica por baixo de dito túnel externo e incluindo pelo menos uma coluna superior e uma coluna inferior numa relação telescópica, dita coluna superior ficando ligada na sua extremidade superior com dito túnel externo e dita coluna inferior ficando articulada em relação à dita coluna superior em volta do eixo de ditos meios de coluna; meios para estender e contrair ditos meios de coluna para articular dito; meios de rampa para cima e para baixo em relação aos seus meios de sustentação; um quadro articuladamente ligado com a extremidade inferior de dita coluna inferior para um movimento articulado em relação à mesma em volta de um eixo de articulação horizontal interseccionando e perpendicular para com o eixo de ditos meios de coluna; duas rodas giratoriamente montadas no dito quadro em lados opostos de ditos meios de coluna para rotação em volta de um eixo de roda perpendicular para com o eixo de ditos meios de coluna e interseccionando o mesmo, dito eixo de roda ficando perpendicular para com o eixo de ligação articulada entre dita coluna inferior e dito quadro; dois motores montados no dito quadro e respectivamente ligados com ditas rodas numa relação de acionamento para com as mesmas; e meios de controle para variar as velocidades relativas de ditos motores para articular dito quadro e dita coluna inferior em volta do eixo de ditos meios de coluna, sendo que nisto ditos meios de rampa podem ser articulados horizontalmente em relação aos ditos meios de sustentação.

12 — Numa rampa de carga e descarga, a combinação caracterizada pelo fato que ela compreende: meios de rampa telescópica compreendido pelo menos um túnel interno e um túnel externo numa relação telescópica; meios de sustentação para dito túnel interno, dito túnel interno tendo uma extremidade interna articuladamente ligada com ditos

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 769

Preço: Cr\$ 7

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TÉRMO N.º 118.328

De 31 de março de 1960

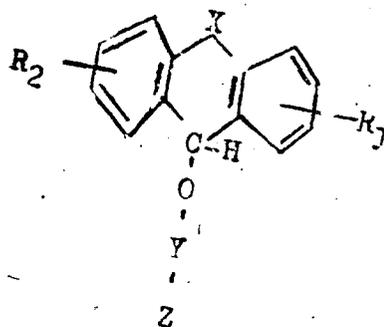
N. V. Koninklijke Pharmaceutische Fabrieken v/h Brocades. Stheeman & Pharmacia — Holanda.

Título: Um processo para a preparação de derivados de dizencicloheptano terapeuticamente ativos.

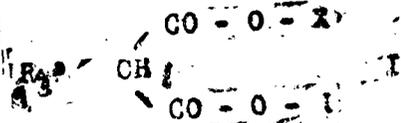
Privilégio de invenção.

Ponto característico

1 — Um processo para a preparação de compostos terapeuticamente ativos, tendo a fórmula geral:



em que X é um grupo -CH₂-CH₂ ou um grupo -CH=CH. R₁ e R₂ representam hidrogênio, um átomo de halogênio ou um grupo alquila tendo ao máximo 4 átomos de carbono. Y é uma cadeia de hidrocarboneto linear ou ramificada com o máximo, 6 átomos de carbono, se desejado, interrompida por um átomo de oxigênio. Z representa um grupo dialquil amino, em que um ou ambos os grupos alquila em conjunto com o átomo de nitrogênio e, se necessário, a cadeia de carbono Y, podem formar um ou mais de um anel heterocíclico, em que, em adição àquele átomo de nitrogênio, também pode estar presente um segundo hetero átomo, e sais ou compostos de amônio quaternário dos mesmos, caracterizado pelo fato de se aquecer um composto de fórmula geral:



quer ou não em presença de um solvente, com um composto

$B - Y - Z$

em que um dos dois símbolos A e B representa um átomo de halogênio e o outro símbolo O-metal, ou o símbolo A representa um átomo de halogênio e o símbolo B um grupo CH₃, ou ambos os símbolos A e B representam um grupo OH.

2 — Um processo de acordo com o ponto característico 1, em cujas fórmulas os símbolos A e B representam um grupo OH, cada, caracterizado pelo fato de se efetuar a reação em presença de um agente desidratante.

3 — Um processo de acordo com os pontos característicos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de se usar um reagente tendo o radical de tropina para o grupo -Y-Z.

4 — Um processo de acordo com os pontos característicos 1, 2, caracterizado pelo fato de se usar um reagente tendo o radical de 1-metil-piperidina para o grupo -Y-Z.

5 — Um processo de acordo com os pontos característicos 1, 2, caracterizado pelo fato de se usar um reagente tendo o radical de 1-metil-pirrolidina para o grupo -Y-Z.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda em 1.º de abril de 1959, sob n.º 237.664.

TÉRMO N.º 120.210

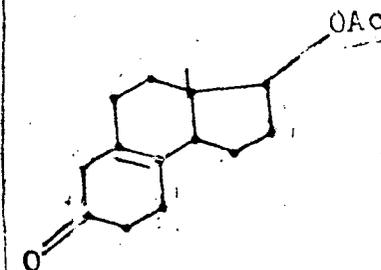
De 15 de junho de 1960

Requerente: Roussel-Uclaf sociedade anônima francesa, industrial e comercial.

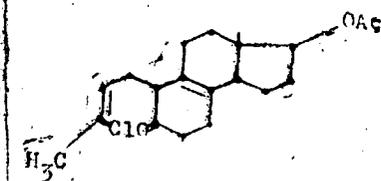
Título: "Processo de preparação de novos derivados do ciclopentanonaftaleno".

Pontos característicos

1. — Processo de preparação de novos derivados de ciclopentanonaftaleno, mais particularmente, de compostos delta 8,93-metil 7-ceto 8 (3'-cetebutil) 3,4/3'-aciloxi ciclopentano (2,1')/octahidronaftalênicos, de fórmula:

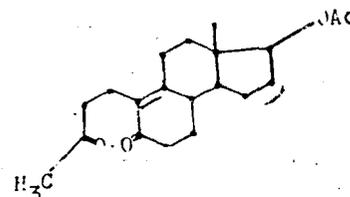


Ao representando aqui e no que se segue um radical acila, caracterizado pelo fato de se condensar os compostos delta 9,103-metil 1-ceto 3,4/3'-aciloxi ciclopentano (2,1')/octahidronaftalênicos de fórmula:



com o 1,3-dicloro 2-buteno em presença de um agente alcalino de condensação e submeter os compostos delta 9,103-metil 7ceto 8 (3'-cloro 2"-buteno

3,4/3'-aciloxi ciclopentano (2,1')/octahidronaftalênicos resultantes, de fórmula:



ação de agentes hidrolisantes, para obter os compostos procurados.

2. — Processo de preparação, segundo o ponto 1 caracterizado pelo fato do agente de condensação ser o ter-amilato de sódio num carboneto benzênico.

3. — Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do agente de condensação ser o etilato de sódio no etanol.

4. — Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do agente de condensação ser o trefenilmetil sódio no éter.

5. — Processo, segundo qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se efetuar a hidrólise por meio de um ácido mineral forte.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França em 18 de junho de 1959, sob n.º 797.892.

TÉRMO N.º 132.118

De 29 de agosto de 1960

A. E. Staley Manufacturing Co. — Estados Unidos da América.

Título: "Latex de Polímero".

Pontos Característicos

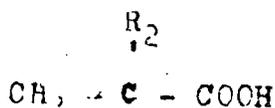
1. Um processo para preparar uma emulsão de interpolímero que seca para dar uma película brilhante, isenta de pegajosidade, flexível e resistente à água na temperatura ambiente, caracterizado por compreender a formação de uma emulsão de interpolímero que contém: (A) pelo menos um monômero que, quando polimerizado sozinho, seja formador de película e forma um polímero mole, e monômero (A) sendo escolhido no grupo que consiste de ésteres alquílicos do ácido acrílico de até oito átomos de carbono, e de ésteres alquílicos de ácido metacrílico, de quatro a doze átomos de carbono; (B) pelo menos um monômero monovinilídico polimerizável que, quando polimerizado por si próprio, não seja formador de película e forme um polímero duro, e monômero (B) sendo escolhido no grupo que consiste de estireno, estirenos substituídos no anel e misturas deles com um éter

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

alquílico do ácido metacrílico de até três átomos de carbono; e (C) um ácido monovinilideno-carbonílico insaturado na ligação alfa, beta de fórmula



e que R2 é selecionado entre hidrogênio, alquila inferior, CH2 - COCR3, R3 sendo uma alquila inferior, em proporção tais que 95 a 99,55 de interpolimero sejam compostos pelos monômeros (A) e (B) numa proporção de (A) para (B) na faixa de 2:8 a 7:3 e, correspondentemente, de 0,5 e 5% sejam formados pelo monômero (C), a interpolimerização sendo conduzida por uma reação de interpolimerização em emulsão aquosa, em presença de um catalizador de radical livre, e interpolimerizando em um estágio pelo menos 70% de toda a proporção de monômero (A) e até 70% da proporção de monômero (B) e interpolimerizando em um segundo estágio, o resto do monômero (B) e o que tiver sobrado de monômero (A), pelo menos um desses estágios de interpolimerização incluindo pelo menos uma parte de monômero (C) e o outro estágio incluindo todo o resto do monômero (C), uma dessas interpolimerizações sendo conduzida na emulsão de interpolimero produzido na outra interpolimerização.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a interpolimerização é conduzida interpolimerizando em um estágio toda a proporção do monômero (A) e até 70% da proporção de monômero (B), e interpolimerizando em um segundo estágio o resto do monômero (B), e interpolimerizando em um segundo estágio o resto do monômero (B), pelo menos desses estágios de interpolimerização incluindo pelo menos parte do monômero (C), e o outro estágio incluindo todo o restante do monômero (C).

3. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a interpolimerização é realizada interpolimerizando primeiro pelo menos 70% de toda a proporção de monômero (A) e até 70% da proporção de monômero (B), para formar uma emulsão de interpolimero, e depois interpolimerizando na dita emulsão o restante do monômero (B) e todo o resto de monômero (A), pelo menos um desses estágios de interpolimerização incluindo pelo menos uma parte do monômero (C) e o outro estágio incluindo o que tiver sobrado de monômero (C).

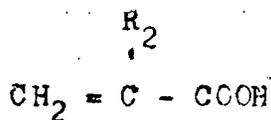
4. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a interpolimerização é conduzida interpolimerizando primeiro toda a proporção do monômero (A) e de 10 a 90% da proporção do monômero (B), para formar uma emulsão de interpolimero, e depois interpolimerizando nessa emulsão o restante do monômero (B), pelo menos um desses estágios de interpolimerização

incluído pelo menos parte do monômero (C), e o outro estágio incluindo o que tiver sobrado do monômero (C).

5. Um processo de acordo com o ponto 1, 2, 3 ou 4, caracterizado porque o monômero (A) é um ester do ácido acrílico.

6. Um processo de acordo com o ponto 1, 2, 3 ou 4, caracterizado porque o monômero (B) é estireno ou vinil-tolueno.

7. Um processo para preparar uma emulsão de interpolimero que seca para dar uma película brilhante, isenta de pegajosidade e resistente à água na temperatura ambiente, caracterizado por compreender a formação de uma emulsão de interpolimero contendo acrilato de etila, estireno e um ácido monovinilideno-carboxílico insaturado na ligação alfa, beta de fórmula



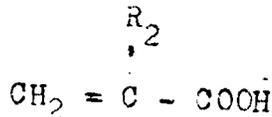
em que R2 é escolhido no grupo que consiste de hidrogênio, alquila inferior, CH2-COOR3 e CH2-COOR3, R3 sendo uma alquila inferior, em tais proporções que de 95 a 99,5% de interpolimero são formados por estireno e acrilato de etila, numa proporção de 70:30 a 33:67 e, correspondentemente, de 0,5 a 5% do dito ácido carboxílico, a interpolimerização sendo realizada por uma reação de interpolimerização em emulsão aquosa, em presença de um catalizador de radical livre, e interpolimerizando primeiro todo o acrilato de etila e de 10 a 70% de estireno, para formar uma emulsão de interpolimero, e nessa emulsão de interpolimero interpolimerizando o restante do estireno, pelo menos uma dessas fases de interpolimerização incluindo pelo menos parte do dito ácido carboxílico, e o outro estágio incluindo o restante dele.

8. Um processo de acordo com o ponto 7, caracterizado porque o ácido monovinilideno-carboxílico é o ácido metacrílico e pelo menos 0,5% do peso total do monômero é incluído na primeira fase de polimerização.

9. Um processo de acordo com o ponto 7, caracterizado porque o ácido carboxílico é o ácido itocênico, e itaconato de monobutila ou o ácido acrílico.

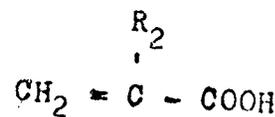
10. Um processo para preparar uma emulsão de interpolimero que seca para dar uma película brilhante, isenta de pegajosidade e resistente à água na temperatura ambiente, caracterizado por compreender a formação de uma emulsão de interpolimero contendo acrilato de butila, estireno e um ácido monovinilideno-carboxílico insaturado na ligação

alfa, beta de fórmula



em que R2 é escolhido entre hidrogênio, alquila inferior, CH2 - COOH e CH2 - COOR3, R3 sendo uma alquila inferior, em tais proporções que de 95 a 99,5% de interpolimero são formados por acrilato de butila e estireno, numa proporção de 60:40 a 30:70 e, correspondentemente, de 0,5 a 5% do dito ácido carboxílico, a interpolimerização sendo realizada por uma reação de interpolimerização em emulsão aquosa, em presença de um catalizador de radical livre, e interpolimerizando primeiro todo o acrilato de butila e de 10 a 70% do estireno, para formar uma emulsão de interpolimero e, nessa emulsão de interpolimero o restante do estireno, pelo menos uma das ditas fases de interpolimerização incluindo pelo menos parte do dito ácido carboxílico e o outro estágio incluindo o restante dele.

11. Um processo para preparar uma emulsão de interpolimero que seca para dar uma película brilhante, isenta de pegajosidade e resistente à água na temperatura ambiente, caracterizado por compreender a formação de uma emulsão de interpolimero que contém: acrilato de P-etil-hexila, estireno e um ácido monovinilideno-carboxílico insaturado na ligação alfa, beta de fórmula



em que R2 é escolhido entre hidrogênio, alquila inferior, CH2 - COOH e CH2 - COOR3, R3 sendo uma alquila inferior, em tais proporções que de 95 a 99,5% de interpolimero são formados por acrilato de 2-etil-hexila e estireno, numa proporção entre 55:45 e 25:75 e, correspondentemente, de 0,5 a 5% do dito ácido carboxílico, a interpolimerização sendo realizada por uma reação de interpolimerização em emulsão aquosa, em presença de um catalizador de radical livre e interpolimerizando primeiro todo o acrilato de 2-etil-hexila e de 10 a 70% do estireno, para formar uma emulsão de interpolimero e, nessa emulsão de interpolimero, interpolimerizando o restante do estireno, pelo menos uma dessas fases de interpolimerização incluindo pelo menos parte do ácido carboxílico, e a outra fase incluindo o restante dele.

12. Um processo de acordo com o ponto 10 ou 11, caracterizado porque o ácido carboxílico é o ácido metacrílico.

13. Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado porque é incluído um agente de cruzamento de ligações na segunda fase de polimerização numa quantidade de até 5% do peso total dos outros monômeros.

14. Um processo de acordo com o ponto 13, caracterizado porque o agente de cruzamento de ligações é escolhido no grupo que consiste de divinil-benzeno, itaconato de diisila e dimetacrilato do polietileno-glicol.

15. Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado porque é incluída primeira fase de interpolimerização, até 5% de um monômero selecionado no grupo que consiste dos acrilatos de alquila de 9 a 18 átomos de carbono e os metacrilatos de alquila com 13 a 18 átomos de carbono.

16. Um processo para preparar uma emulsão de interpolimero que seca para dar uma película brilhante, isenta de pegajosidade, flexível e resistente à água na temperatura ambiente, substancialmente como aqui descrito, com particular referência aos exemplos dados.

17. Uma emulsão de interpolimero que seca na temperatura ambiente para dar uma película brilhante, retentora de brilho, isenta de pegajosidade, coesiva e aderente, caracterizada porque essa emulsão é produzida pelo processo de qualquer um dos pontos precedentes.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América, em 29 de agosto de 1960 sob nº 52.328.

COLEÇÃO DAS LEIS 1966

VOLUME VII ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de outubro a dezembro
Divulgação nº 985
PREÇO: Cr\$ 6.500

VOLUME VIII ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro
Divulgação nº 986
PREÇO: Cr\$ 8.500

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquêles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 761.371, de 29-7-66
The Stanley Works
Estados Unidos da América



Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarpado, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores, distintivos, dobradiças; enxadas, enxadões, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma-móveis, auto-caminhões, aviões, amadeiras; formões, foices, ferro para cortar, capim, terroilhos, facas, tacões, techa duras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, marretas, matrizes; navalhas; paus, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poleiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis, roldanas, raios para pias, rebites, regadores, serviços de chá e café, serras, serrotes, sacchos, sacarroilhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, trinco, trinco, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames e verruma.

Térmo n.º 761.374, de 29-7-66
The Ensign-Bickford Co.
Estados Unidos da América

PRIMADET

Classe 8

Unidade não-elétrica de retardamento, consistindo de um pavio de detonação e de um conjunto pirotécnico permitindo um retardamento na velocidade da detonação

Térmo n.º 761.373, de 29-7-66
(Prorrogação)
Rodi & Wienerberger Aktiengesellschaft
Alemanha

Elastofixo

Classe 13

Jóias verdadeiras e de imitação, pulseiras e pulseiras metálicas para relógios

Térmo n.º 761.372, de 29-7-66
Glaxo Laboratories, Limited
Inglaterra

BENAPEN

Classe 2

Preparações veterinárias de penicilina

Térmo n.º 761.375, de 29-7-66,
Parke, Davis & Company
Estados Unidos da América

CAPSUL-FIX

Classe 10

Uma cápsula de gelatina de fechamento especial

Térmo n.º 761.376, de 29-7-66
Parke, Davis & Company
Estados Unidos da América

BENYLIN

Classe 3

Um produto de ação sedativa béquica

Térmo n.º 761.377, de 29-7-66
S. A. Farmaceutici Italia
Italia

TRISMICIN

Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 761.383, de 29-7-66
(Prorrogação)
Aluminio do Brasil S. A.
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, porta-facas, pores, puxadores, receptáculos, saleiros; serviço de chá; taças; arame liso ou tarpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres;

bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores, distintivos, dobradiças; enxadas, enxadões, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar, capim, terroilhos, facas, tacões, techa duras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, marretas, matrizes; navalhas; paus, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poleiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis, roldanas, raios para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sacchos, sacarroilha; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, trinco, trinco, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames e verruma.

Térmo n.º 761.378, de 29-7-66
The American Tobacco Company
Estados Unidos da América



Classe 44

Tabaco ou fumo manufacturado ou não; cigarros e charutos

Térmo n.º 761.379, de 29-7-66
The American Tobacco Company
Estados Unidos da América

COLONY

Classe 44

Tabaco ou fumo manufacturado ou não; cigarros e charutos

Térmo n.º 761.380, de 29-7-66
Speyside Distilling & Bonding Company Limited
Escócia

SPEYSIDE

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor-

res, nectar, punch, pipermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos, quinados e whisky

Térmo n.º 761.381, de 29-7-66
(Prorrogação)
Avoset Company
Estados Unidos da América

AVOSET

Classe 41

Creme contendo um estabilizador vegetal

Térmo n.º 761.382, de 29-7-66
(Prorrogação)
Vari-Typer Corporation
Estados Unidos da América

VARI-TYPER

Classe 17

Máquinas para transferir inscrições a papel e outros materiais, sendo tais ditas máquinas expressamente para uso em escritório

Térmo n.º 761.385, de 29-7-66
(Prorrogação)
Indústria e Comércio Antonio Nogueira S. A.
São Paulo



Classe 42

Vinhos finos e comuns

Térmo n.º 761.384, de 29-7-66
(Prorrogação)
The Barbizon Corporation
Estados Unidos da América

Barbizon

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, olpargatas, anáguas, blusas, boras, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaca, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelo, dominós, echarpes, fantaseias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, taquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regaios, robe de chambre, rolpão, sobretudos, suspensórios, saídas debanho, sandália-sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, roucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 761.386, de 29-7-66
Fedele Feoli & Filhos Ltda.
Rio Grande do Sul

ULTRA CÓPIA

Classe 8
Filmes revelados e cópias

Térmo n.º 761.387, de 29-7-66
Silva & Filho
Rio Grande do Sul

Café Lambari

Classe 41
Café torrado e moído
Térmo n.º 761.388, de 29-7-66
Rio Grande do Sul

UNIFAR

Classe 3
Produtos farmacêuticos

Térmo n.º 761.389, de 29-7-66
Fruteira e Cerealista Garvil Ltda.
Rio Grande do Sul

GARVIL

Classe 41
Frutas frescas e gêneros alimentícios industrializados ou não (fruteira e armazém)

Térmo n.º 761.390, de 29-7-66
"Weco Indústria, Comércio, Representações Ltda."
Rio Grande do Sul



Classe 50
Prestação de serviços

Térmo n.º 761.391, de 29-7-66
Bijoux-Art Ltda.
Rio Grande do Sul

Bijoux Art

Classe 13
Confeções de bijouterias e artigos para presentes

Térmo n.º 761.397, de 29-7-66
Hercilio Calçados Ltda.
Rio Grande do Sul

HERCILIO

Classe 36
Calçados, carteiras, cintos e mais artigos para homens

Térmo n.º 761.392, de 29-7-66
Auto Viação Ipanema Ltda.
Rio Grande do Sul

IPANEMA

Classe 50
Transportes coletivos urbanos
Térmo n.º 761.393, de 29-7-66
Representações Mercantis e Industriais do Sul Ltda.
Rio Grande do Sul

DO SUL

Classe 50
Prestadora de serviços
Térmo n.º 761.394, de 29-7-66
Sociedade Administradora Brasileira Ltda.
Rio Grande do Sul

SOCIEDADE ADMINISTRADORA
BRASILEIRA LTDA.

Nome comercial
Térmo n.º 761.396, de 29-7-66
Administradora de Seguros "Rio Grande" Ltda.
Rio Grande do Sul

RIO GRANDE

Classe 50
Administração e cobertura de seguros

Térmo n.º 761.395, de 29-7-66
Replanex — Planejamento, Importação e Exportação Ltda.
Rio Grande do Sul

REPLANEX

Classe 50
Prestação de serviços
Térmo n.º 761.398, de 29-7-66
Expresso Elebê Ltda.
Rio Grande do Sul

ELEBÊ

Classe 50
Transporte de carga
Térmo n.º 761.399, de 29-7-66
Laboratório Moogen Ltda.
Rio Grande do Sul

MOOGEN

Classe 1
Análises clínicas, laudos e pesquisas de laboratório
Térmo n.º 761.404, de 29-7-66
Iglu Filmes do Brasil Ltda.
Bahia

IGLU FILMES DO BRASIL-LTDA

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 761.400, de 29-7-66
Etelvina dos Santos Machado
Rio Grande do Sul

CAFÉ
BRASIL-URUGUAI
Indústria Brasileira

Classe 41
Café torrado e moído
Térmo n.º 761.401, de 29-7-66
Wolmir Dalla Colletta
Rio Grande do Sul

CAFÉ
MAJESTIC
Indústria Brasileira

Classe 41
Café torrado e moído
Térmo n.º 761.402, de 29-7-66
Fabretta & Medeiros Ltda.
Rio Grande do Sul

ARTEMP

Classe 8
Instalação de ar condicionado
Térmo n.º 761.403, de 29-7-66
Laboratório Lafont Ltda.
Rio Grande do Sul

LAFONT

Classe 50
Laboratório de patologia clínica
Térmo n.º 761.405, de 29-7-66
Iglú Filmes do Brasil Ltda.
Bahia

IGLÚ
IND. — BRAS.

Classe 8
Filmes revelados

Térmo n.º 761.406, de 1-8-66
Mauro Borja Lopes
Guanabara

BORJALO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 49
Bonecos falantes ou não
Térmo n.º 761.407, de 1-8-66
Mauro Borja Lopes
Guanabara

OS BONECOS
FALANTES DE BORJALO

Classe 32
Programas de rádio e televisão
Térmo n.º 761.408, de 1-9-66
Milhobrasa — Companhia Brasileira
Refinadora de Milho
Rio Grande do Sul

MILHOSUL
Indústria Brasileira

Classe 41
Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo n.º 761.409, de 1-8-66
Milhobrasa — Companhia Brasileira
Refinadora de Milho
Rio Grande do Sul

VITAMIL
Indústria Brasileira

Classe 41
Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo n.º 761.412, de 1-8-66
Comercial Brasileira de Automóveis
"Cobrauto" Ltda.
Paraná

COMERCIAL
BRASILEIRA DE
AUTOMÓVEIS
"COBRAUTO"
LTD.A.

Nome comercial

Térmo n.º 761.410, de 1-8-66
Milhobrasa — Companhia Brasileira
Refinadora de Milho
Rio Grande do Sul

MILHOPAR
Indústria Brasileira

Classe 41
Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo n.º 761.411, de 1-8-66
Alcides Lavandowski & Cia. Ltda.
Paraná

ATTICA
Indústria Brasileira

Classe 36
Calçados para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 761.416, de 1-8-66
Evandro Branco
Minas Gerais

TRANSOL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Para distinguir: Sinaleiro, pisca pisca para veículos transformadores, bobinas, interruptores, chaves para contatos

Térmo n.º 761.413, de 1-8-66
Comercial Brasileira de Automóveis
"Cobrauto" Ltda.
Paraná

Cobrauto
Indústria Brasileira

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocicletas, motos, furções, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisa, pedais, pneus, rodas para bicicletas, raios para bicicle-

tas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, suíns, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, troleis, troleibus, varas de carros toletes para carros

Térmos ns. 761.414 e 761.415, de 1-8-66
Geotécnica Sociedade Anônima
São Paulo



Classe 6
Para distinguir e assinalar: Betoneiras, bombas, caldeiras, compressores, exaustores, geradores, guindastes, macacos hidráulicos, máquinas adaptadas para construções, máquinas elevadoras, máquinas de furar, máquinas misturadoras, máquinas de pressão, máquinas para serrar, máquinas para remoção de terras, máquinas para purificar líquidos, mancais, motores elétricos, turbinas e válvulas

Classe 8
Para distinguir: Aparelhos de análise, aparelhos de penetração, decímetros, miras, níveis, pontografo, pedúnculos, planímetros, quadrantes de níveis, tacômetros, teodolitos, trenas e vibradores

Térmos n.º 761.417 a 761.420, de 1-8-66
Victorio Saccoletto
São Paulo

PRORROGAÇÃO
METALARTE
Indústria Brasileira

Classe 49
Para distinguir: Jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, aranhas de brinquedo, baralhos, bolas para jogos de esporte, bonecas, árvores de natal, chocolates, discos de arremesso desportivo, figuras de aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, maldredes, redes para pesca, tamboretes e varas para pesca

Classe 13
Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos e semi-preciosos e suas imitações, alavancas, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos e

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

semi-preciosos bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal precioso ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carreiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, tivelas de metais preciosos, cafeteiras de metais preciosos, jóias, jóias falsas, lentejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóias, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licores de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de saladas de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, talheres de metais preciosos, turibulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Argolas, agulhas de metal para crochê e tricô, máquinas de costura e para bordar, alfinetes de metal, botões para roupa, canutilhos, colchetes, dedais, tivelas, fechos corrediços, grifas para enfeites de vestidos e presilhas

Bibelots, cartões postais, cartazes, desenhos, desenhos artísticos, decalcomanias, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, fotografias, imagens, manequins, maquetes, obras de pintura e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias para propagandas

Térmo n.º 761.422, de 1-8-66 (Prorrogação)
Irmãos Venturacci S. A. Indústria e Comércio

PRORROGAÇÃO
IRMAOS VENTURACCI S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome comercial

Térmo n.º 761.421, de 1-8-66 (Prorrogação)
Francisco Fernandes Filho
São Paulo

PRORROGAÇÃO
P. A. T. R. I. A. R. C. A.
Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir artigos óticos e fotográficos: óculos, binóculos, lentes graduadas, monóculos, pince-nez, lunetas, microscópios, lupas, teléscopos, colimadores, telescópios, termômetros, máquinas fotográficas e cinematográficas, câma-

ras fotográficas e cinematográficas, aparelhos de projeção, filmes revelados, tripés, aparelhos de aproximação e miras de qualquer graduação

Térmo n.º 761.423, de 1-8-66 (Prorrogação)
Irmãos Venturacci S. A. — Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO

IDEAL

Indústria Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 761.424, de 1-8-66 (Prorrogação)
Irmãos Venturacci S. A. — Indústria e Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO
ROCKET
Indústria Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 761.425, de 1-8-66 (Prorrogação)
Perfuradora de Metais S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
PERFURADORA DE METAIS
S/A.

Nome comercial

Térmo n.º 761.426, de 1-8-66
Televisão Excelsior S. A.
São Paulo

CONFIDENCIAL NA T.V.

Classe 32

Para distinguir programas televisivos

Térmo n.º 761.427, de 1-8-66
Televisão Excelsior S. A.
São Paulo

BASTIDORES

Classe 32

Para distinguir programas televisivos

Térmo n.º 761.428, de 1-8-66 (Prorrogação)
Argos Industrial S. A.

PRORROGAÇÃO
MEÇA, MOLHE E MEÇA

Classes: 23, 24 e 36
Expressão de propaganda

Térmo n.º 761.429, de 1-8-66 (Prorrogação)
Argos S. A. Indústria de Cachimbos
Para Fumantes

PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 44

Para distinguir: cachimbos de madeira
Térmos ns. 761.430 e 761.431, de 1-8-66 (Prorrogação)
Instituto de Ótica "Krieger" Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
KRIEGER
Industria Brasileira

Classe 8

Para distinguir artigos óticos em geral: Binóculos, aparelhos de aproximação, lunetas, lupas, lentes, lentes graduadas, monóculos, óculos, pince-nez, teléscopios

Classe 14
Para distinguir lentes para óculos em geral, vidros para artigos óticos em geral e vidros para óculos

Térmos ns. 761.433 e 761.434, de 1-8-66
Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.
São Paulo

BEIRAMAR
Indústria Brasileira

Classe 15

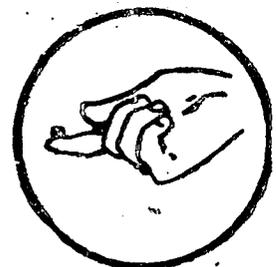
Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de

bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de atr. na, bandejas, banheiras, bisbetinas, bidês, botijas, bules, caeteiras, canecas, castiçais, chavenas, centros de mesa, competente, cubos, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, lunetas, garrafas, globos, jardineiras, jarrões, jarros, lavaderos, lavatórios, teieiras, maçanetas de porcelana, manteigueiras, molheiras, moinhas, paliteiros, pedestais, piaas, pires, polvilhadores, porta-facas, notes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviço de chá, taças para café, travessas, terrinas, ornóis, vasilhas, vasos sanitários e xicaras

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos vidros cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, canecas, cadinhos, cântaros, cálices, centros de mesa, cápsulas, cones, espelhos, escarradeiras, frascos, formas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrações, globos, globos, haste, artos, jardineiras, lecoreiros, mamadeiras, manteigueiras, pratos, pires, portafóias, paliteiros, potes, pendentis, pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vitraças, vidro para relógios, varças, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para bara-brisas e xicaras

Térmo n.º 761.432, de 1-8-66
Lentes de Contato Plástilent Ltda.
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir: Lentes de contato
Térmos ns. 761.435 e 761.436, de 1-8-66
Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda.
São Paulo

ARENADO
Indústria Brasileira

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de atr. na, bandejas, banheiras, bisbetinas, bidês, botijas, bules, caeteiras, canecas,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 30 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

castiçais, chavenas, centros de mesa, copeteira, cubos, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarrões, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maçantas de porcelana, manteleiras, molheiras, moringas, paliteiros, pedestais, pias, pires, polvilhadres, porta-facas, potes, puxadores, recipientes, saleiros; serviço de chá; taças para café, travessas, terrinas, orinóis

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, asadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, as carradeiras, frascos, formas para de es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrafões, graus, globos, hastes, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, mantegueiras, pratos, pires, porta jóias, paliteiros, potes, pendentes, pedestais, saladeiras, serviços para refrigeradores, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para v, draças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisas e ricas

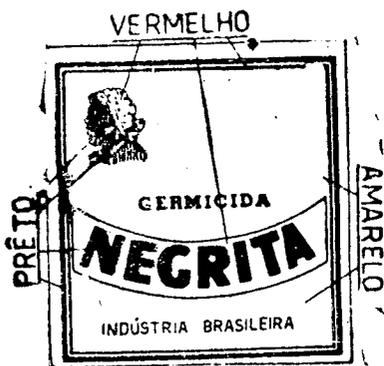
Térmo n.º 761.437, de 1-8-66
Anderson, Clayton & Co., S. A.
Indústria e Comércio
São Paulo

AMENDOCREME
Indústria Brasileira

Classe 41

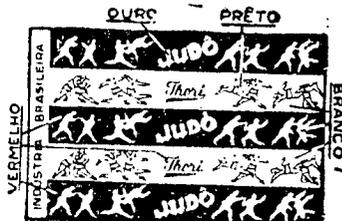
Para distinguir: amendoim, balas, biscoitos, cereais em conserva, chocolates, condimentos para alimentos, cremes, doces em massa e em compotas, essências para fins alimentares, flocos de cereais, geléias, malte, margarina, massas alimentícias, passocas, pasta de amendoim, pós para pudins e para bolos, refeições enlatadas, sucos para fins alimentares e tortas

Térmo n.º 761.438, de 1-8-66
Ary Corrêa Costa
São Paulo



Classe 2
Para distinguir: germicida

Térmo n.º 761.439, de 1-8-66
Indústria e Comércio Thori Ltda.
Minas Gerais



Classe 41

Para distinguir: balas, bombons, doces e doces

Térmo n.º 761.440, de 1-8-66
Inor — Investimentos no Nordeste Ltda.
São Paulo

I N O R

Classe 38

Para distinguir impressos em geral, e artefatos de papel e papelão, aplices, bandejas, de papelão, blocos de papel, cartões comerciais e de visita, cadernos, copos de papel duplicatas, envelopes, fichas, folhinhas e embalagens de papel e papelão, guardanapos de papel, notas promissórias, papéis de cartas, papel higiênico, papel de embrulho, papel almasso, papel de escrever, pastas de papelão, pratinhos de papelão

Térmo n.º 761.441, de 1-8-66
Inor — Investimentos no Nordeste Ltda.
São Paulo

INOR-INVESTIMENTOS
NO NORDESTE LTDA.

Nome civil

Térmo n.º 761.442, de 1-8-66
Socilaves S. A. Indústria e Comércio, Exportação e Importação de Produtos Avícolas
São Paulo

GRANJOLA
Indústria Brasileira

Classe 19
Para distinguir: aves e ovos

Térmo n.º 761.443, de 1-8-66
Socilaves S. A. Indústria e Comércio, Exportação e Importação de Produtos Avícolas
São Paulo

FRANORILL
Indústria Brasileira

Classe 19
Para distinguir: aves e ovos

Térmo n.º 761.444, de 1-8-66
João Baptista Natali
São Paulo

LIGHT-SHOE
Indústria Brasileira

Classe 36
Para distinguir calçados

Térmo n.º 761.445, de 1-8-66
Lerrer & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul

GARAGENS, OFICINAS E POSTO DE ESTACIONAMENTO LÔ-KAR
Porto Alegre- Rio Grande do Sul

Classes: 21 e 33
Título de estabelecimento

Térmo n.º 761.446, de 1-8-66
Lerrer & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul

LANCHONETE LÔ-KAR
Porto Alegre- Rio Grande do Sul

Classes: 33 e 41
Título de estabelecimento

Térmo n.º 761.447, de 1-8-66
Manutenção e Serviços de Ar Condicionado "SB" S. A.
São Paulo

MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO "SB" S/A.

Nome comercial

Térmo n.º 761.448, de 1-8-66
Pan — Produtos Alimentícios Nacionais S. A.
São Paulo

DIETAPAN
Indústria Brasileira

Classe 41
Para distinguir: chocolate dietético

Térmo n.º 761.449, de 1-8-66
SE-CA-CO Automóveis Ltda.
São Paulo

SE-CA-CO

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-

tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, deslizadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteira para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocicletas moto furgões, nanivelas, navios ônibus, para-choque, para-lamas, para-brisa, pedais, pneus, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seúns, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, vareta de controle do afogador e acelerador, troieis, troleibus, varas de carros, toietes para carros

Térmo n.º 761.450, de 1-8-66
Auto Elétrico Marconi Ltda.
São Paulo

MARCONI

Classe 8

Para distinguir instalações elétricas, artigos elétricos e eletrônicos para veículos: Acumuladores, antenas, baterias, businas, bobinas, chaves elétricas, chassis, dinamos, dispositivos de partida, faróis, faroletes, filtros para motores, limpadores de para-brisa, painéis de carros, relays, refletores, rádios, transformadores, terminais para baterias e velas de ignição

Térmo n.º 761.451, de 1-8-66
(Prorrogação)
Indústria e Comércio de Sombrinhas Luk Ltda.
São Paulo

Prorrogação L U K
Indústria Brasileira

Classe 30

Para distinguir: sombrinhas e guarda-chuvas

Térmo n.º 761.452, de 1-8-66
Nelson Araujo Alves
São Paulo

CASA ONZE
São Paulo-Capital

Classe 23
Título de estabelecimento

Térmo n.º 761.453, de 1-8-66
Farmoquímica S. A.
Guanabara

EPIDERMOL
Indústria Brasileira

Classe 3
Um preparado farmacêutico indicado na dermatose

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 761.454, de 1-8-66
Farmoquímica S: A.
Guanabara

SALSOMAGNÉSIA

Indústria Brasileira

Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado nas gastrites, dispépsias e prisão de ventre

Térmo n.º 761.455, de 1-8-66
Probiotal Laboratórios Ltda.
Guanabara

EMPOCAL

Indústria Brasileira

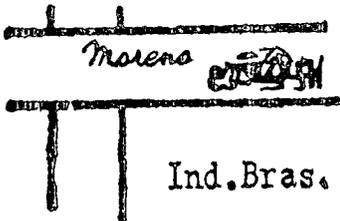
Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como medicação tônica e recalcificante nas convalescenças e estados de desnutrição

Térmos ns. 761.456 e 761.457, de 8-1-66

A. Moreno & Cia. Ltda.

prorrogação



Ind. Bras.

Classe 31
Artigos da classe
Classe 34
Encerados

Térmos ns. 761.458 a 761.462, de 1-8-66
Jovem Guarda (Administração e Participações) Ltda.
São Paulo

CARNABY STREET
Ind. Bras.

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogas elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar, passar, batedeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes, carne, resistências elétricas, torvedores, estufas, ventiladores, paenles e bules

elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpainhas elétricas, garratas térmicas, registradores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres máquinas para lavar roupas para uso

doméstico
Classe 9

Instrumentos musicais de corda e suas partes: violão, lira, órgão, harmonios, cravos, espinetas, cítaras, violinos; violas; harpas; pianos; violoncelos; contrabaixos, banodlins; rabecas; guitarras. Instrumentos musicais de sopro: metais lícos ou não e suas partes: baritonos sax-trompas, saxofones, trombones de pistão; clarins; trombetas; cornetins, clarinetes; pifanos; flageolets; flautas, eboés; helicons; trompas de pistões; gaitas; gaita de boca; ocarinas; charameles; outros instrumentos musicais; gaitas de fole; harmoniuns; adufes; san-tonas; harmônicas e castanholas

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal precioso, brincos de metal precioso ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de ciosos, diamantes lapidados, fio de ouro fio de prata, fivelas de metais preciosos, cafeteiras de metais preciosos, jóias, jóias falsas, lanjejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóias, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de saladas de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, talheres de metais preciosos, turibulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina

gua de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, banfolina, "batons", cosméticos, fixadores, penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes gorturosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz, talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas, cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmos ns. 761.463 a 761.467, de 1-8-66
Jovem Guarda (Administração e Participações) Ltda.
São Paulo

MOD-BALL
Ind. Bras.

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogas elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar, passar, batedeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes, estufas, ventiladores, paenles e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpainhas elétricas, garratas térmicas, registradores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Classe 9

Instrumentos musicais de corda e suas partes: violão, lira, órgão, harmonios, cravos, espinetas, cítaras, violinos; violas; harpas; pianos; violoncelos; contrabaixos, banodlins; rabecas; guitarras, lícos ou não e suas partes: baritonos; sax-trompas, saxofones, trombones de pistão; clarins; trombetas; cornetins; clarinetes; pifanos; flageolets; flautas;

eboés; helicons; trompas de pistões; gaitas; gaitas de boca; ocarinas; charameles; outros instrumentos musicais; gaitas de fole; harmoniuns; adufes; san-tonas, harmônicas e castanholas

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal precioso, brincos de metal precioso ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos, copos de ciosos, diamantes lapidados, fio de ouro fio de prata, fivelas de metais preciosos, cafeteiras de metais preciosos, jóias, jóias falsas, lanjejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóias, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de saladas de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, talheres de metais preciosos, turibulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Classe 32

Para distinguir: Álbuns, almanaque, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, banfolina, "batons", cosméticos, fixadores, penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme rejuvenescente, cremes gorturosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz, talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas, cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 761.468, de 1-8-66
MIATA — Consultores de Engenharia Civil Ltda.
 São Paulo

**"MIATA
 CONSULTORES
 DE ENGENHARIA
 CIVIL LTDA."**

Nome civil

Térmo n.º 761.469, de 1-8-66
DISQUEFONE — Telefonia em Geral Ltda.
 São Paulo

**DISQUEFONE
 Ind. Bras.**

Classe 8

Aparelhos telefônicos em geral, altofalantes, bobinas, centrais telefônicas, chaves magnéticas e eletromagnéticas, cristais piezo elétricos, conectores, condensadores, disjuntores, interfonos, fios, magnetos, microfones, mesas distribuidoras, pilhas, relays, terminais, transistores e válvulas

Térmo n.º 761.470 de 1-8-66
GLOBO S. A. Tintas e Pigmentos
 São Paulo

**"GLOBO S.A.
 TINTAS E PIG-
 MENTOS"**

Nome comercial

Térmo n.º 761.471, de 1-8-66
Raymundo Vergue Gomes
 Guanabara

VERGNE
 Indústria Brasileira

Classe 8

Aparelhos elétricos de comando e proteção, relays e aparelhos eletrônicos de comando e proteção

Térmo n.º 761.473, de 1-8-66
Fama — Fábrica de Malhas Limitada
 Minas Gerais

RELY
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
 Malha

Térmo n.º 761.472, de 1-8-66
Bracco — Novoterápica, Laboratórios S. A.
 São Paulo

PRORROGAÇÃO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3
 Um produto farmacêutico

Térmo n.º 761.474, de 1-8-66
Plagon S. A. — Plásticos Goyana do Nordeste
 Persambuco

Plagon

Classe 28

Artefatos de material plástico e de nylon, recipientes fabricados de material plástico para baterias, caixas de plásticos, tapetes de plásticos

Térmo n.º 761.475, de 1-8-66
Plagon S. A. — Plásticos Goyana do Nordeste
 Persambuco

PLAGON S. A. - Plástico Goyana do Nordeste

Nome comercial

Térmo n.º 761.476, de 1-8-66
Servauto S. A. Veículos e Peças
 São Paulo

**SERVAUTO S.A.
 VEÍCULOS E PEÇAS**

Nome comercial

Térmo n.º 761.477, de 1-8-66
Leoclara S. A. Comercial e Administradora
 São Paulo

LEOCLARA

Classe 11

Alcachofras, aléxia, alho, espargos, açúcares, alimentos para animais, amido amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, aveia, azeite, azeitona, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, bauxilina, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramella, chocolate, confeitos, crava

cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica cozilhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chourços, dende, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figo, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, gelatina, geléias, herve doce, herve mate, hortaliças, legostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, miluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovos, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tamaras, tã, tã, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torres, toucinho e vinagre

Térmo n.º 761.478, de 1-8-66
Orema Indústria e Comércio Ltda.
 São Paulo

SUN PRINT
 Indústria Brasileira

Classe 1

Produtos químicos usados nas indústrias a saber: absorventes; ácidos, anilinas, corantes, dissolventes, esmaltes, tintas e vernizes

Térmo n.º 761.482, de 1-8-66
Plásticos Hevea S. A.
 São Paulo

Plásticos Hevea S. A.

Nome comercial

Térmos n.º 761.479 a 761.481, de 1-8-66
Linca Indústria e Comércio Textil Ltda.
 São Paulo

Rápida
 Indústria Brasileira

Classe 22

Para distinguir: Fios e linhas de toda espécie, fios e linhas, torcidos ou não fios e linhas em geral para bordados, costura, tecelagem, tricotagem e para trabalhos manuais; fios e linhas obtidos por processos químicos; fios de raion para pneumáticos e linha de pescar

Classe 31
 Barbantes, cordões e lonas
 Classe 23
 Tecidos em geral
 Térmo n.º 761.483, de 1-8-66
Companhia Brasileira de Armazens Gerais
 São Paulo

PRORROGAÇÃO

Companhia Brasileira de Armazens Gerais

Nome comercial

Térmo n.º 761.484, de 1-8-66
Catupia — Empreendimentos Civis Ltda.
 São Paulo

CATUPIÁ
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16

Para assinalar: Materiais de construção empregados no ramo da engenharia e construção civil

Térmo n.º 761.485, de 1-8-66
Produtos Elétricos Elektron S. A.
 São Paulo

PRODUTOS ELÉTRICOS
ELEKTRON S. A.

Nome comercial

Térmo n.º 761.486, de 1-8-66
Moldmix Indústria e Comércio Ltda.
 São Paulo

MOLDMIX
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 761.487, de 1-8-66
Armindo Andréa & Rui Berton
 Rio Grande do Sul

Trentobel
 Indústria Brasileira

Classe 47

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, couhaques, cervejas, fernet, genebra, gin, humel, licor, nectar, punch, pipermint, rums, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quindags e whiskey

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 761.488, de 1-8-66
Armindo Andréa & Rui Berton
Rio Grande do Sul

Quinta das Flores INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, amiz. bitter, brandy, conhaque, cervejas, ternet, genebra, gin, kumel, licores, oectar, punch, pipermit, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 761.489, de 1-8-66
Instituto Científico São Jorge S. A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

• CITO - HUA-TIL •

Instituto Científico São Jorge S. A.
Rio de Janeiro.

Classe 3

Um produto farmacêutico (tônico)

Térmo n.º 761.493, de 1-8-66
Maltharia Salatino S. A.
Rio Grande do Sul



Classes: 12, 22, 23, 24, 25, 28, 32, 36, 37 e 38

Sinal de propaganda

Térmos ns. 761.490 a 761.492, de 1-8-66

Bicicletas Monark S. A.
São Paulo

Copa do Mundo INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, Albus impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 49

Para distinguir: jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Auto-móveis e veículos de brinquedos,

armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocaihos, discos de recreio, desportivo, figuras de aves e aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, rédeas para pesca, bamboretas e varas para pesca

Classe 50

Cabo grammas e cheques

Térmo n.º 761.494, de 1-8-66
Santarém - Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
Rio Grande do Sul

Santarém

Indústria Brasileira

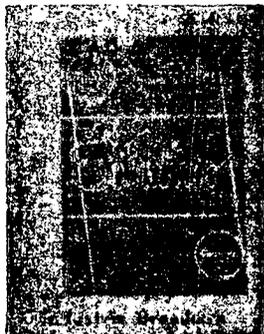
Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anaguan, blusas, botas, botinas, blusões, boninas, baba-louros, bonés, canacetes, cartolas, cara-puçãs, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintos, combinações, corpinhos, calças, saias, casacos, chinelos, dominós, echar-cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, len, fantasias, fardas para militares, cegais, tralças, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, ma-etôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-tinos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, meletes, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantis, ternos, uniformes e vestidos

Térmos ns. 761.495 a 761.501, 761.505 e 761.513, de 1-8-66

Maltharia Salatino S. A.

Rio Grande do Sul



Classe 12

Artigos de metal de uso comum e artigos de segurança: Alfinetes, alfinetes de segurança, agulhas, arcolas, botões, colchetes, depia, huelas e fechos, cor-rediços, garras, gruas de metal para en-

feites de vestuários, ilhos, lanjeoulas, massangas e orelhas

Classe 25

Bibelots, cartões postais, ca tazes, displais, desenhos artificiais, decalcomanus, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, fotografias, imagens manequins, maquetes, obras de pintura, cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias para propagandas

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, celulose, juta, lã, fios plasticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem para bordar para costurar, tricotação e para crochê, fios e linhas de toda a espécie, fios e linhas para pesca

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, blusas, alpargatas, anaguan, blusas, botas, botinas, blusões, boninas, baba-louros, bonés, canacetes, cartolas, cara-puçãs, casacão, colete, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, combinações, corpinhos, calças, saias, casacos, chinelos, dominós, echar-cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, lençóis, fantasias, fardas para militares, cegais, tralças, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, ma-etôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-tinos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, meletes, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantis, ternos, uniformes e vestidos

Classe 37

Roupas brancas para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchao, cobertores, estregões, fronhas, guardana-pos, jogos bordados, jogos de cozinha, lençóis, mantas para camas, panos para cozinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarni-ções para cama e mesa, toalhinhos (cobre pão)

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, corão, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, fazense, linho, nylon, paco-paco, percalina, ramí, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couso e veludos

Classe 38

Para distinguir: Arcs para guardanapos de papel aglutinado, blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, calços de tipografia de papel ou papelão, cápsulas de papel, caixas de papelão, adornetas, esdernetas cadernos, caixas de cartão, caixas para papeleria, cartões de visita ou comerciais, cartões índices, con-

fet, envólucros para charutos de papel, envelopes, etiquetas, tolhas indicca, tolhas de celulose, livros com molas, livros fiscais, mataborrão, ornamentos de papel transparente, papéis sem impressão, papelinos, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, meos para terra, paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeável

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, brulhos, papelão, resilientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, utilizado para encadernar, papel para imprimir, papel aralinado para embos postais de cartão

anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 24

Para distinguir: Artigos de algodão, nylon, plásticos, cânhamo, corão, lã, linho, paco-paco, ramí, rayon, seda natural e outras fibras: Alamares, sacadores, bicos, bolsas, de tecidos para colhoras, bordados, borlas, bandeiras, cor-fões, cadarços, coadores de café, coher-os para raquetes, coberturas para co-valos, debruna, enteites, etiquetas, es-tremeio, entreteias, Hamulas, fitas tran-ças, filtros de café, galbes, ligas de chapéus, mochiás, moetas, neugas, om-reiras, passamanarias, palmilhas co-rtios, passamanes, ponpons, pingentes, endas, rédeas, rédes, sacos, sacas, sa-colas, tiras, telas para bordar, zerna

Térmos ns. 761.502 a 761.504 e 761.506 a 761.512, de 1-8-66
Maltharia Salatino S. A.
Rio Grande do Sul

SALATINO Indústria Brasileira

Classe 12

Miudezas para armarinho e ngeral, a saber: botões, fivelas, fechos, correções, alfinetes, dedais, agulhas, colchetes, grifas de metal, presilhas, barbatanas, agulhas para coser, tricô e crochê, passadeiras

Classe 37

Roupas brancas para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchas, cobertores, esfregões, fronhas, guardana-pos, jogos bordados, jogos de cozinha, lençóis, mantas para camas, panos para cozinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toa-lhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guar-ni-ções para cama e mesa, toalhinhos (cobre pão)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, alpargatas, anáguas, blusas botas, botinas, blusões, boinas, baba de bonés, capacetes, cartolas, capa puças, casacação, coletes, capas, chales cachecols, calçados, chapéus, cintos cintas, combinações, corpinhos, calça de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros saias, casacos, chinelos, domizós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coletes, traidas, gauchas, gravatas, gorros, óculos de lingerie, jaquetas, laquêes luvas, ligas, lenços, mantôs, meias mãos mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas peugas, pouches, polainas, pijamas punhos, perneiras, quimonos, regatos robe de chambre, roupão, sobretudoos suspensórios, saídas de banho, sandálias sueteres, shorts, sungas, stolas ou slicker, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, almanuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bolinhos, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de painelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para conta-gotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, cartões de papelão, envelopes envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros

racha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas para orneiras, fios de borracha lisos, tigelas, tampas de borracha para conta-gotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupadeiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para conta-gotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, cartões de papelão, envelopes envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros

em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, cartões de papelão, envelopes envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros

não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentina, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de matéria plástica e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, conchas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, carrinhos coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinas, passinhas, parquinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos embreagem de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores, de pratos, lunis, formas para doces, fitas para bolsas, facas, guarnições, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, manteigueiras, malas, pinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras, pedras, artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro rubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para serigrafias, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhas para acondicionamento, vasos, xicaras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes. Para borracha para cortumes para marceneiros, para sapateiros para vidros, pasta adesiva para material plástico e geral

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, ramí, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano couso

Classe 24

Alamares, atacadores para espartilhos e calçados, atacados de algodão para diversos fins, exceto para fins medicinais, bandeiras, bordados, braçadeiras, borlas, cadeados para móveis e portas, carepucas para cavalos, cordões, debruns, lã, fitas, forros, franjas, feltro para órgão, foles, galaretas, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, neugas, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas, passamarias, pavios, rédeas, rendas, retes, sacas, sinhaninhas para vestidos, elas, tampas para almofadas, não fazendo parte de móveis, artigos de seda, seda, raion, lã, pelo e fibras não incluídos em outras classes

Classe 25

Estátuas, estatuetas, estampas, frutas e flores e folhas de cera, flores e folhas de substâncias isolantes e sintéticas, figuras de madeira, figuras de cera, gravuras, imagens, máscaras de cera, obras de escultura, obras de pintura, quadros com maldura de madeira ou material plástico, cartazes impressos, literais de propaganda, clichês

Térmo n.º 761.514 de 1-8-66
TRANSTOUR Ltda.
Minas Gerais

TRANSTOUR LTDA.

Nome comercial

Térmos ns. 761.518 e 761.519, de 1-8-66
São Paulo Alcantaras S. A.
São Paulo

Processo 66
Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, almanuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, ór-

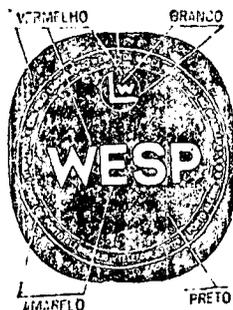
MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

gãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Térmo n.º 761.575, de 1-8-66
Laboratório Wesp Ltda.
Rio Grande do Sul



Classes: 3, 25, 32, 38 e 42
Sinal de propaganda

Térmo n.º 761.516, de 1-8-66
Laboratório Wesp Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina e na farmácia

Térmos ns. 761.520 e 761.521, de 1-8-66
São Paulo Alparagatas S. A.
São Paulo

Processo 67 Indústria Brasileira

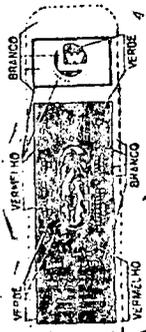
Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, ca-

tálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Térmo n.º 761.517, de 1-8-66
Laboratório Wesp Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina e na farmácia

Térmos ns. 761.522 e 761.523, de 1-8-66
São Paulo Alparagatas S. A.
São Paulo

Processo 68 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Térmos ns. 761.524 e 761.525, de 1-8-66
São Paulo Alparagatas S. A.
São Paulo

Processo 69 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Térmos ns. 761.526 e 761.527, de 1-8-66
São Paulo Alparagatas S. A.
São Paulo

Processo 70 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Térmo n.º 761.553, de 1-8-66
Schering Aktiengesellschaft
República Federal Alemã

PRIMOVLAR

Classe 3

Um produto indicado no tratamento das molestias das senhoras

Térmos ns. 761.528 e 761.529, de 1-8-66
São Paulo Alparagatas S. A.
São Paulo

Processo 71 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Térmos ns. 761.530 e 761.531, de 1-8-66
São Paulo Alparagatas S. A.
São Paulo

Processo 72 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Térmos ns. 761.532 e 761.533, de 1-8-66
São Paulo Alparagatas S. A.
São Paulo

Processo 73 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, ca-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 de Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começara a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

tálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Términos ns. 761.534 e 761.535 de 1-8-66
São Paulo Alargatas S. A.
São Paulo

Processo 74 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Términos ns. 761.536 e 761.537, de 1-8-66
São Paulo Alargatas S. A.
São Paulo

Processo 75 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Álbuns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esfe-

ras, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Términos ns. 761.538 e 761.539, de 1-8-66
São Paulo Alargatas S. A.
São Paulo

Processo 76 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Término n.º 761.551, de 1-8-66
CBM — Companhia Beneficiadora de Minérios
Bahia

BENTOGEL INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 5

Argila coloidal para fluido de perfuração de poço de petróleo

Términos ns. 761.540 e 761.541, de 1-8-66
São Paulo Alargatas S. A.
São Paulo

Processo 77 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esfe-

ras, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Términos ns. 761.542 e 761.543, de 1-8-66
São Paulo Alargatas S. A.
São Paulo

Processo 78 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Términos ns. 761.544 e 761.545, de 1-8-66
São Paulo Alargatas S. A.
São Paulo

Processo 79 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Álbuns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Término n.º 761.554, de 1-8-66
FMC Corporation
Estados Unidos da América

CDB

Classe 46

Água sanitária; anil; amido; azul de Prússia e ultramar para a lavanderia; abrasivos quando para conservar ou po-

lir cera para assoalho; composições para limpar maquinismos; detergentes; dissolventes para gordura; graxas para calçados; líquidos para tirar manchas e branquear roupas; palhas e palhinhas de aço; soda para lavanderia; sabão em pó; sabão comum; sebo; saponáceos e velas

Términos ns. 761.546 e 761.547, de 1-8-66
São Paulo Alargatas S. A.
São Paulo

Processo 80 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos, elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Término n.º 761.558, de 1-8-66
Jorge & Araújo Ltda.
Minas Gerais

Hotel Presidente

Classe 33

Título de estabelecimento

Términos ns. 761.548 e 761.549, de 1-8-66
São Paulo Alargatas S. A.
São Paulo

Processo 81 Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses
Classe 39

Artefatos de borracha não incluídos em outras classes a saber: assento de borracha, anéis de borracha, base para telefones bicos de mamadeiras, câmaras de ar, cacetetes, conta-gotas de borracha, chupetas, desentupidores, elásticos,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 190 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

elásticos para calçados, encostos, esferas, guarnições de borrachas, mamadeiras de borracha, pneumáticos e saltos e solados de borracha

Térmo n.º 761.550, de 1-8-66
São Paulo
São Paulo Alpargatas S. A.
São Paulo

Processo 82

Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 761.552, de 1-8-66
Laboratório Ducto S. A. Indústria Farmacêutica
São Paulo

PRORROGAÇÃO ERGASTOL

SOLUÇÃO FORTIFICANTE E RECONSTITUENTE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Um preparado farmacêutico (solução fortificante e reconstituente)

Térmo n.º 761.555, de 1-8-66
R. T. Vanderbilt Company, Inc.
Estados Unidos da América

VANCIDE

Classe 2

Fungicidas, bactericidas e inseticidas

Térmo n.º 761.556, de 1-8-66
Canadian Hoechst Limited
Canadá

HOSTAPHAN

Classe 1

Chapas pré-sensibilizadas sensíveis à luz, para a impressão off-set sobre base de alumínio, de resinas sintéticas e de papel, para o processo de impressão negativa e positiva

Térmo n.º 761.557, de 1-8-66
Empresa de Transporte Rio-Minas Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO RIO-MINAS

Classe 33

Título de estabelecimento

Térmo n.º 761.559, de 1-8-66
Cerâmica Jacarandá Ltda.
Minas Gerais

Jacarandá

Classe 16

Azulejos, blocos de cimento, calhas, cimento, cal, chapas isolantes, caixilhos, chapas para cobertura, caixas de água e de descarga, estruturas metálicas para construções, lambris, luvás de junção, manilhas, mosaicos, ladrilhos, produtos betuminosos e impermeabilizantes usados nas construções, peças ornamentais de cimento ou de gesso para tetos e paredes, telhas e tijolos

Térmo n.º 761.560, de 1-8-66
Indústria de Calçados Josary Ltda.
Minas Gerais

Josary

Indústria Brasileira

Classe 36

Calçados em geral para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 761.561, de 1-8-66
Jotaeme - Comercial e Industrial Técnica de Materiais Ltda.
Guanabara

Rail 'n' Hearty

Classe 8

Artigos da classe

Térmo n.º 761.562, de 1-8-66
Ydê - Boutique Modas Ltda.
Guanabara

YDÊ

Classe 36

Modas e confecções

Térmo n.º 761.563, de 1-8-66
Esquire Propaganda Ltda.
Guanabara

A Casa é Sua...

Classe 32

Programas de televisão e radiofônicos. Publicações em geral

Térmo n.º 761.564, de 1-8-66
Editora Editormex Internacional Ltda.
Guanabara

BRUXARIA

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 761.565, de 1-8-66
Lanchonete Brotinho do Meier Ltda.
Guanabara

BROTINHO

Classe 41

Produtos alimentícios em geral

Térmo n.º 761.566, de 1-8-66
Instituto Bioquímico S. A. - Paulo Proença
Guanabara

PRORROGAÇÃO

VENTRICULINA

Classe 3

Um produto farmacêutico

Térmo n.º 761.569, de 1-8-66
Cocitra - Comércio de Cimento e Transporte Ltda.
Brasília

COMÉRCIO DE CIMENTO E TRANSPORTES

Classe 16

Cimento, azulejo, cerâmica

Térmo n.º 761.567, de 1-8-66
Instituto Bioquímico S. A. - Paulo Proença
Guanabara

PRORROGAÇÃO

VENODINA

Classe 3

Um produto farmacêutico

Térmo n.º 761.568, de 1-8-66
Washington Fernando Abrantes
Guanabara

MUNICÍPIOS DO BRASIL

Classe 32

Revista mensal, denominada "Municípios do Brasil"

Térmo n.º 761.570, de 1-8-66
Aporicio Severo Baptista
Paraná

"CAFÉ SÃO JOSÉ"
Ind. Bras.

Classe 41

Para assinalar e distinguir: Café em grão torrado e moído

Térmo n.º 761.571, de 1-8-66
Romeu Teixeira Belo
Paraná

CAFÉ

BICAMPEÃO

Classe 41

Para assinalar e distinguir: Café em grão torrado e moído

Térmo n.º 761.573, de 1-8-66
Faustino Boscardim
Paraná

CASCATINHA

Classe 41

Pubá, farinha de milho e cangica

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 761.572, de 1-8-66
Kakizaki & Shudo Ltda.
Paraná

CASA DE

MOVEIS BRASIL

Classe 40
Título de estabelecimento

Térmo n.º 761.574, de 1-8-66
Barbur & Kayatt Ltda.
Paraná

CANDELABRO

Classe 40
Título de estabelecimento

Térmo n.º 761.575, de 1-8-66
Limpex Ltda.
Bahia

**LIMPEX
LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 761.576, de 1-8-66
Ernst Weckerle & Cia.
Bahia

**ÓTICA
ERNESTO**

Classe 8
Título de estabelecimento

Térmo n.º 761.577, de 1-8-66
A. Alaban & Cia. Ltda.
Bahia

**PADARIA
CONFIANÇA**

Classe 41
Título de estabelecimento

Térmo n.º 761.578, de 1-8-66
Agnaldo Rodrigues de Souza
Bahia

**MERCADINHO
PALMEIRA**

Classe 41
Título de estabelecimento

Térmo n.º 761.579, de 1-8-66
D. A. Reis
Bahia

**GALERIA
REIS**

Classe 36
Título de estabelecimento

Térmo n.º 761.580, de 1-8-66
"A Comissária" Editora e Distribuidora
de Livro sLtda.
Brasília

A COMISSARIA

Classe 32
Edição de livros didáticos, técnicos e literários, jornais e revistas

Térmo n.º 761.581, de 2-8-66
Luiz Braga França Ferreira
Guanabara



Classe 38
Carteira de papelão escolar

Térmo n.º 761.582, de 2-8-66
Luiz Braga França Ferreira
Guanabara



Classe 38
Carteira de papelão escolar

Térmo n.º 761.583, de 2-8-66
Basilio Lancellotti
Guanabara

Dom Camilo

Classe 41
Peixes, camarões, mariscos siris, polvos, ostras, lagostas

Térmo n.º 761.584, de 2-8-66
Kleber Costa Pimenta
Guanabara

OS INDOMAVEIS

Classe 32
Conjunto musical, jornal, revistas, programas radiofônicos e programas de televisão

Térmos ns. 761.585 a 761.588, de 2-8-66
SABAP — Sociedade Anônima Brasileira de Artefatos Plásticos
São Paulo

**SABACOR
Indústria Brasileira**

Classe 28
Para distinguir: saltos e solados de plásticos
Classe 36
Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, botas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos e tamancos

Classe 35
Para distinguir: saltos e solados de touro
Classe 39
Para distinguir: saltos e solados de borracha

Térmos ns. 761.589 a 761.592, de 2-8-66
SABAP — Sociedade Anônima Brasileira de Artefatos Plásticos
São Paulo

**SABAFLEX
Indústria Brasileira**

Classe 39
Para distinguir: saltos e solados de borracha
Classe 35
Para distinguir: saltos e solados de touro
Classe 28
Para distinguir: saltos e solados de plásticos
Classe 36
Para distinguir calçados em geral: Alpercatas, boas, botinhas, botinas, chinelos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 761.593, de 2-8-66
SABAP — Sociedade Anônima Brasileira de Artefatos Plásticos
São Paulo

**CALÇADOS PLÁSTICOS
MELODIA CONFORTO
TODO DIA**

Classe 36
Frase de propaganda

Térmos ns. 761.594 a 761.596, de 2-8-66
SABAP — Sociedade Anônima Brasileira de Artefatos Plásticos
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 35
Para distinguir: saltos e solados de touro
Classe 39
Para distinguir: saltos e solados de borracha
Classe 28
Para distinguir: saltos e solados de plástico

Preço do Número de Hoje: Cr\$ 50 — (NCr\$ 0,05)